

Data - 10/06/96 Hora - 17:20h

TRE - SISTEMA DE PROTOCOLO

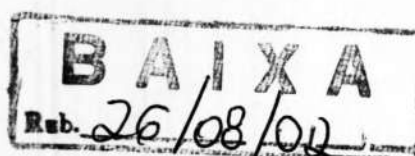
Protocolo Nr. 9.450-1/1996



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

T. G.
Fla. 01
Rub. 5

Protocolo.....: 9.450-1/1996



Interessado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT
RICARDO VANINI

Procedencia....: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT

Assunto.....: INST. PART. DE CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICO NR.
368/95 (E TERMO DE DISTRATO NR. 52/96), FIRMADO EN
TRE A CODEMAT E O SR. RICARDO VANINI, OBJETIVANDO
A PRESTACAO DE SERVICOS COMO AUX. ADMINISTRATIVO

Relator Exmo. Sr. Conselheiro:

Branco de Barros

V. Bratam Spinelli

GPCM

Redistribuição: _____

Relator: _____ em _____ / _____ / _____

Relator: _____ em _____ / _____ / _____

Relator: _____ em _____ / _____ / _____

Relator: _____ em _____ / _____ / _____

Relator: _____ em _____ / _____ / _____

Relator: _____ em _____ / _____ / _____



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Departamento de Expediente
Fone: 613-7574/613-7572
E-mail: expediente@tce.mt.gov.br

Arquivar

Ofício n.º 2079/GCR-US-2003
Ref.: **Faz devolução de processo.**

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2003.

Senhor Presidente

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Senhoria, para arquivamento nesse órgão, o processo n.º 9.450-1/1996, contendo 18 folhas, que trata do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços n.º 368/95 e Termo de Distrato n.º 52/96, firmados entre a extinta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT e o Sr. Ricardo Vanini, devidamente registrados, mediante Julgamento Singular à fl. 17-TC, publicado no D.O.E do dia 22.08.2002.

Atenciosamente,


Conselheiro UBIRATAN SPINELLI
Relator

Ilmo. Sr.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS

MD. Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração-METAMAT
NESTA

130303
[Handwritten mark]



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº _____ DE 13/03/2003
PARTE INTERESSADA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

ASSUNTO: Referente devolução de Processo nº 9.450-1/1996, de que trata
do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços nº /
368/95 e Termo de Distrato nº 52/96 - firmado entre a extinta CODEMAT e
o SR. RICARDO VANINI.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

T. C.
Fls. <u>02</u>
Rub. <u>5</u>

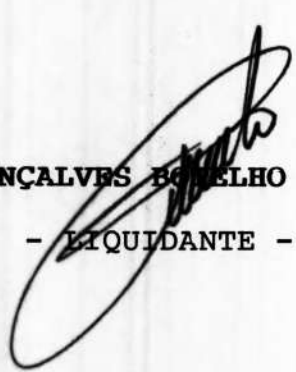
OF. Nº 000.31 /96

Cuiabá/MT, 10 de junho de 1 996

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exa, para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas o Termo de Distrato nº 52/96, firmado entre esta Cia., e o Sr. RICARDO VANINI, que se deu por força das promanações do Decreto nº 770/96, que prevê a extinção desta Companhia, segue anexo cópia da publicação no Diário Oficial.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOSÉ GONÇALVES BOMELHO DO PRADO

- LIQUIDANTE -

EXMO. SR.

TERESINO ALVES FERRAZ

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

DECD/rrij.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 368/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT e RICARDO
VANINI.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo-CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-20, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **RICARDO VANINI**, brasileiro, casado, portador da RG nº 0492135-6 SSP/MT, e CPF 292929801-49, residente e domiciliado em Cáceres, designado simplesmente **CONTRATADO (A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envoltos de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente utilização viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.

[Handwritten signatures and initials]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 / 12 / 95 , e final em 01 / 12 / 96 , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de AUX. ADM/LOTAÇÃO SANEMAT-CÁCERES - As contas correrão por conta fonte 100 - Elemento 319004 - pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 465,75 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS.), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ XXXXXXXX (XX).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

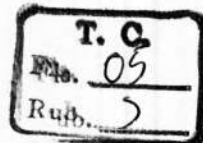
CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

[Handwritten signatures and initials]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 1.995

CONTRATANTE:

Edegar Nogueira Borges
EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor, Presidente

Luíz Emídio Dantas
LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro

Benedito Francisco de Almeida
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):

Ricardo Vainini

TESTEMUNHAS:

1) *Américo RG-024301 SSP/MT*

2) *[Signature] RG-024263 SSP/MT*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.131.600-1/94, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos da alínea "c", inciso III, do Art. 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo único do Art. 140, da Constituição Estadual, mais a alínea "c", inciso III, do Art. 213, acrescentando as vantagens do Art. 220, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, da alínea "b", Parágrafo único do Art. 140 da Constituição Estadual, e do Art. 50, da Lei nº 4.662, de 15.02.84, com aplicação do Parágrafo único do Art. 20, da Lei Complementar nº 33, de 07.12.94, com proventos proporcionais, o sr. LUCAS FARIAS CORREIA, RG nº 955.174-887/MT, na Categoria Funcional de Técnico de Nível Superior, Referência "19", declarado Sotável no Serviço Público Estadual pelo Decreto nº 2.173, de 21.12.89 - D.O. de 21.12.89, enquadrado no Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS pelo Decreto nº 2.022, de 08.10.92, lotado na Fundação de Cultura e Turismo do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palácio Palácio, em Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 1995.

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA

LEVI DE FREITAS

PLAN.E COORD.GERAL

PORTARIA Nº 027/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a Servidora GRACINDA VIEIRA GUIMARÃES DE SOUZA para exercer o Cargo de Coordenadora de Finanças D.A.S.-4 da SEPLAN, no período de 02.01.96 à 01.02.96, durante as férias da titular.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em Cuiabá, 13 de dezembro de 1.995

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 028/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a Servidora CARLA CRISTINA ARAÚJO VASQUES AYRES, para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade D.A.S.-2 da SEPLAN, no período de 02.01.96 à 01.02.96, durante as férias da titular.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em Cuiabá, 13 de dezembro de 1.995.

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 30/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 9º § 2º do Decreto 4456 de 26 de abril de 1.994,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, JURACI VIEIRA GUTIERRES, da função de Secretária Executiva do Conselho Deliberativo do Aglomerado Urbano Cuiabá-Várzea Grande.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, em Cuiabá, 16 de novembro de 1.995.

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/95/SEPLAN

Processo Nº 0.004.456-3

Interessados: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação

Geral e Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP

Licitação: Dispensa de Licitação - Art. 24, inciso XIII da Lei Nº 8.666/93, com as alterações da Lei Nº 8.883/94

Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria, na elaboração do Projeto de Modernização Administrativa e Gestão Pública

Prazo: 10 (dez) meses, a partir de 11 de dezembro/95.

Valor: R\$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Data: 11.12.95

Assinam: Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação

Geral - INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES e pela Escola de

Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP - CRISTINA

MARIA COSTA JORGE.

COORDENAT

TERMO DE DISTRATO Nº 23/95

INTERESSADOS: COORDENAT E PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO NEGRU
OBJETIVO: DISTRAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/93, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS TERMOS E OBRIGAÇÕES.

Data: 15.12.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/95

INTERESSADO: COORDENAT E PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO NEGRU
OBJETIVO: EMPREITA-OS À CONDOMÍNIO, OS BENS CONSERVADOS DO COM-
TRATO ACIMA CITADO

PRAZO: INÍCIO: 18.12.95 TÉRMINO: 31.12.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 364/95

INTERESSADO: GLAUCIA MARIA PEREIRA LOPES
OBJETIVO: PROJETOS E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DE-
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRAZO: 01.11.95 A 01.11.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 365/95

INTERESSADO: CELSONIA DE OLIVEIRA ARAÚJO
OBJETIVO: PROJETOS E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DE-
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PRAZO: 01.11.95 A 01.11.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 366/95

INTERESSADO: CÍCERO MARCEL DE FREITAS
OBJETIVO: PROJETOS E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DE-
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRAZO: 01.12.95 A 01.12.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 367/95

INTERESSADO: ROSEI SANTANA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: PROJETOS E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DE-
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO. PRAZO: 01.12.95 a 01.12.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 368/95

INTERESSADO: RICARDO VAREZI
OBJETIVO: PROJETOS E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DE-
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRAZO: 01.12.95 A 01.12.96

TERMO DE DISTRATO Nº 24/95

INTERESSADO: COORDENAT E JOÃO RIBEIRO PEREIRA
OBJETIVO: DISTRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/95
DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS TERMOS E OBRIGAÇÕES, A PARTIR 01.11.95.

TERMO DE DISTRATO Nº 21/95

INTERESSADO: COORDENAT E MARLY GUINA FELISMINO
OBJETIVO: DISTRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/95,
DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS TERMOS E OBRIGAÇÕES, A PARTIR DE 01/11/95.

EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 16601/95/SEDUC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: MERCEDES HARENZA FERREIRA

RG. Nº 901.195 5731, CPF. Nº 235 522 040-91

ESCOLARIDADE: Lic. Plena, carga horária 24 hs. sem.

MUNICÍPIO de Rondonópolis,

OBJETO: Contrato Temporário de Professor Substituto

PRAZO: de 18.09.95 a 18.01.96

VENCIMENTO: R\$ 137,60 (centos e trinta e sete

reais e sessenta centavos)

SUBSTITUIÇÃO: à Anali Pereira da Silva

MOTIVO: Lic. Especial conf. Proc. Nº 610957/95.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 16608/95/SEDUC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação

CONTRATADO: Ruberval Silveira Volpe

RG. Nº 14.154.954, CPF. Nº 023.636.448-51

ESCOLARIDADE: Lic. Plena, carga horária 40 hs. sem.

EPAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

MUNICÍPIO de Rondonópolis,

OBJETO: Contrato Temporário de Professor Substituto

PRAZO: de 15.08.95 a 15.11.95

VENCIMENTO: R\$ 196,00 (centos e noventa e seis

reais) SUBST. à Marly Meneghetti Ferreira

MOTIVO: Licença Especial, conf. Proc. Nº 595412/95.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 16653/95/SEDUC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação

CONTRATADO: IUCILENE KAWAMURA DOS SANTOS

RG. Nº 668.655, CPF. Nº 568 679.211-91

ESCOLARIDADE: 2º Grau, carga horária 15 hs. sem.

MUNICÍPIO de Rondonópolis,

OBJETO: Contrato Temporário de Professor Substituto

PRAZO: de 09.10.95 a 09.01.96

VENCIMENTO: R\$ 107,00 (cento e sete reais)

SUBSTITUIÇÃO: à Antonia Pereira dos Anjos Ribeiro

MOTIVO: Lic. Especial, conf. Proc. Nº 607478/95

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 16561/95/SEDUC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação

CONTRATADO: Maria Cristina Duarte

RG. Nº 895.294, CPF. Nº 616 669 551-91

ESCOLARIDADE: 2º Grau, carga horária 20 hs. sem.

EEPSG - La Salle, município de Rondonópolis,

OBJETO: Contrato Temporário de Professor Substituto

PRAZO: de 09.10.95 a 08.02.96

VENCIMENTO: R\$ 107,00 (cento e sete reais)

SUBSTITUIÇÃO: à Maristela Iwamoto Garay

MOTIVO: Lic. de Gestante, conf. Proc. Nº 610179/95.

Cuiabá, 04 de Dezembro de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 16224/95/SEDUC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ILMA NOVAES COSTA
RG. 453.900 CIC 161.684.531-72
ESCOLARIDADE: 2º Grau Carga Horária 12 horas
MUNICÍPIO: CUIABÁ
OBJETO: Contrato Temporário de Profº Substituto
PRAZO: 22.09.95 a 22.12.92
VENCIMENTO: R\$ 64,20 (Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)
SUBSTITUIÇÃO: a ODETE MARTINS DA COSTA
MOTIVO: Licença Especial conf. portº SAD 164/95 D.O. 17.03.95
EEPSG, Fenelon Muller

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 16225/95/SEDUC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ILMA NOVAES COSTA
RG. 453.900 CIC 161.684.531-72
ESCOLARIDADE: 2º Grau Carga Horária 12 horas
MUNICÍPIO: CUIABÁ
OBJETO: Contrato Temporário de Profº Substituto
PRAZO: 22.09.95 a 22.12.92
VENCIMENTO: R\$ 64,20 (Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)
SUBSTITUIÇÃO: a ODETE MARTINS DA COSTA
MOTIVO: Licença Especial conf. portº SAD 963/94 D.O. 10.10.94
EEPSG, Fenelon Muller

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 15.326/95/SEDUC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ELENIR MARIA DAS GRACAS SILVA OLIVEIRA
RG. 040.955 CIC 139.608.901-25
ESCOLARIDADE: Sup. Carga Horária 20 horas
MUNICÍPIO: CUIABÁ
OBJETO: Contrato Temporário de Profº Substituto
PRAZO: 02.10.95 a 02.01.96
VENCIMENTO: R\$ 197,95 (Cento e Noventa e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos)
SUBSTITUIÇÃO: a ELIANE DE LOURDES CÂNDIDO
MOTIVO: Licença Especial portº 004/95
EE, Manoel C. Proença

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 15.100/95/SEDUC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: DEONILZA LEMES DA CRUZ
RG. 595.456 CIC 442.518.151-49
ESCOLARIDADE: 2º Grau Carga Horária 24 horas
MUNICÍPIO: CUIABÁ
OBJETO: Contrato Temporário de Profº Substituto
PRAZO: 24.05.95 a 18.08.95
VENCIMENTO: R\$ 128,40 (Cento e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos)
SUBSTITUIÇÃO: a ARA RITA DE ARRUDA SIQUEIRA
MOTIVO: Licença Especial Portº 241/94 SAD
EE, Aureolina E Ribeiro

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 15.718/95/SEDUC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: LINDIMAR R. DE S. OLIVEIRA
RG. 548.217 CIC 482.630.651-00
ESCOLARIDADE: Sup. Lic. Plena Carga Horária 06 horas
MUNICÍPIO: CUIABÁ
OBJETO: Contrato Temporário de Profº Substituto
PRAZO: 25.09.95 a 25.12.95, Red. da Carga Horária
VENCIMENTO: R\$ 59,40 (Cinquenta e Nove Reais e Quarta Centavos) EE, Aureolina E Ribeiro
SUBSTITUIÇÃO: a ARA RITA DE ARRUDA SIQUEIRA
CUIABÁ, 25 de Novembro de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 16131/95
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: LUCIETE ARAUJO DA SILVA
RG. 0730294-0 CIC 451963541-15
ESCOLARIDADE: 2º Grau Carga Hor. 24 Horas Semanais
MUNICÍPIO: CUIABÁ
OBJETO: Contrato Temporário de Profº Substituto
PRAZO: 11.10.95 a 11.02.96
VENCIMENTO: R\$ 128,40 (Cento e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos)
Substituição: a Aliste Leal Curvo
MOTIVO: Licença Especial Portº SAD nº 273/95
EEPSG, EKLIA F. FIGUEIREDO

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 16099/95
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: TRACI DE CASTRO RONDON
RG. 047479 CIC 582041301-63
ESCOLARIDADE: 2º Grau Carga Horária 20 Hs. Semanais
MUNICÍPIO: CUIABÁ
OBJETO: Contrato Temporário de Profº Substituto
PRAZO: 25.10.95 a 25.12.95
VENCIMENTO: R\$ 107,00 (Cento e Sete Reais)
SUBSTITUIÇÃO: a ANTONIA AUXILIADORA DE AMORIM
MOTIVO: Licença Especial Proc. nº 933/95
EEPSG, ZELIA COSTA DE ALMEIDA

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 16106/95
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: RUBINALDO GOMES DA SILVA
RG. 503652 CIC 327755041-91
ESCOLARIDADE: Sup. Plena Carga Horária 38 Hs. Semanais
MUNICÍPIO: CUIABÁ
OBJETO: Contrato Temporário de Profº Substituto
PRAZO: 01.08.95 a 16.01.96
VENCIMENTO: R\$ 376,20 (Trezentos e Setenta e Seis Reais e Vinte Centavos)
SUBSTITUIÇÃO: a José Rui do Nascimento
MOTIVO: Distrato
EPG, SANTA JULIA

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 16107/95
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: TEREZINHA EDOA DA SILVA CINTRA
RG. 119336 CIC 182048561-72
ESCOLARIDADE: Sup. Plena Carga Horária 05 Hs. Semanais
MUNICÍPIO: CUIABÁ
OBJETO: Contrato Temporário de Profº Substituto
PRAZO: 01.08.95 a 16.01.96
VENCIMENTO: R\$ 49,50 (Quarenta e Nove Reais e Cinco Centavos)
SUBSTITUIÇÃO: a Rubinaldo Gomes da Silva
MOTIVO: Distrato
EPG, SANTA JULIA

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 16108/95
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: SUELI JUVELINA GRACIANO
RG. 0857778-10 CIC 813565601-72
ESCOLARIDADE: 2º Grau Carga Horária 20 Hs. Semanais
MUNICÍPIO: CUIABÁ
OBJETO: Contrato Temporário de Profº Substituto
PRAZO: 01.09.95 a 12.01.96
VENCIMENTO: R\$ 107,00 (Cento e Sete Reais)
SUBSTITUIÇÃO: a Eliane Gomes de Lima
MOTIVO: Distrato Proc. nº 605636
EPG, SANTA JULIA

Cuiabá, 30 de Novembro de 1995
VALTER ALBANO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1

T. C.
Fls. 07
Rub. 5

TERMO DE DISTRATO Nº 52/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E RICAR
DO VANINI.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado RICARDO VANINI, brasileiro, portador do RG nº 0492135-6 e CPF nº 292.929.801-49, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 368/95 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 01 / 12 / 95 e término em 01 / 12 / 96.

CLÁUSULA SEGUNDA

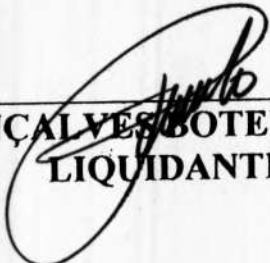
Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se

T. C.
Fls. 08
Rub. 5

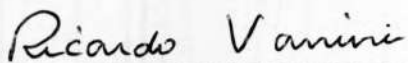
de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1.996

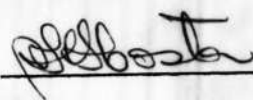


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE



RICARDO VANINI
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS

 RG 098446 SSP MT

 106.464-9

REGIÃO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV/MT
 Carlos Schneider
 Diretor Regional
 Benedito Paes Barros

O Presidente do Comitê Estadual de Sanidade Avícola - COESA/MT, não perceberá qualquer remuneração pelas atividades desenvolvidas, sendo, porém, os seus trabalhos considerados relevantes para o desenvolvimento da Avicultura de Mato Grosso.

O Comitê Estadual de Sanidade Avícola - COESA/MT, baixará o seu Regulamento Interno, que disciplinará as Normas para seu funcionamento.

Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 1996,

JOJO M. CATUNDA
 DA DPA/MT

ENIO JOSÉ DE ARRUDA MARTINS
 PRESIDENTE DO INDEA/MT

Nos Termos da Lei 4.968/66 DOU de 10.05.66 o presente expediente foi publicado no BOLETIM DE PESSOAL Nº 15 de 10.06.96 (SE 02/92 - CRI/MA)

MAQ/SAD/DFARA/MT

Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
 Vinculado à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários

Dispensa de Licitação

- Contratação do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, para colocar a disposição do INDEA/MT, um programador para atender as suas necessidades.

- A dispensa da licitação encontra amparo legal, na Lei nº 8.666 de 21/06/93, com alteração pela Lei nº 8.883 de 08/06/94.

- Correrá por conta da Dotação Orçamentária 04.070.024 - Projeto Atividade 2114, Natureza da Despesa 34.90.39 - Fonte de Recursos 240, do Orçamento vigente.

- Com fundamento no dispositivo legal da Lei supra citada, autorizo a Dispensa de Licitação para atender esta despesa.

Cuiabá-MT, 29 de maio de 1996.

JEREMIAS PEREIRA LEITE
 Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

ENIO JOSÉ DE ARRUDA MARTINS
 Presidente do INDEA/MT

AVISO E SELO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CUIABÁ

AVISO AOS ACIONISTAS

Informamos aos senhores acionistas, que se a disposição dos mesmos na sede da companhia, Senador Metelo, nº 550, bairro do Porto, Cuiabá, a documentação referida no artigo nº 6.403/76, relativa ao exercício de

Cuiabá, 24 de maio de 1996.

Adm. Rubens Mauro de Castro Thomaz
 Liquidante

3 x 1

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 INDEA/MT.

ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos a Srª SUSAN DIGNANT, portadora do CIC nº 196.413.709/97, RG nº 037.134-889/MT a comparecer ao local de trabalho para prestar esclarecimentos sobre sua ausência há mais de 30 (trinta) dias. O não comparecimento ou falta de justificativa no prazo de 03 (três) dias a contar da primeira publicação deste Edital, implicará na rescisão do contrato com este Instituto por "POR JUSTA CAUSA", conforme o Artigo 165, do Estatuto do Servidor Público.

Cuiabá, 28 de maio de 1996.

MED. VET. ENIO JOSÉ DE ARRUDA MARTINS
 PRESIDENTE

PLAN. E COORD. GERAL

CODEMAT "EM LIQUIDAÇÃO"

TERMO DE DISTRATO Nº 15/96
 INTERESSADO: CODEMAT X CÍCERO MANUEL DE FREITAS
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 366/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 16/96
 INTERESSADO: CODEMAT X ANA TEREZA FELIX DA S. GARDIM
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 17/96
 INTERESSADO: CODEMAT X JOHANNES WILLIAN C. DE OLIVEIRA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 360/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 18/96
 INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIO LEITE DA CRUZ
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 19/96
 INTERESSADO: CODEMAT X NILSON BASSO
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 20/96
 INTERESSADO: CODEMAT X LUZIA SEVERINA DE REZENDE GUIMARÃES
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 21/96
 INTERESSADO: CODEMAT X OTMAR HENRIQUE DE OLIVEIRA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 323/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 22/96
 INTERESSADO: CODEMAT X JULIO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 312/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 23/96
 INTERESSADO: CODEMAT X DOMINGOS ALVES MOURA FILHO
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 24/95
 INTERESSADO: CODEMAT X WAGNER LUIZ ZAVIASCKI
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 25/96
 INTERESSADO: CODEMAT X JOSÉ FERNANDO SOLEDADE DE FAIVA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 26/96
 INTERESSADO: CODEMAT X MARIA DE FÁTIMA GOMES DE ARRUDA E SA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 27/96
 INTERESSADO: CODEMAT X BENI AUXILIADORA OLIVEIRA SILVA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 321/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 28/96
 INTERESSADO: CODEMAT X IARA MARIA DANTAS GRANZOTO
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 29/96
 INTERESSADO: CODEMAT X CLÁUDIA CRISTINA BARBOSA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 339/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 30/96
 INTERESSADO: CODEMAT X BENEDITO PEREIRA BUENO
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 31/96
 INTERESSADO: CODEMAT X FRANCISCO RIBEIRO SENA FILHO
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 32/96
 INTERESSADO: CODEMAT X BRASIL JACINTO DOS SANTOS
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 33/96
 INTERESSADO: CODEMAT X MARIA IVANILDE DE PAZ SILVA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 34/95
 INTERESSADO: CODEMAT X ALADIO SILVA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 35/96
 INTERESSADO: CODEMAT X JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 297/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 36/96
 INTERESSADO: CODEMAT X IZILANDA ETIENNE DE SOUZA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 36/96
 INTERESSADO: CODEMAT X MAURO DE MORAES BARROS
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 38/96
 INTERESSADO: CODEMAT X ALTAIR VIEIRA MUNDIN
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 39/96
 INTERESSADO: CODEMAT X LUCIA PEREIRA DE P. SOUZA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 40/96
 INTERESSADO: CODEMAT X MELITA ALT PEREIRA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 41/96
 INTERESSADO: CODEMAT X GONÇALO BATISTA DE ALMEIDA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 42/96
 INTERESSADO: CODEMAT X EDMA DE ARRUDA AMARAL
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 43/95
 INTERESSADO: CODEMAT X SANDRA TORRES COELHO
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 348/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 44/96
 INTERESSADO: CODEMAT X LUIZ DUARTE SILVA JUNIOR
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 45/96
 INTERESSADO: CODEMAT X ARLETE DE CASTRO
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 324/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 46/96
 INTERESSADO: CODEMAT X TÁIZA APARECIDA SILVA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 47/96
 INTERESSADO: CODEMAT X MARIA JUSSARA FUKAGAWA DA SILVA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 361/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 48/96
 INTERESSADO: CODEMAT X ELIANE GOMES PADILHA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 49/96
 INTERESSADO: CODEMAT X BENEDITO CESAR GARCIA ARAUJO
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 50/96
 INTERESSADO: CODEMAT X LOUISITE FERREIRA DA SILVA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 51/96
 INTERESSADO: CODEMAT X MARIA BELARMINA NELES
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 52/96
 INTERESSADO: CODEMAT X RICARDO VANINI
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 368/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 53/96
 INTERESSADO: CODEMAT X RONEI SANTANA DE OLIVEIRA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 367/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 54/96
 INTERESSADO: CODEMAT X RONALDO DAMACENO
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

Conferido Até Els. 10-8e.
Em, 13-06-96
Rub. Santos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO
JAN 10 1996
9.450-1/96
Rubrica Santos

A SECRETARIA
12/06/96
Feli
Maria Lúcia S. Almeida
Chefe do Núcleo de Protocolo

Recebi em 12/06/96 Por NCP
Distribuído em Sessão de 20/06/96
Relator Conselheiro Branco de Barros
Nesta data faço conclusos ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator
21 de junho de 1996
NCP
Coordenadora de Secretaria do Tribunal Pleno

Para as devidas providências.
Em 24 de 06 de 1996

Conselheiro Re

30

96 90 70

15

Recebi em

281 06 170
over

Ao Técnico Insuivog

Myana Gubunda
OAHNTIHO

100-100000

76 / 70 / 70

Inspector Seccional
D. de Gonzales Quintero

Inspector Seccional



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

TC
fls.....19.....
Rub.....19.....

PROCESSO :9.450-1/96
INTERESSADO :CODEMAT
ASSUNTO :TERMO DE DISTRATO
RELATOR :CONS. BRANCO DE BARROS

Senhora Inspetora Seccional,

Através do Ofício nº 061/96, de fla. 02-TC, foi encaminhado a este Tribunal de Contas, para fins de registro o Termo de Distrato nº 052/96, firmado entre a CODEMAT e o Sr. Ricardo Vanini, por força das promoções do Decreto nº 770/96 que prevê a extinção.

Foi acostado às fls. 03-TC, o Contrato nº 368/95, contendo todas as Cláusulas necessárias para a efetivação da contratação.

O prazo de validade do mesmo é de 12 (doze) meses, com termos inicial em 01.12.95, e final em 01.12.96.

O vencimento mensal bruto será de R\$ 465,75 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para prestar serviços no cargo de Aux. Administração.

Foi juntada aos autos, a cópia do extrato do presente contrato - fla. 06-TC.

Constam de fls. 07/08-TC, o Termo de Distrato nº 052/96 e de acordo com a Cláusula segunda, fla. 07-TC, as partes resolveram distratar o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços já citado, desobrigando-se de todos os seus termos e obrigações, considerando-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31.05.96, e sem aplicação de quaisquer penalidades as partes distratantes, seja a que título for.

O presente Distrato foi firmado pelas partes e 02 testemunhas.



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

TC
fls. 19
Rub. 19

PROCESSO Nº :9.450-1/96

Consta de fla. 09-TC, o Extrato do Termo de Distrato, publicado no D.O.E de 04.06.96.

Ressalta-se que as cópias presentes nos autos não foram autenticadas pela autoridade competente, conforme dispõe o artigo 187 da Resolução nº 03/93, desta Corte de Contas.

Finalmente, é oportuno uma diligência interna ao Departamento de Expediente, consultando-o se o Contrato de Trabalho em questão, deu entrada neste Tribunal, e em caso positivo, se o mesmo foi registrado.

É a nossa análise.

^a Inspetoria Seccional. Cuiabá, 10.07.96.

Maria Gertrudes Metelo
Técnico Instrutivo
OAB-MT 2.282



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

TC
fls.....13
Rub.....

PROCESSO : 9.450-1/96
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : DISTRATO
RELATOR : CONS. BRANCO DE BARROS

Senhor Inspetor Geral,

Confirmo a informação retro.

Mister que o setor competente informe se existe **contrato idêntico a este** e se o mesmo foi apreciado por este Tribunal

Destarte, elevamos a presente à distinta consideração **superior.**

É a informação.

ª

Inspetoria Seccional. Cuiabá, 12-07-96.


Deize Gonçalves Queiroz
Inspetora Seccional

PROCESSO Nº : 9.450-1/96
INTERESSADO : Codemat
ASSUNTO : Distrato
RELATOR : CONSELHEIRO Cons. Branco de Barros

T. G.
Fla. <i>[assinatura]</i>
Rub. <i>[assinatura]</i>

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Informamos a Vossa Excelência, que após efetuadas buscas em nossos computadores, constatamos que não existe Contrato idêntico a este neste Tribunal.

É a informação.

NÚCLEO DE PROTOCOLO, em 26 de *Julho* de 1.996.

[Assinatura]

Maria Lélia S. Abido
Chefe do Núcleo de Protocolo

A PROCURADORIA

Em 30 de julho 1926

Conselheiro Relator

GUIA Nº

593

CORREGEDORIA EM 31.07.26

ASS:

W. S. L. L.

VISTA

Dr. Semy Stepha

Procurador de Justiça

Dr.

Em

10/8/26



T.C.
Fis. 15
Rub. 13

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº : 9.450-1/96

INTERESSADO : CODEMAT
RICARDO VANINI

ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 368/95

PARECER Nº 6.900/96

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço nº 368/95 e (Termo de Distrato nº 52/96), firmado entre a Codemat e o Sr. Ricardo Vanini, objetivando a prestação de serviços como auxiliar administrativo.

Informação favorável.

Opinamos pelo registro do presente Contrato e do respectivo Termo de Distrato.

Cuiabá, 25 de novembro de 1996


Dr. Luiz Sérgio
Procurador

Devolvido pela Procuradoria
em 03/12/96, conforme
recibo passado na relação.

Corregedoria, em 03/12/96

Liliane

Assinatura Legível do Funcionário

Dr. Sérgio Cristóvão
Secretário de Justiça



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Gabinete de Conselheiro

DESPACHO

Secretaria do Pleno:

A

Para redistribuição, tendo em vista a minha assunção ao Cargo de Presidente desta Egrégia Corte de Contas, conforme prevê o Art. 93º parágrafo 7º da Resolução nº 03/93 de 17.06.93.

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2002

CONS. BRANCO DE BARROS

Relator

Redistribuição
IE: *Comp. Banco de Roraima*
PAIRA: *Com. Urbanismo Ambiental*
Fundamento legal: § 7º, do art. 93 da
Resolução nº. 003/93.
Secretaria Geral da Secretaria do Tribunal
Pleno Em Cuiabá, 05/02/2002
Law
Secretaria Geral da Secretaria do Tribunal Pleno

Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Gabinete de Conselheiro

PROCESSO : 9450-1/ 1996
INTERESSADO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
ASSUNTO : INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 368/95 E TERMO DE
DISTRATO Nº 52/96 FIRMADO ENTRE A INTERESSADA E
O SR. RICARDO VANINI
RELATOR : CONS. UBIRATAN SPINELLI

JULGAMENTO SINGULAR

*Face as atribuições que me foram conferidas pela Resolução 02/2002 – Regimento Interno Art. 259, inciso I, letra “C”, e encontrando-se os Autos devidamente analisados pela inspetoria competente, **Acato** Parecer favorável Nº 6900/96, emitido pelo Ministério Público através do Douto Procurador Dr. Semy Stephan, Decido pelo **REGISTRO** do Contrato nº 368/95 e do Termo de Distrato nº 52/96, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso e o Sr. Ricardo Vanini.*

Publique-se.

Anote-se.

Devolva-se à origem conforme Instrução Normativa 01/2000.

Gabinete de Conselheiro, em 13 de Agosto de 2002

UBIRATAN SPINELLI

Cons. Relator

Anotado

RELAÇÃO Nº.	229/02
DE,	1
	<i>[Signature]</i>

DESPACHO PUBLICADO NO
D.O.E. 22 / 08 / 02 à
pág. de nº. 22
Nome do Servidor Responsável
Em 26 / 08 / 02

Núcleo de Registro e Publicação Encaminhe-se Ao

Em 26 / 08 / 02

Deveres

[Signature]
Chefe do Núcleo

Divisão de Controle de Processo Diversos

Encaminhe-se ao

Depto. Expediente

Em:

04 / 09 / 2002

[Signature]
Chefe da Divisão

EXPEDIU - SE OFIC

Nº. 2079 EM 28 02 03

[Signature]



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Departamento de Expediente
Fone: 613-7574/613-7572
E-mail: mailto:expediente@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 1.044/GCR-US/2003
Ref.: **Faz restituição de processo.**

Cuiabá, 29 de janeiro de 2003.

Senhor Presidente,



Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Senhoria, para arquivamento nesse órgão, o processo n.º 9.621-0/96, contendo 20 folhas, que trata do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços nº 286/95 e Termo de Distrato nº 120/96, firmados entre a extinta CODEMAT e o Sr. João Lopes Conde, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular, publicado no D.O.E do dia 227/08/02, à fl 19-TC.

Atenciosamente,


Conselheiro UBIRATAN SPINELLI
Relator

Ilmo. Sr.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS

MD. Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração/METAMAT
NESTA

m.6.

SS



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Data 12.06.96 Hora 15:00
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
Protocolo Nº. 9.621-0/1996

Fig. 09
Rub. 7

Protocolo.....: 9.621-0/1996

BAIXA
Rub. 26/08/02

Interessado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT
JOAO LOPES CONDE

Procedencia....: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT

Assunto.....: INST. PART. DE CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICO NR
286/95 (E TERMO DE DISTRATO NR. 120/96), FIRMADO EN
TRE A CODEMAT E O SR. JOAO LOPES CONDE, OBJETIVAN-
DO A PRESTACAO DE SERVICOS COMO AUXILIAR TECNICO

Relator Exmo. Sr. Conselheiro: Branco de Branco

Ubiratan Spinelli

GPCM

Redistribuição: _____

Relator: _____ em _____ / _____ / _____

Relator: _____ em _____ / _____ / _____

Relator: _____ em _____ / _____ / _____

Relator: _____ em _____ / _____ / _____

Relator: _____ em _____ / _____ / _____

Relator: _____ em _____ / _____ / _____

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO



OF. Nº

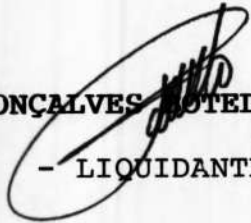
000090 /96

Cuiabá/MT, 12 de junho de 1 996

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exa, para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas o Termo de Distrato nº 120/96, firmado entre esta Cia., e o Sr. JOÃO LOPES CONDE, que se deu por força das promanações do Decreto nº 770/96, que prevê a extinção desta Companhia, segue anexo cópia da publicação no Diário Oficial., Contrato nº 286/95.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

- LIQUIDANTE -

EXMO. SR.

TERESINO ALVES FERRAZ

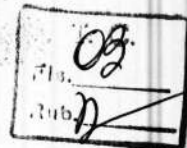
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

DECD/rrj.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1



TERMO DE DISTRATO Nº 120/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E JOÃO
LOPES CONDE.

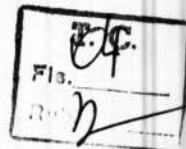
Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado JOÃO LOPES CONDE, brasileiro, portador do RG nº 819.540 e CPF nº 327.284.841-04, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 286/95 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 04 / 07 / 95 e término em 04 / 07 / 96.

CLÁUSULA SEGUNDA

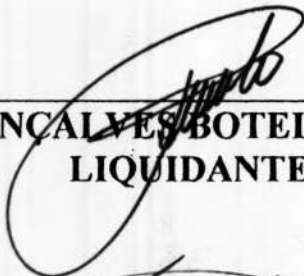
Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se



de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1.996

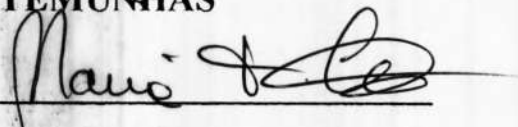


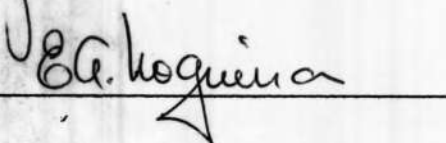
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE



DISTRATANTE

TESTEMUNHAS





DIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUARTA FEIRA, 05 DE JUNHO DE 1.996 - Nº 21.915

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o Senhor ANDRÉ JACOB BRINGSSEN, do cargo de Direção Geral e Assessoramento, nível DGA-02, de Presidente da FUNDAÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO "DOM AQUINO CORREIA" - FCRDAC, a partir de 31 de maio de 1996.

Palácio Paissaguá, em Cuiabá-MT, 29 de maio de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JÚLIO STREIBING MULLER NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar a Senhora STELA MARIS MALPICI LIMA, do cargo de Direção e Assessoramento Superior - DAS-01, de Chefe da DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 10 de abril de 1996.

Palácio Paissaguá, em Cuiabá-MT, 29 de maio de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JÚLIO STREIBING MULLER NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, de Cargo de Direção e Assessoramento Superiores, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Educação, os abaixo relacionados, conforme especifica:

- 1 - IVANA ELISA DE A. SCHAFER, a partir de 22/5/96
Chefe de Núcleo de Programas/Pesquisas, Nível DAS-3;
- 2 - ODORICA MORAES DE OLIVEIRA, a partir de 02/05/96
Gerente de Serviços, Nível DAS-2.

Palácio Paissaguá, em Cuiabá, 04 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Senhora FERNILVANIA MARINHO NORALDO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior - DAS-02, de Chefe da DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL do HEMOCENTRO, a partir de 10 de abril de 1996.

Palácio Paissaguá, em Cuiabá-MT, 29 de maio de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JÚLIO STREIBING MULLER NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear para compor o Quadro de Direção e Assessoramento Superiores, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Educação, os abaixo relacionados, conforme especifica:

- 1 - FLORES TEREZINHA DE JESUS SOUZA, a partir de 22/5/96
Chefe de Núcleo de Programas/Pesquisas, Nível DAS-3;
- 2 - ODORICA MORAES DE OLIVEIRA, a partir de 02/05/96
Chefe de Núcleo de Programas/Pesquisas, Nível DAS-3;
- 3 - WALDY MÁXIMO MOREIRA, a partir de 02/05/96
Gerente de Serviços, Nível DAS-2;
- 4 - TÚLIO CÉSAR ANDRADE, a partir de 02/05/96
Assistente de Gabinete, Nível DAS-1.

Palácio Paissaguá, em Cuiabá, 04 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO

PLAN. E COORD. GERAL

GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Extrato de Contrato

Contrato Nº : 001/96.
Licitação : Dispensa de Licitação - Art. 24 - inciso VII da Lei nº 8.886/93 e suas alterações.
Recurso : BND.
Contratante : Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.
Contratado : Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.
Valor : R\$ 2.852,00.
Objeto : Prestação de Serviços Especializados de Informática.

Cuiabá, 3 de junho de 1.996.

Mário Ney de Oliveira Teixeira
Gerente Estadual do PRODEAGRO

CODEMAT "EM LIQUIDAÇÃO"

TERMO DE DISTRATO Nº 113/96
INTERESSADO: CODEMAT X SÉRGIO LUIZ FERNANDES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 340/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 114/96
INTERESSADO: CODEMAT X LUISSES CONSORTE
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 354/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 115/96
INTERESSADO: CODEMAT X ROSAIP ARRUDA REIS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 349/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 116/96
INTERESSADO: CODEMAT X JULIANO YULE
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 117/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIO DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 353/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 118/96
INTERESSADO: CODEMAT X JUSSARA HELENA DANTAS CANDIA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 119/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA TEIXEIRA CECILHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 120/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOÃO LOPES CONDE
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 121/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANA MARIA NOGUEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 122/96
INTERESSADO: CODEMAT X LUZIA DAS GRAÇAS G. FORTINATO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 4962/96/DEF
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: ANTONIINA DA SILVA
RG Nº 82956225 - C/C Nº 155 710 411-53
ESCOLARIDADE: 20 ANOS, HABILITAÇÃO: PEDAGÓGICA
CAIC "PROF. RAFAEL RUEDA"
MUNICÍPIO: CUIABÁ
PRZATO: 25/03/96 A 16/02/97 - CARGA HORÁRIA: 32 H
OBJETO: Contrato Temporário de Professor
VENCIMENTO: 171,20 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 4961/96/DEF
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: ANA ISABEL DA SILVA CABRAL
RG Nº 747 432 - C/C Nº 185 412 741-84
ESCOLARIDADE: 20 ANOS, HABILITAÇÃO: PEDAGÓGICA
CAIC "PROF. RAFAEL RUEDA"
MUNICÍPIO: CUIABÁ
PRZATO: 25/03/96 A 16/02/97 - CARGA HORÁRIA: 28 H
OBJETO: Contrato Temporário de Professor
VENCIMENTO: 167,80 (CENTO E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 7356/96/DEF
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: MARIZE NUNES DE CARVALHO
RG Nº 498 887 - C/C Nº 377 945 191-88
ESCOLARIDADE: L. PLENA, HABILITAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL
CAIC "ZILDA COSTA DE ALMEIDA"
MUNICÍPIO: CUIABÁ
PRZATO: 26/03/96 A 16/02/97 - CARGA HORÁRIA: 20 H
OBJETO: Contrato Temporário de Professor
VENCIMENTO: 167,95 (CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

Cuiabá, 14 de maio de 1996

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 4988/96/DEF
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: EULBIE DA COSTA MEVES
RG Nº 747 514 - C/C Nº 559 821 981-38
ESCOLARIDADE: 20 ANOS, HABILITAÇÃO: PEDAGÓGICA
CAIC "PROF. RAFAEL RUEDA"
MUNICÍPIO: CUIABÁ
PRZATO: 25/03/96 A 16/02/97 - CARGA HORÁRIA: 20 H
OBJETO: Contrato Temporário de Professor
VENCIMENTO: 167,80 (CENTO E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 4995/96/DEF
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: JONAS STORINI FILHO
RG Nº 485 251 - C/C Nº 645 845 741-53
ESCOLARIDADE: L. PLENA, HABILITAÇÃO: PEDAGÓGICA
CAIC "PROF. RAFAEL RUEDA"
MUNICÍPIO: CUIABÁ
PRZATO: 25/03/96 A 16/02/97 - CARGA HORÁRIA: 20 H
OBJETO: Contrato Temporário de Professor
VENCIMENTO: 167,80 (CENTO E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 4984/96/DEF
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: ELATINE REGINA MARINHO DE MATOS
RG Nº 562 886 - C/C Nº 481 845 741-53
ESCOLARIDADE: 20 ANOS, HABILITAÇÃO: PEDAGÓGICA
CAIC "PROF. RAFAEL RUEDA"
MUNICÍPIO: CUIABÁ
PRZATO: 25/03/96 A 16/02/97 - CARGA HORÁRIA: 20 H
OBJETO: Contrato Temporário de Professor
VENCIMENTO: 167,78 (CENTO E DEZESSETE REAIS E OITO CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

Cuiabá, 14 de maio de 1996

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 286/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO -ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e JOÃO
LOPES CONDE

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.
459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON
TRATANTE, e de outro lado JOÃO LOPES CONDE, brasileiro, soltei
ro, portador da RG nº 819.540 e CPF nº 327.284.541-04
, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

02
T C
Fls. _____
Rub. n

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 04 / 07 / 95 , e final em 04/07 / 96 , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de Auxiliar Técnico - lotação no ERMAT/DF. as contas correrão por conta fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) xxx
), sobre o qual incidirão os reajustes que a poli-
ca nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ xxxx (xxx).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá auto
rizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-



a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATANTE DO qualquer tipo de indenização a que título for.

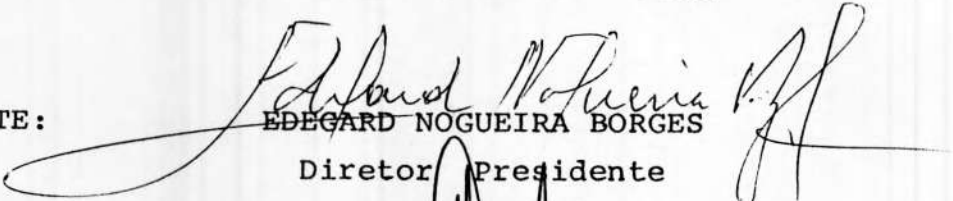
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

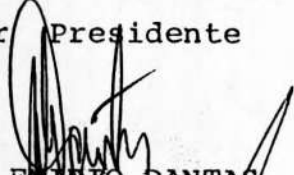
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 04 de Julho de 1.995

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

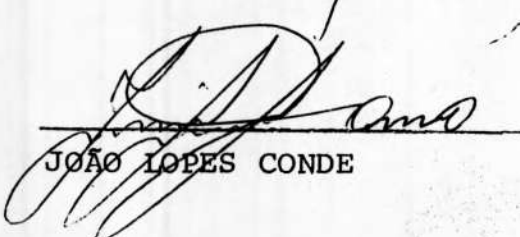

LUIZ EMILIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

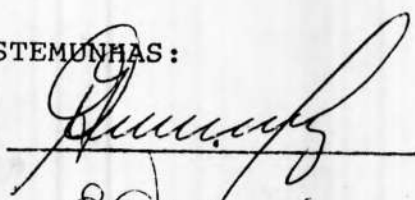
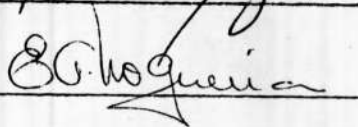
CONTRATADO (A):


JOÃO LOPES CONDE

TESTEMUNHAS:

1)

2)

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 1.995 - Nº 21.755

PODER EXECUTIVO

PLAN. E COORD. GERAL

GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, publicado no D.O. de 28 de Setembro de 1995, Pág. 02, onde se lê: C.P. 014/95 - Equipamentos Topográficos para o Inmetat (Estação Total e GPS) - Data de Abertura: 30.10.95 às 09:00 h, lê-se: Data de Abertura: 09.11.95 às 14:00 h e C.P. 015/95 - Equipamentos de Audio e Vídeo para o Auditório do Edifício Sede do D.V.O.P., onde se lê: Data de Abertura: 31.10.95 às 09:00 h, lê-se: Data de Abertura: 10.11.95 às 14:00.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 1995.
ANTÔNIO DE BARROS BUENO JÚNIOR
Presidente Comissão Licitação PRODEAGRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
TRÊS ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO LICITAÇÕES

ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO QUALIFICAÇÃO

Modelo de Licitação Pública nº 006/95.
Objeto: Serviços de Informática para a FEM.
Tipo de Julgamento: Técnica e Preço.
A Gerência Estadual do PRODEAGRO, através do Departamento de Licitações, comunica aos interessados, que o julgamento da Concorrência em epígrafe, realizado no dia 13.09.95 e publicado na imprensa no dia 19.09.95, após questionamento de empresa interessada sobre alterações no resultado da pontuação técnica que passa a ser a seguinte:
Pontuação Técnica - Item 01: 97,50 pts.; Item 02: 93,30 pts.; Item 03: 90,33 pts.; Item 04: Desclassificado; Item 05: 100 pts.; Item 06: 88,88 pts.; Item 07: 100 pts.; Item 08: 100 pts.; Item 09: 100 pts.; Item 10: 100 pts.; Item 11: 100 pts.; Item 12: 100 pts.
Infoworld Tecnologia em Informática Ltda. - Item 01: 100 pts.; Item 02: 97,88 pts.; Item 03: 92,78 pts.; Item 04: 100 pts.; Item 05: 100 pts.; Item 06: 82,78 pts.; Item 07: 100 pts.; Item 08: 78 pts.; Item 09: 100 pts.; Item 10: não cotou; Item 11: 100 pts.; Item 12: 100 pts.
Walmov Comércio de Máquinas e Móveis Ltda. - Item 01 ao 11: não cotou; Item 12: 85 pts.
Heredata Sistemas e Computadores S/A - Item 01 e 02: não cotou; Item 03: 83,13 pts.; Item 04 ao 12: não cotou.
Digitex Informática - Item 01 ao 03: não cotou; Item 04: 85 pts.; Item 05 ao 11: não cotou; Item 12: 95 pts.
Rautex Filhos S/A - Item 01 e 02: não cotou; Item 03: 95,75; Item 04: não cotou; Item 05: 100 pts.; Item 06: não cotou; Item 07: 100 pts.; Item 08: 100 pts.; Item 09 ao 12: não cotou.
A empresa Pont Informática Ltda. teve o Item 04 de sua proposta desclassificado por não ter apresentado o Certificado de Qualidade ISO 9000 para o mesmo, conforme exigências do Edital. As empresas Heradata Sistemas e Computadores S/A e Walmov Comércio de Máquinas e Móveis Ltda., tiveram as suas propostas desclassificadas de acordo com a cláusula 14.11 e 14.12 do Edital, pois de acordo com o Decreto nº 1070, de 20.04.84, as propostas não atingiram a pontuação mínima de 8% em relação à melhor avaliação técnica, e o mesmo acontecendo com o Item 08 da proposta da empresa Infoworld Tecnologia em Informática Ltda. e com o Item 04 da proposta da empresa Digitex Informática. Informamos que a partir desta data os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Decorrido o prazo legal e se não houver interposição de recurso, fica marcada para o dia 20/10/95 às 14:00 horas sessão de abertura das propostas de preços da referida concorrência, no mesmo local das sessões anteriores.

ANTÔNIO DE BARROS BUENO JÚNIOR
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/95
INTERESSADA: RAFAELINO MOISE DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/95
INTERESSADA: RENEE PAIVA SERRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/95
INTERESSADA: CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/95
INTERESSADA: LUCIANA DE PORTUGAL FIGUEIREDO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/95
INTERESSADA: VILDOMAR SINGATO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261/95
INTERESSADA: LEILA MARIA BOAVID LEVI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/95
INTERESSADA: JULIANO TULIO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/95
INTERESSADA: JOSÉ FERNANDO SOUZA DE PAIVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/95
INTERESSADA: MAURICIO ARNOLD
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/95
INTERESSADA: MARIA BELARMINA NEVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/95
INTERESSADA: LOUISE FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/95
INTERESSADA: MARGARETE FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/95
INTERESSADA: BENEDITO ALVES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/95
INTERESSADA: MELITA ALVES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/95
INTERESSADA: ELIANE GOMES PAULISTA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/95
INTERESSADA: FRANCISCO RIBEIRO SILVA FILHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/95
INTERESSADA: ELMA CORDEIRO MARTINS MOURA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/95
INTERESSADA: INÊS DE OLIVEIRA MARTINS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/95
INTERESSADA: ANTONIA CLARICE DE ARAUJO BARROS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/95
INTERESSADA: LAYSON ELIAS RABELO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/95
INTERESSADA: ALÁDIO SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/95
INTERESSADA: BRASIL JACINTO DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/95
INTERESSADA: JOSÉ MARIA DO SON DESPACHO E SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/95
INTERESSADA: JURANDIR CARLOS DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/95
INTERESSADA: DIANA MARCIA SOUZA AQUINO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/95
INTERESSADA: NELSON BARRO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/95
INTERESSADA: LUIZA SEVERINA DE ALENTE GUIMARÃES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/95
INTERESSADA: IZILANDA STIEME DE SOUZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284/95
INTERESSADA: RAQUEL APARECIDA MARCOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/95
INTERESSADA: BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 03.07.95 A 03.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/95
INTERESSADA: JOÃO LOPES CORREIA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 04.07.95 A 04.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/95
INTERESSADA: ATILIA QUEIROZ FOGAÇA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 04.07.95 A 04.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/95
INTERESSADA: ROBERTO TADEU VAS CONVO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 05.07.95 A 05.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/95
INTERESSADA: ANA TEREZA FÉLIX DA SILVA GARDIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 05.07.95 A 05.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/95
INTERESSADA: MARIA IVANILDE DA PAZ SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 06.07.95 A 06.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/95
INTERESSADA: ALTAIR VIEIRA MENDES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 06.07.95 A 06.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/95
INTERESSADA: JEAN CARLO LEITE NASSARIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 07.07.95 A 07.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/95
INTERESSADA: OSVALDO DAS NEVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 07.07.95 A 07.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/95
INTERESSADA: TÁISSA APARECIDA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 12.07.95 A 12.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/95
INTERESSADA: TELMA FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 14.07.95 A 14.07.96

ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 180/95/GAR-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tomar público a relação dos servidores considerados desligados a partir de 30/07/95, por nulidade do contrato, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, órgão da Administração Direta.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRADA.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 1995.

LEVI FREITAS
Secretário de Estado de Administração



GOVERNO DE MATO GROSSO
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
SDS - CENTRO COMERCIAL CONIC SALA 501
TELS: 224-5093 - 224-5420 - 224-7989 - SEDE PRÓPRIA



Of. nº 79/ERMAT/BSB/95

Brasília (DF), 04 de julho de 1995.

aut. st. DEC 26/07/95 175

Senhor Presidente,

Conforme entendimentos já mantidos com V. Sa., solicito sua especial atenção no sentido de viabilizar a contratação temporária, por essa Empresa, do Sr. JOÃO LOPES CONDE, como Auxiliar Técnico, para prestar serviços neste Escritório de Representação.

Encaminho, em anexo, documentação do candidato mencionado.

Atenciosamente,

Edison Garcia
Chefe da Representação

Exmo. Sr.
EDGAR NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT
Centro Político Administrativo - CPA
Cuiabá/MT

*po em it
para providencias
ca biu is*
Em 16/07/95
Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A' Z' in Adice
de 17/07/95
Des. Plauder Silva
do D. U. 12/07/95
modou ch. 12/07/95
do D. U. 12/07/95
do D. U. 12/07/95

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN. E COORD. GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MEMOR PREÇO", nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois) equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903000 - Fomento - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Falaquiss - 1ª. bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

3. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e ao REMAT, até 22 (vinte e duas) horas antes da realização do evento.

4. Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Assinado:
Márcio da Silva Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
IMES MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.000.000-0

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.110, expansão e modernização de Paralelo Produtiva.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

VALOR - R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

RECEBIMENTO - 02 (dois) dias úteis após a assinatura da carta de crédito.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

1 - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

- 01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADEMAR LACERDA DE AQUI NO, Serv. da SEE, de São João del-Rei, a partir de 01.08.95. (Obs. de Barra do Bugre)
- 02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA LACERDA DE O. FERREIRA, Serv. da SEE, de Saúde, de Araguaína, a partir de 06.10.95.
- 03 - Proc. nº 148.569.7/95 - ALRINO DOS SANTOS E RÊUS, Rq. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juazeiro, a partir de 31.07.95.
- 04 - Proc. nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES, Rq. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
- 05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUTH R. CARDOSO, Rq. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
- 06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rq. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nova Santa Helena, a partir de 24.06.95.
- 07 - Proc. nº 148.607.0/95 - CLEONICE DE SOUZA FREITAS, Rq. nº 556.15247, Serv. da SEE, de Paranaíba, a partir de 21.08.95.
- 08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rq. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São João del-Rei, a partir de 24.07.95.
- 09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUGÊNIO LUIZ CORRÊA, Rq. nº 1.186.137, Serv. da SEE, de Juazeiro, a partir de 28.08.95.
- 10 - Proc. nº 148.697.6/95 - FRACY AMALTA DE A. MARTINS, Rq. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.08.95.
- 11 - Proc. nº 148.609.0/95 - IZETE SILVA, Rq. nº 000.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
- 12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIANO MENDES RIBEIRO, Rq. nº 13.403.408, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
- 13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rq. nº 374.940, Serv. da SEE, de Porto do Gaúcho, a partir de 14.08.95.
- 14 - Proc. nº 148.674.0/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rq. nº 678.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugre, a partir de 01.07.95.
- 15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILANE SOUZA DA SILVA, Rq. nº 347.2020, Serv. da SEE, de Barra do Bugre, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1995.
Assinado:
VALÉRIO AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
FUND. DO ESTADO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

1 - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

- 01 - Proc. nº 148.677.0/95 - LIDIA AVELINA G. RAMOS, Rq. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 05.08.95.
- 02 - Proc. nº 148.676.0/95 - LOURDES JANDERS GIMENES, Rq. nº 1.402.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
- 03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LEIA BARRIEN, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
- 04 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE PEREIRA RIBEIRO, Rq. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
- 05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FORTES LA, Rq. nº 870.149, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
- 06 - Proc. nº 148.571.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. NOBRE, Rq. nº 3.100.020, Serv. da SEE, de Nova Olímpia, a partir de 05.07.95.
- 07 - Proc. nº 148.694.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rq. nº 1.100.020, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
- 08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rq. nº 1.100.020, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
- 09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAI, Rq. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.07.95.
- 10 - Proc. nº 148.679.2/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rq. nº 781.544, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 10.08.95.
- 11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARCIA SHELILIAN H. DE S. OLIVEIRA, Rq. nº 660.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugre, a partir de 10.08.95.
- 12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DEAS DA CRUZ, Rq. nº 140.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.

13 - Proc. nº 148.657.0/95 - NADIA ROCHA DOS SANTOS, Rq. nº 380.607, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 28.03.95.

14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELLY ROCHA DE SILVA, Serv. da SEE, de Saúde, de Araguaína, a partir de 10.06.95.

15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rq. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Bugre, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1995.

Assinado:
VALÉRIO AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
FUND. DO ESTADO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

1 - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

- 01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NÉLCE APARECIDA R. D. DOS REIS, Rq. nº 16.102.119, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
- 02 - Proc. nº 148.657.7/95 - ROSA DE CARVALHO TEÓFILO, Rq. nº 308.398, Serv. da SEE, de Várzea Grande, a partir de 26.07.95.
- 03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DE DOMENICO, Rq. nº 456.700, Serv. da SEE, de Barra do Bugre, a partir de 31.07.95.
- 04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERÔNICA RODRIGUES SILVA, Rq. nº 395.740, Serv. da SEE, de Barra do Bugre, a partir de 10.07.95.
- 05 - Proc. nº 148.637.1/95 - ZENILDA SHIMMOLZER, Rq. nº 851.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

- 06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALENEIRA MARTINS MARPA, Rq. nº 2122162, Serv. da SEE, de Pelotas de Araguaína, a partir de 23.06.95.
- 07 - Proc. nº 148.688.0/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rq. nº 397.947, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
- 08 - Proc. nº 148.638.5/95 - EDNA RICHILDA MATOS, Serv. da SEE, de Saúde, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antônio de Leverger).
- 09 - Proc. nº 148.563.0/95 - INOMI ALONSO DA SILVA, Rq. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juazeiro, a partir de 27.08.95.
- 10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORTON M. BERTINI, Rq. nº 148.633.0/95, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 07.07.95. (Rq. nº 12.971.737)
- 11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANEITE BARBARA DA SILVA, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
- 12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LEONIDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rq. nº 793.207, Serv. da SEE, de Taboão, a partir de 30.07.95.
- 13 - Proc. nº 148.638.6/95 - NADIA NELO ROCHA, Rq. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 10.08.95.
- 14 - Proc. nº 148.559.0/95 - NOLIMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rq. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Bugre, a partir de 24.07.95.
- 15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rq. nº 489.214, Serv. da SEE, de Juazeiro, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1995.

Assinado:
VALÉRIO AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
FUND. DO ESTADO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

1 - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

- 01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
- 02 - Proc. nº 148.689.4/95 - BEATRIZ DA SILVA, Rq. nº 734.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 08.06.95.
- 03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rq. nº 219.778, Serv. da SEE, de Barra do Bugre, a partir de 24.07.95.
- 04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLEONICE GOMES DE J. RIBEIRO, Rq. nº 356.701, Serv. da SEE, de Barra do Bugre, a partir de 15.08.95.
- 05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZZI HENRIQUE, Rq. nº 3.930.783, Serv. da SEE, de Itaquira, a partir de 22.06.95.
- 06 - Proc. nº 148.545.2/95 - EDNA SILVA DOS SANTOS, Rq. nº 289.480, Serv. da SEE, de Nova Olímpia, a partir de 15.08.95.

12
Conferido Até 11s.
Em 16/06/96
Rub. Ramis

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Fls. 12
Pro. 9.621-0/96
Proc. 96
Rubr. ca. Ramis

A SECRETARIA

14/06/96
Jelva

Maria Lúcia J. Alido
Chefe de Núcleo de Protocolo

Recebi em 14/06/96 Por WCR
Distribuido em Sessão de 19/06/1996
Relator Conselheiro Gilmar de Barros
Nesta data faço conclusos ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator

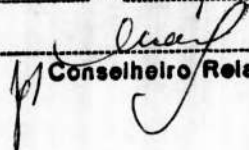
Em 21 de junho de 1996
WCR

Coordenadora de Secretaria do Tribunal Pleno

A INSPETORIA GERAL

Para as devidas providências.

Em 24 de 06 19 96


Conselheiro Relator

3^a INSPETORIA
EM 24/06/96

diogo 1^a.

Recebi em
28/06/96

Cocilda

Ao Técnico Instrutivo

Maria Gertrudes

Para informar

em 01/07/96


Deiza Gonçalves Queiroz
Inspetora Seccional



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

TC
fls.....13.....
Rub.....16.....

PROCESSO :9.621-0/96
INTERESSADO :CODEMAT
ASSUNTO :TERMO DE DISTRATO
RELATOR :CONS. BRANCO DE BARROS

Senhora Inspetora Seccional,

Através do Ofício nº 696/96, de fla. 02-TC, foi encaminhado a este Tribunal de Contas, para fins de registro o Termo de Distrato nº 120/96, firmado entre a CODEMAT e o Sr. João Lopes Conde, força das promoções do Decreto nº 770/96 que prevê a extinção.

Foi acostado às fls. 06/08-TC, o Contrato nº 286/96, contendo todas as Cláusulas necessárias para a efetivação da contratação.

O prazo de validade do mesmo é de 12 (doze) meses, com termos inicial em 04.07.95, e final em 04.07.96.

O vencimento mensal bruto será de R\$ 900,00 (novecentos reais) para prestar serviços no cargo de Auxiliar Técnico.

Foi juntada aos autos, a cópia do extrato do presente contrato - fla. 09-TC .

Constam de fls. 03/04-TC, o Termo de Distrato nº 120/96 e de acordo com a Cláusula segunda, fla. 07-TC, as partes resolveram distratar o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços já citado, desobrigando-se de todos os seus termos e obrigações, considerando-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31.05.95, e sem aplicação de quaisquer penalidades as partes distratantes, seja a que título for.

O presente Distrato foi firmado pelas partes e 02 testemunhas.

Consta de fla. 05-TC, o Extrato do Termo de Distrato, publicado no D.O.E de 05.06.96.



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

TC
fls.....14.....
Rub.....16.....

PROCESSO Nº :9.621-0/96

Ressalta-se que as cópias presentes nos autos não foram autenticadas pela autoridade competente, conforme dispõe o artigo 187 da Resolução nº 03/93, desta Corte de Contas.

Finalmente, é oportuno uma diligência interna ao Departamento de Expediente, consultando-o se o Contrato de Trabalho em questão, deu entrada neste Tribunal, e em caso positivo, se o mesmo foi registrado.

É a nossa análise.

ª Inspetoria Seccional. Cuiabá, 10.07.96.

Maria
Centenários - Metelo
Técnico Instrutivo
045-MT 2.282



TC
fls.....15
Rub.....

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO : 9.621-0/96
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : DISTRATO
RELATOR : CONS. BRANCO DE BARROS

Senhor Inspetor Geral,

Confirmo a informação retro.

Mister que o setor competente informe se existe
contrato idêntico a este e se o mesmo foi apreciado por este Tribunal

Destarte, elevamos a presente à distinta consideração
superior.

É a informação.

^a Inspetoria Seccional. Cuiabá, 12-07-96.


Deize Gonçalves Queiroz
Inspetora Seccional

Ao Departamento de Expediente para informar
e após ao Exmº Sr. Conselheiro Relator.

Inspetoria Geral, em 24.07.96.

Zenilda
Zenilda Neris Silva Corrêa
Insp. Geral Substituta

PROCESSO
INTERESSADO
ASSUNTO
RELATOR

contrato idêntico a

superior.

PROCESSO Nº : 9.621-0/96
INTERESSADO : Codemat
ASSUNTO : Distrato
RELATOR : CONSELHEIRO Branco de Barros

T. G.
Fis. 16
Rub. <i>[assinatura]</i>

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Informamos a Vossa Excelência, que após efetuadas buscas em nossos computadores, constatamos que não existe Contrato idêntico a este neste Tribunal.

É a informação.

NÚCLEO DE PROTOCOLO, em 26 de *Julho* de 1.996.

[Assinatura]
Maria Zélia S. Abido
Chefe do Núcleo de Protocolo

A PROCURADORIA

Em 29 de 07 19 96

Conselheiro Relator

GUIA N° 584

CORREGEDORIA EM 30.07.96

ASS: Wera

VISTA

Dr. Semy Stephan

Procurador de Justiça

Dr

Em

10/8/96



T.C.
Fis. 17
Rub: <i>duf</i>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 9.621-0/96

INTERESSADO : CODEMAT

ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 286/95

PARECER Nº 6.903/96

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço nº 286/95 e (Termo de Distrato nº 120/96), firmado entre a Codemat e o Sr. João Lopes Conde, objetivando a prestação de serviços como auxiliar técnico.

Informação favorável.

Opinamos pelo registro do presente Contrato e do respectivo Termo de Distrato.

Cuiabá, 25 de novembro de 1996

Dr. Sergio Stephan
Dr. Sergio Stephan
PROCURADOR DE JUSTIÇA

Devolvido pela Procuradoria
em 03/12/96, conforme
acordo passado na relação.

Corregedoria, em 03/12/96

Liliane

Assinatura Legível do Funcionário



DESPACHO

À

Secretaria do Pleno:

Para redistribuição, tendo em vista a minha assunção ao Cargo de Presidente desta Egrégia Corte de Contas, conforme prevê o Art. 93º parágrafo 7º da Resolução nº 03/93 de 17.06.93.

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2002

CONS. BRANCO DE BARROS

Relator

Redistribuição

DE: Com. Branco de Barros

PARA: Com. Ubiratan Sprulli

Fundamento legal: § 7º, do art. 93 da
Resolução nº. 003/93.

Secretária Geral da Secretaria do Tribunal
Pleno Em Cuiabá, 05/02/2002

lau

Secretária Geral da Secretaria do Tribunal Pleno

Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Gabinete de Conselheiro

PROCESSO : 9621-0/ 1996
INTERESSADO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
ASSUNTO : INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 286/95 E TERMO DE
DISTRATO Nº 120/96 FIRMADO ENTRE A INTERESSADA
E O SR. JOÃO LOPES CONDE
RELATOR : CONS. UBIRATAN SPINELLI

JULGAMENTO SINGULAR

*Face as atribuições que me foram conferidas pela Resolução 02/2002 – Regimento Interno Art. 259, inciso I, letra “C”, e encontrando-se os Autos devidamente analisados pela inspetoria competente, **Acato** Parecer favorável Nº 6903/96, emitido pelo Ministério Público através do Douto Procurador Dr. Semy Stephan, Decido pelo **REGISTRO** do Contrato nº 268/95 e do Termo de Distrato nº 120/96, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso e Sr. João Lopes Conde.*

Publique-se.

Anote-se.

Devolva-se à origem conforme Instrução Normativa 01/2000.

Gabinete de Conselheiro, em 13 de Agosto de 2002

UBIRATAN SPINELLI

Cons. Relator

RELAÇÃO Nº. 229/02
DE, /
Ji

DESPACHO PUBLICADO NO
D.O.E. de 22 / 08 / 02
pág. nº. 22
Nome do Servidor Responsável
Em 26 / 08 / 02

Núcleo de Registro e Publicação Encaminha-se Ao

Em 26 / 08 / 02

Chefe do Núcleo

Diversos

Divisão de Controle de Processo Diversos
Encaminha-se ao Depto. Expediente

Em: 05 / 09 / 02

Chefe da Divisão

Anotado

EXPEDIENTE
Nº. 8044 EM 29/01/03
7

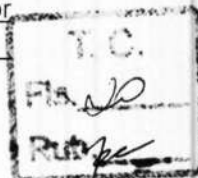


Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Departamento de Expediente

Fone: 613-7574/613-7572

E-mail: mailto:expediente@tce.mt.gov.br



Ofício n.º 1.044/GCR-US/2003
Ref.: **Faz restituição de processo.**

Cuiabá, 29 de janeiro de 2003.

Senhor Presidente,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Senhoria, para arquivamento nesse órgão, o processo n.º 9.621-0/96, contendo 20 folhas, que trata do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços n.º 286/95 e Termo de Distrato n.º 120/96, firmados entre a extinta CODEMAT e o Sr. João Lopes Conde, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular, publicado no D.O.E do dia 227/08/02, à fl 19-TC.

Atenciosamente,

Conselheiro **UBIRATAN SPINELLI**
Relator

Ilmo. Sr.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS

**MD. Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração/METAMAT
NESTA**

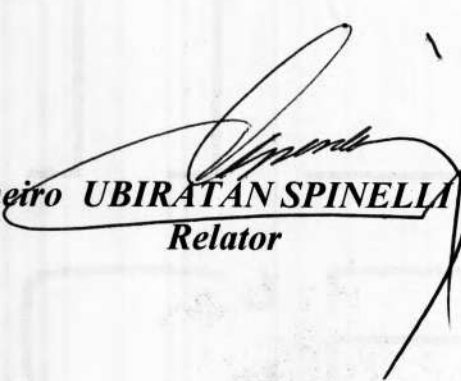
Ofício n.º 1.043/GCR-US/2003
Ref.: **Faz restituição de processo.**

Cuiabá, 29 de janeiro de 2003.

Senhor Presidente,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Senhoria, para arquivamento nesse órgão, o processo n.º 9.625-3/96, contendo 21 folhas, que trata do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços n.º 331/95 e Termo de Distrato n.º 124/96, firmados entre a extinta CODEMAT e Sr. Elizeu Bento da Silva, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular, publicados no D.O.E do dia 17/09/02, à fl 20-TC.

Atenciosamente,



Conselheiro UBIRATAN SPINELLI
Relator

Ilmo. Sr.

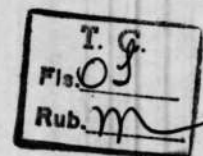
JOÃO JUSTINO PAES BARROS

MD. Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração/METAMAT
NESTA

Protocollo N° 9.625-3/1996



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



Protocolo..... 9.625-3/1996



Interessado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT
ELIZEU BENTO DA SILVA

Procedencia....: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT

Assunto.....: INST. PART. DE CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICO NR 331/95 (E TERMO DE DISTRATO NR. 124/96), FIRMADO ENTRE A CODEMAT E O SR. ELISEU BENTO DA SILVA, OBJETIVANDO A PRESTACAO DE SERVICO COMO TEC.AGRICOLA

Relator Exmo. Sr. Conselheiro: Branco de Barros

Ubiratan Spinelli

GPCM

Redistribuição:

Relator:

em

Relator:

em

Relator:

em

Relator:

err

Relator:

ern

Relator:

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO



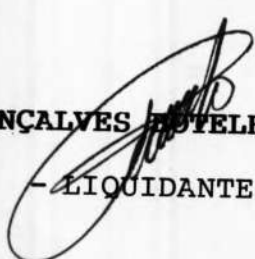
OF. Nº 000093 /96

Cuiabá/MT, 12 de junho de 1 996

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exa, para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas o Termo de Distrato nº 124/96, firmado entre esta Cia., e o Sr. ELIZEU BENTO DA SILVA, que se deu por força das promanações do Decreto nº 770/96, que prevê a extinção desta Companhia, segue em anexo cópia da publicação no Diário Oficial, Contrato nº 331/95.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOSÉ GONÇALVES ESTELHO DO PRADO
- LIQUIDANTE -

EXMO. SR.

TERESINO ALVES FERRAZ

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

DECD/rrj.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1



TERMO DE DISTRATO Nº 124/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E ELIZEU
BENTO DA SILVA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado ELIZEU BENTO DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 769.986 SSP/MT e CPF nº 496.426.491-94, xx residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 331/95 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 01 / 08 / 95 e término em 01 / 08 / 96.

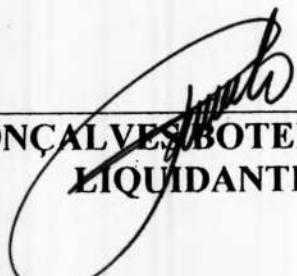
CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se

de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1.996



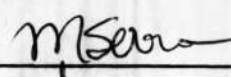
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE

DISTRATANTE

TESTEMUNHAS

OBS.: O referido servidor recusou-se a assinar o presente Distrato.

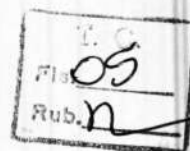
TESTEMUNHAS

1ª  202.056-SSP/MT.
2ª  048.541-SSP/MT.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO Nº 331/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **ELISEU
BENTO DA SILVA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação ' de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **ELISEU BENTO DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 769.986 - SSP/MT e do CPF nº 496.420.491-94**, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

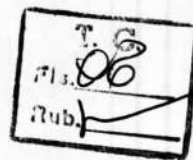
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **01 / 08 / 95**, e final em **01 / 08 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **Técnico Agrícola, com lotação na EMPAER**.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **465,75 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ ~~XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)~~.

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer tipo de indenização a que título for.

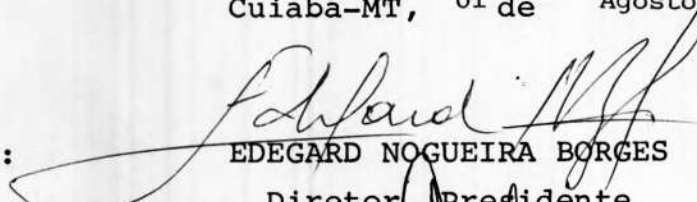
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

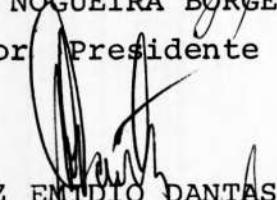
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 1.995

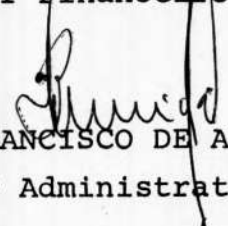
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

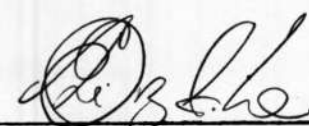

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro

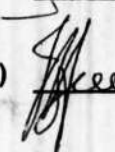

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


ELISEU BENTO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1)  RG 098446 SSP MT2)  RG-024301 SSP/MT

- 02(dois) meses e 11 (onze) dias, período de 07.11.78 a 17.01.79, perfazendo 71(setenta e um) dias de serviços prestados à Lgon S.A. Engenharia e Importação, exercidos na função de Aux. de Limpeza;

- 01 (um) mês e 24(vinte e quatro) dias, período de 19.01.79 a 12.03.79, perfazendo 54(cinquenta e quatro) dias de serviços prestados à Grecovel Veículos Ltda, exercidos na função de Aux. Pintor;

- 09(nove) meses e 10(dez) dias, período de 01.04.81 a 10.01.82, perfazendo 260(duzentos e oitenta) dias de serviços prestados ao Expresso São Luiz Ltda, exercidos na função de Aux. Almoxeiro;

- 08(oito) meses e 03(três) dias, período de 29.07.82 a 01.04.83, perfazendo 243(duzentos e quarenta e três) dias de serviços prestados à Morita S.A. Com. e Importação, exercidos na função de Repositor;

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 11 de Outubro de 1.995.

VÁLIOS AUGUSTO MIRANDA
Coordenador Geral do Sistema de Recursos Humanos

FRANCISCO FARIAS
Subsecretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 986/95 - CRU/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R.E.S.O.L.V.E

I- DEFERIR pedido de Averbção de Tempo de Serviço:

- Processo nº 0.146.936-3/95- NELCY FERNANDES ROIGUES RG: 426.946, Agente de Fiscalização e Arrecadação, Efetivo da Secretaria de Fazenda, em Cuiabá. Averbção de tempo de serviço em 08(oito) meses e 15(quinze) dias, período de 01.05.71 a 15.01.73, perfazendo 620(seiscentos e vinte) dias de serviços prestados à Indústria e Comércio de Calçados Passo Alex Ltda - Minas Gerais-MT, na função de Sapateiro, conforme Certidão expedida pelo INSS, às fls. 03, para efeito de Aposentadoria, nos termos do Art. 1º da Lei nº 5027, de 17.06.86 e Art. 1º do Decreto nº 2.363, de 19.12.86.
- 02(dois) meses e 16(dezesseis) dias, período de 15.03.76 a 30.05.76, perfazendo 76(setenta e seis) dias de serviços prestados a José Gonçalves Filho Cereais Cáceres-MT, na função de Auxiliar de Escritório, conforme Certidão expedida pelo INSS, às fls. 03, para efeito de Aposentadoria, nos termos do Art. 1º da Lei nº 5027, de 17.06.86 e Art. 1º do Decreto nº 2.363, de 19.12.86.
- 02(dois) anos e 01(um) mês, período de 01.03.79 a 30.03.81, perfazendo 760(setecentos e sessenta) dias de serviços prestados a EPATER - Cáceres-MT, na função de Capataz, conforme Certidão expedida pelo INSS às fls. 03, para efeito de Aposentadoria, nos termos do Art. 1º da Lei nº 5027, de 17.06.86 e Art. 1º do Decreto nº 2.363, de 19.12.86.
- 10(dez) meses e 29(vinte e nove) dias, período de 10.05.81 a 15.05.81 e 01.08.81 a 23.06.82, perfazendo 329(trezentos e vinte e nove) dias de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Jauru-MT, na função de Guarda Fiscal, conforme Certidão expedida pelo INSS, às fls. 04, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do Art. 130, I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.
- Processo nº 0.147.719-6/95- CLEUSA CONCEIÇÃO CORREA, RG: 218.877, Profª, CLS, Hiv. 05, da ER, de 1/11 Gra. La Salle de Rondonópolis. Averbção de tempo de serviço em 08(oito) meses e 01(um) dia, período de 01.02.71 a 01.12.71, 01.02.72 a 30.12.72, 01.02.73 a 30.12.73 e 01.01.74 a 31.01.74, perfazendo 1.031(um mil e trinta e um) dias de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, na função de Professora, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do Art. 130, I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 11 de Outubro

VÁLIOS AUGUSTO MIRANDA
Coordenador Geral do Sistema de Recursos Humanos

FRANCISCO FARIAS
Subsecretário de Estado de Administração

PLAN.E COORD.GERAL

COORDENAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329/95
INTERESSADA: LUIZ DIANTE SILVA JUNIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 330/95
INTERESSADA: DAQUIMAR LUCIANE COSTA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 331/95
INTERESSADA: ELISEI RIVTO DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 332/95
INTERESSADA: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 333/95
INTERESSADA: GIORGIA DIONEIA DA CUNHA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 334/95
INTERESSADA: MARIA MAZARELO DAURIAN COSTA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 335/95
INTERESSADA: WAGNER DE OLIVEIRA FILIPETTI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 336/95
INTERESSADA: JONAS JOZILDO DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 337/95
INTERESSADA: OMAR DE CARVALHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 338/95
INTERESSADA: RICARDO LUIS DE MORAES MACHADO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 339/95
INTERESSADA: CLÁUDIA CRISTINA BARROSA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 340/95
INTERESSADA: SÉRGIO LUIZ FERNANDES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 341/95
INTERESSADA: JONAS DE SOUZA LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/95
INTERESSADA: ISOLINA SOLANGE DIAS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

COORDENAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 343/95
INTERESSADA: SIRENE MARIA DE MELO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 344/95
INTERESSADA: GONÇALO AQUINO DE CAMARGO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345/95
INTERESSADA: ANTONIO LEITE DA CRUZ
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 346/95
INTERESSADA: IDMO CARLOS CORREIA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 347/95
INTERESSADA: JOÃO ANTONIO LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 10.08.95 A 10.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 348/95
INTERESSADA: SANDRA TORRES COELHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 14.08.95 A 14.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 349/95
INTERESSADA: ROSAIR APARICA REIS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 15.08.95 A 15.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 350/95
INTERESSADA: ANILIO HUYOS DO NASCIMENTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 15.08.95 A 15.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 351/95
INTERESSADA: MAGDA APARECIDA DE MELO ROBA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 15.08.95 A 15.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 352/95
INTERESSADA: JOACIL OLADA DE MORAES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 15.08.95 A 15.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 353/95
INTERESSADA: ANTONIO DE OLIVEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 23.08.95 A 23.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 354/95
INTERESSADA: HULISES CONSORTE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 23.08.95 A 23.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 355/95
INTERESSADA: ZANILZOR RODRIGUES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 02.01.95 A 02.01.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 356/95
INTERESSADA: ROBERTO LUIS MACHADO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.09.95 A 01.09.96

COORDENAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 357/95
INTERESSADA: ROSE MARIE COSTA DE ANDRADE SOBRINHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.09.95 A 01.09.96

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 009/95
INTERESSADA: APAE - SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
OBJETIVO: NÃO FOI REFEITO EM TEMPO HÁBIL A 2ª E ÚLTIMA PARCELA VALOR CONVENIADO: R\$ 7.230,50 (SETE MIL, DUEZENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR RESCINDIDO: R\$ 3.730,50 (TRÊS MIL, DUEZENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 05/95
INTERESSADA: COORDENAT E ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA COORDENAT
OBJETIVO: EMPRESTA-DO À COORDENAT 02(02) PARCELAS DE AÇO, COM 04 (QUATRO) GAVETAS, IDENTIFICADOS COM AS RFs Nº 0412 E 0601
PRAZO: 17.10.95 A 31.12.95

CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 06/95
INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTO ANTONIO DO RIO DAS RIBEIRAS
OBJETIVO: EMPRESTA-DO À COORDENAT 02(02) PARCELAS DE AÇO, COM 04 (QUATRO) GAVETAS, IDENTIFICADOS COM AS RFs Nº 0412 E 0601
PRAZO: 19.10.95 A 31.12.95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/95.
INTERESSADA: FIANIA AUDIOCONTÁBIL - AUDITORES INDEPENDENTES S/C
OBJETIVO: EXECUTAR A CONTABILIDADE DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.
VALOR: R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS) EM 10 (DEZ) PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS DE R\$ 1.550,00 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) VENCENDO A 1ª PARCELA EM 01/10/95 e a ÚLTIMA EM 01/10/96, CONFORME CONSTA A ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA, CONSUENTE DO REFERIDO NA CLÁUSULA QUARTA DESTES INSTRUMENTOS.
PRAZO: VENCIMENTO: 01/10/96.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Gerência Estadual do PRODEAGRO, através do Departamento de Licitações, convida empresas e/ou instituições interessadas a apresentarem propostas para atender às licitações abaixo descritas, nas datas e horários especificados. As propostas serão recebidas no seguinte endereço: Rua "D", Bloco SEPLAN/PRODEAGRO - Palácio Palatino - Centro Político e Administrativo - CEP 78.050-970 - Cuiabá-MT, onde os interessados poderão obter informações adicionais sobre as licitações, no horário comercial, até 05 dias antes da data de apresentação das propostas, pessoalmente ou através do telefone (065) 313-2577 ou pelo FAX (065) 444-2478. Aplicam-se às licitações abaixo, as disposições constantes da Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e ainda, as disposições para Contratos de Bens e Serviços sob o Emprego do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Esta licitação, realizada a nível local e nacional, está aberta à participação de proponentes oriundos de países-membros do Banco Mundial. Os interessados poderão adquirir o Edital de Licitação, no endereço acima especificado no horário comercial, pelo valor abaixo discriminado, a partir da publicação deste aviso. As propostas deverão obedecer rigorosamente as instruções aos Proponentes e aos documentos que integram o Edital.

Nº COM. PÚBLICA	OBJETO	ÓRGÃO	VALOR	ABERTURA	
		INTERES.	ENTRAL	DATA	HORA
C.P.025/95	Equipamentos de Informática	S. Saúde	50,00	11.12.95	14:00
C.P.026/95	Equipamentos Hospitalares	S. Saúde	50,00	27.11.95	14:00
Antonio de Barros Bueno Júnior Chefe do Departamento de Licitações		Publique-se em 27.10.95			

IND.COMÉRCIO E MINERAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
PORTARIA Nº 024/95

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ART. 109 § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04/90 DE 15.10.1990:

RESOLVE:

1º - DEFERIR os pedidos dos Servidores: ACTNER DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, Ref. 29, estável, com direito a 03(três) quinquênios de Licença Prêmio não gozadas, período 1979 a 1994, amando 09 (nove) meses, para contar em dobro na sua aposentadoria; IZABEL PEREIRA LOPES, brasileira, separada judicialmente, contadora, Ref. 13, estável, com direito a 03(três) quinquênios de Licença Prêmio não gozadas, período 1979 a 1994, amando 09 (nove) meses, para contar em dobro na sua aposentadoria; JORGE BOSCO MONTENEGRO DA SILVA, brasileiro, casado, Ref. 20, estável, com direito a 04 (quatro) quinquênios de Licença Prêmio não gozadas, período 1974 a 1994, amando 12 (doze) meses, para contar em dobro na sua aposentadoria; SÔNIA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, Ref. 28, estável, com direito a 03(três) quinquênios de Licença Prêmio não gozadas, período 1977 a 1992, amando 09 (nove) meses, para contar em dobro na sua aposentadoria.

2º - REGISTRA- SE, CIENTIFIQUE- SE, PUBLIQUE- SE, CUMPR- SE

Cuiabá, 18 de Outubro de 1.995

JOÃO GILBERTO C. TEIXEIRA
Secretário Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Processos de Cancelamento 90 Dias

- 01- A. Cordeiro/ME
- 02- Corveja Comercio de Veiculos Ltda
- 03- Durvalino Serrano
- 04- E. G. de Carvalho
- 05- Francisco J. de A. Trivellato
- 06- J. N. de Almeida
- 07- Nilo Reis Arruda/ME
- 08- P. V. de Castro Ferreira
- 09- Racha & Varela Ltda/ME
- 10- Relimpex Comercio e Representações Ltda

Cuiabá(MT), 18 de Outubro de 1.995

JOÃO GILBERTO C. TEIXEIRA
Secretário Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCESSO DE CANCELAMENTO - 90 Dias

- 01- Erice Bour de Souza/ME
- 02- Ideme Terraplenagem e Transportes Ltda
- 03- J. A. Kinchei
- 04- José Antonio Kinchei
- 05- C. J. Ferreira

Cuiabá(MT), 19 de Outubro de 1.995

JOÃO GILBERTO C. TEIXEIRA
Secretário Geral

Conferido Até Fls. 09
Em, 14/06/96
Rub. Planes

TR'IBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO 09

Fls. _____
Pro. LA 825-3/96
Proc. estadual
Rubrica Planes

A SECRETARIA

14.06.96
Felipe
Maria Lúcia S. Abido
Chefe do Núcleo de Protocolo

Recebi em 14.06.96 Por WCP
Distribuido em Sessão de 19/06/96
Relator Conselheiro Francisco de Barros
Nesta data faço conclusões ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator
em 21 de 06 de 1996
H. R. Ramos

Coordenadora de Secretaria do Tribunal Pleno

No _____
acompanhada dos documentos _____
do _____
que para constar lavrou-se o presente termo, que dá
a _____
D.C.P. Dirigentes do Tribunal de Contas, em

A INSPETORIA GERAL

Para as devidas providências.

Em 24 de 06 de 1996

[assinatura]
pt. Conselheiro Relator

A 3º
EM, 24/06/96

INSPETORIA, digo se.

TÉRMO DE JUNTADA

Junta-se nesta data o presente OF.
No. 729196- CODEMAT
acompanhado dos documentos protocolados neste Tribunal
sob no. 9.819-1196 que adiante se vê, da
que para constar lavrou-se o presente termo, que dato
e assino.

D.C.P. Diligenciados do Tribunal de Contas, em

02, 07, 96

[assinatura]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

Data 14/06/96 Hora 16.45

IRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº. 9.819-1/1996

OF. Nº 000723 /96



Cuiabá/MT, 14 de junho de 1 996

Ao Depto. Expediente:

Juntas no processo
principal nº. 9625-3 e após para análise,
observando a relatoria.

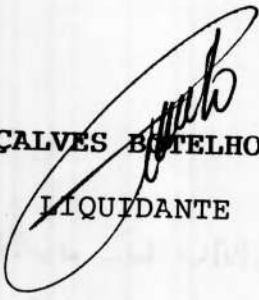
Em 01/07/96

Senhor Presidente,

Cons. Relator

Anexo ao presente, encaminhamos-lhe cópia das publicações no Diário Oficial, a fim de que seja anexada aos Protocolos nºs 9.629-6 : 9.628-8 : 9.627-0 : 9.626-1 : 9.625-3 : 9.624-5 de 12/06/96.

No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE

EXMO. SR.

TERESINO ALVES FERAZ

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

DECD/rrj.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.149.941-6/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos da alínea "b", inciso XII, do Art. 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Art. 140, da Constituição Estadual, mais o Parágrafo Único do Art. 55, da Lei nº 4.566, de 24.06.84, o Parágrafo Único do Art. 61, do Decreto nº 751, de 27.06.84, que a regulamentou, acrescentando a vantagem do inciso III, do Art. 219 (remuneração da última classe e referência), combinado com o Art. 276, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e as disposições do Decreto nº 2.941, de 23.10.90, que regulamentou a Lei nº 5.076, de 02.12.86 (40 hs. semanais), com proventos integrais, a Sra. MARIA HELENA MOUTO GOMES, RG nº 070.924-SSP/MT, no cargo de Professor, Classe "B", Nível "01", nomeada, em caráter efetivo pelo Decreto nº 1.222, de 11.02.85 - D.O. de 11.02.85, transposta para o Regime Integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho pela Portaria nº 7415/88/SEC, de 18.08.88 - D.O. de 18.08.88, promovida por antiguidade na classe no magistério estadual, pela Portaria nº 2588/92/SEC, de 12.08.92 - D.O. de 31.08.92, lotada na Secretaria de Estado de Educação, servindo na Escola Estadual de 1º e 2º Grau "Humberto Castelo Branco", município de Luciara - MT.

Palácio Paissuá, em Cuiabá-MT, 12 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

MAURICIO MAGALHÃES FARIA

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.149.534-8/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos da alínea "d", inciso III, do Art. 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Art. 140, da Constituição Estadual, mais a alínea "d", inciso III, do Art. 213, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com proventos proporcionais, a Sra. TERESINHA OLIVEIRA DE PAULA CORRÊA, RG nº 522.062-SSP/MT, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Classe "C", Referência "04", declarada Estável no Serviço Público Estadual, pelo Ato Governamental de 26.05.95 - D.O. de 26.05.95, enquadrada no Plano de Cargos, Carreiras e Salários-PCCS, pelo Decreto nº 2.320, de 10.12.92 - D.O. de 10.12.92, lotada na Secretaria de Estado de Educação, servindo na Escola Estadual de 1º Grau "José Estevam", nesta Capital.

Palácio Paissuá, em Cuiabá-MT, 12 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

MAURICIO MAGALHÃES FARIA

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.108.712-6/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos da alínea "a", inciso III, do Art. 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Art. 140, da Constituição Estadual, mais a alínea "a", inciso III, do Art. 213, acrescentando a vantagem do inciso II, do Art. 219 (final de carreira), ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com proventos integrais, a Sra. VIVALDA RODRIGUES MENDES, RG nº 014.928-SSP/MT, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "07", declarada Estável no Serviço Público Estadual pelo Decreto nº 2.173, de 21.12.89 - D.O. de 21.12.89, enquadrada no Plano de Cargos, Carreiras e Salários-PCCS pelo Decreto nº 2.500, de 25.01.93 - D.O. de 25.01.93, lotada na Secretaria de Estado de Educação, servindo na Escola Estadual de 1º Grau "Deputado Norberto Schwanke", município de Barra do Garças-MT.

Palácio Paissuá, em Cuiabá-MT, 12 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

MAURICIO MAGALHÃES FARIA

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO

PLAN. E COORD. GERAL

PORTARIA Nº 036 SEPLAN/CPO 31 DE MAIO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 26 da Lei nº 6.640 de 03 de julho de 1995 e parágrafo único do artigo 6º da Lei 6.725, de 26 de dezembro de 1995,

RESOLVE

I - Promover as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa do Órgão TRIBUNAL DE JUSTIÇA, conforme discriminação abaixo:

ACRÉSCIMO					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR	
03.101	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	319008	100	20.311	
02.07.021.2.005					20.311
TOTAL					20.311

REDUÇÃO					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR	
03.101	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	319004	100	20.311	
02.07.021.2.005					20.311
TOTAL					20.311

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITO GARCIA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 037 SEPLAN/CPO 11 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 26 da Lei nº 6.640 de 03 de julho de 1995 e parágrafo único do artigo 6º da Lei 6.725, de 26 de dezembro de 1995,

RESOLVE

I - Promover as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa do Órgão FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, conforme discriminação abaixo:

ACRÉSCIMO					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR	
21.601	Manutenção de Hospitais Regionais	349039	126	750.000	
13.75.428.2.031					750.000
21.601	Manutenção dos Serviços de Apoio Diagnósticos e Terapêuticos	349033	126	500.000	
13.75.428.2.032					500.000
TOTAL					1.250.000

REDUÇÃO					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR	
21.601	Manutenção de Hospitais Regionais	349030	126	750.000	
13.75.428.2.031					750.000
21.601	Manutenção dos Serviços de Apoio Diagnósticos e Terapêuticos	349030	126	1.000.000	
13.75.428.2.032					1.000.000
TOTAL					1.750.000

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITO GARCIA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

RESULTADOS DE LICITAÇÕES
A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN MT., através da Comissão Especial de Licitação, torna público os resultados das seguintes licitações e na modalidade de Convite realizadas no dia 28/05/96:
01-Convite nº 003/96 Item 01 vencedora SIGGRAPH LTDA;
02-Convite nº 005/96 Item 01 vencedora SIGGRAPH LTDA.
Os autos dos Processos estão com vista franqueada aos interessados.

Em 10 de junho de 1996.
Adm. Juarez da Silva e Souza
Presidente da Comissão

Visto:
Edison Antonio Costa Brito Garcia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN MT., através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, na licitação modalidade Convite nº 004/96, sagrou-se vencedor o Adm. AURELIO LÓCIO NUNO VALENÇA. Os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados.

Em 10 de junho de 1996.
Adm. Juarez da Silva e Souza
Presidente da Comissão

Visto:
Edison Antonio Costa Brito Garcia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Protocolo: 9.625-3

CODENAT "EM LIQUIDAÇÃO"

TERMO DE DISTRATO Nº 123/96
INTERESSADO: CODENAT X RICARDO LUIZ DE MACHADO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 338/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 124/96
INTERESSADO: CODENAT X ELISEU BENTO DA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 331/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 125/96
INTERESSADO: CODENAT X ROSÂNGELA APARECIDA A. FRANÇA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 308/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 126/96
INTERESSADO: CODENAT X REINALDO GONÇALVES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 303/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 127/96
INTERESSADO: CODENAT X RITA INACIO CORREA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 128/96
INTERESSADO: CODENAT X DAISY MARIA DE B. PINTO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/96
INTERESSADO: CODENAT X AUTO POSTO LIMA BELA LTDA
OBJETIVO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, NA FORMA DESCRITA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTE INSTRUMENTO. PRAZO DE VALIDADE: DE 10.06.96 A 31.12.96, PODENDO SER RESCINDIDO ANTES DO ENCERRAMENTO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTA CLÁUSULA COM O TÉRMINO DA LIQUIDAÇÃO DA CODENAT. VALOR: 17.233,50 (DEZESENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).



COMUNICADO

Comunicamos para conhecimento público, que foi desligado desta Companhia desde 02/01/95, o servidor abaixo relacionado, uma vez que seu contrato de trabalho foi considerado nulo, tendo em vista o Artigo 37, Inciso II e parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988.

Nome: CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Matrícula: 0026042



COMUNICADO

Comunicamos para conhecimento público, que foi desligado desta Companhia desde 10/06/96, o servidor abaixo relacionado, uma vez que seu contrato de trabalho foi considerado nulo, tendo em vista o Artigo 37, Inciso II e parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988.

Nome: MÁRIO NEY DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Matrícula: 0032590

Ass. O. Souza de Prado
Assistente

COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHO

CARTA CONVITE Nº 004/96 - SECOM
MATERIAL DE CONSUMO
MENOR PREÇO

Tendo em vista o exame procedido no presente e resultado do julgamento das propostas ofertadas, é correto e consequente classificação da Comissão de Licitação - SECOM/MT, assim sendo, ratifico e homologo o referido julgamento, com a autorização da aquisição e emissão de Nota de Empenho em proveito da Empresa BIG FOTO LTDA, no valor de R\$ 7.966,40.

Cuiabá, 11 de junho de 1996

CLAUDETE DE CASTRO BARROS
Sec. de Est. de Comunicação Social

AGRIC. E ASSUNT. FUNDIÁRIOS

EXTRATO DE CONTRATO

1. Espécie: Termo de Rescisão contratual celebrado entre o Senhor Jamel Auada e o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, assinado em 16.04.96.
2. Objeto: Rescindir, de comum acordo, o Contrato de Locação não residencial, celebrado em 01.08.95.
3. Assinaturas: JAMEL AUADA - Locador; ENIO JOSÉ DE ARRUDA MARTINS - Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - Locatário.

EXTRATO DE CONTRATO

1. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/95, celebrado entre o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso e a Agência de Viagens Universal Ltda, assinado em 22.05.96.
2. Objeto: Prorrogar por seis (06) meses o prazo de vigência. Ratificar as demais cláusulas.
3. Assinaturas: ENIO JOSÉ DE ARRUDA MARTINS - Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso; NORACIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO - Diretor da Agência de Viagens Universal Ltda.

Divisão Controle Processos Diligenciados
Encaminhe-se ao. INSA GERAL
Em. 02/07/96

[Handwritten signature]

1ª
INSPECTORIA
EM. 03/07/96

[Handwritten signature]

Recebi em
03/07/96
CAC

Ao Técnico Instrutivo

[Handwritten signature]

Para informar

em 02/07/96

[Handwritten signature]
Ze Jonções Queiroz
inspetor geral



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

TC
fls. 12
Rub. <i>[assinatura]</i>

PROCESSO :9.625-3/96
INTERESSADO :CODEMAT
ASSUNTO :DISTRATO
RELATOR :CONS. BRANCO DE BARROS

Senhora Inspetora Seccional,

Trata o presente de Termo de Distrato nº 124/96, firmado entre a CODEMAT e o Sr. Elizeu Bento da Silva, que se deu por força das promanações do Decreto nº 770/96 que prevê a extinção dessa Companhia.

Às fls. 05 à 07-TC, encontra-se cópia do contrato nº 331/95, contendo todas as cláusulas necessárias para a contratação.

O prazo do contrato é de 01 (um) ano, período de 01.08.95 à 01.08.96.

O vencimento mensal bruto é de R\$ 465,75, para prestar serviços no cargo de Técnico Agrícola, lotado na EMPAER.

Às fls. 08-TC, encontra-se cópia do D.O.E, contendo a publicação do Contrato nº 331/95.

Conforme cláusula segunda, do termo de distrato nº 124/96, (fls. 03/04-TC), as partes resolveram distratar o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços já citado, desobrigando-se de todos os seus termos e obrigações, considerando-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31.05.96, e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

Às fls. 11-TC, encontra-se cópia do D.O.E, contendo a publicação do Distrato nº 124/96.

[assinatura]
Lúcia Maria Taques Alencar
Técnico Instrutivo



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

fls.	33
Rub.	

PROCESSO Nº :9.625-3/96

Às cópias presentes, nos autos não foram autenticadas pela autoridade competente, conforme dispõe o art. 187, da Resolução nº 03/93, deste Tribunal.

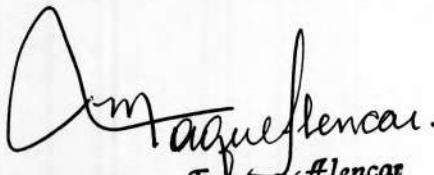
Vale ressaltar que o distratante recusou-se assinar o presente distrato.

Resta saber se o contrato de trabalho em questão, deu entrada neste Tribunal, e em caso positivo, se o mesmo foi registrado.

É a informação.



^a Inspetoria Seccional. Cuiabá, 09.07.96.

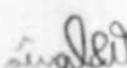

Lúcia Maria Taqueres Alencar
Técnico Instrutivo



Tq
fls.....
Rub.....

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO : 9.625-3/96
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : DISTRATO
RELATOR : CONS. BRANCO DE BARROS


Senhor Inspetor Geral,

Confirmo a informação retro.

Mister que o setor competente informe se existe contrato idêntico a este e se o mesmo foi apreciado por este Tribunal

Destarte, elevamos a presente à distinta consideração superior.

É a informação.

^a Inspetoria Seccional. Cuiabá, 09-07-96.


Deize Gonçalves Queiroz
Inspetora Seccional

Ao Departamento de Expediente para informar
sobre a solicitação de fls. 14 TC, e após ao Conselheiro
Relator.

Inspetoria Geral, em 16.07.96.

Zenilda
Zenilda Neris Silva Corrêa
Insp. Geral Substituta

PROCESSO
INTERESSADO
ASSUNTO
RELATOR

superior

Unidade Executiva
Inspeção Geral

PROCESSO Nº : 9.625-3/96
INTERESSADO : Codemat
ASSUNTO : Distrato
RELATOR : Cons. *Bianco de Barros*

T. C.
Fls. <i>15</i>
Rub. <i>[assinatura]</i>

Exmo. Sr. Conselheiro Relator:

Após buscas em nossos computadores, informamos que até a presente data, não deu entrada nesta Corte de Contas, contrato idêntico a este.

É a informação.

Núcleo de Protocolo, 18 de julho de 1996.



Maria Zélia S. Abid.
Chefe de Núcleo de Protocolo

A PROCURADORIA

Em 19 de 07 19 96

Conselheiro Relator

GUIA N° — 559 —
CORREGEDORIA EM 220796

ASS:

VISTA

Dr. Semy Stephan

Dr. Procurador de Justiça

Em

10/8/96



T.C.
Fls. 16
Rub: <i>duB</i>

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO Nº : 9.625-3/96

**INTERESSADO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.**

ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 331/95.

PARECER Nº 4.788/96

Face a informação constante a fls. 12/13, opinamos
pelo registro do distrato firmado pela CODEMAT.

Cuiabá, 27 de agosto de 1996.

Dr. Semy Stephan
PROCURADOR DE JUSTIÇA

Devolvido pela Procuradoria
em 27/08/96, conforme
recibo passado na relação.

Corregedoria, em 27/08/96

Liliane

Assinatura Legível do Funcionário

A JULGAMENTO

Em 10 de 12 1996

[Signature]
Conselheiro Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº : 9.625-3/1996
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
RESPECTIVO DISTRATO

RELATÓRIO

Em apreciação o Termo de Distrato nº 124/96, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e o Sr. Eliseu Bento da Silva, encaminhado a este Tribunal para registro.

Em razão dos termos do Decreto nº 770/96 que prevê a extinção da citada Companhia, as partes resolveram distratar o que fora pactuado através do Contrato de Prestação de Serviços nº 331/95, assinado em 01.08.95, cuja cópia instrui o processo em apreciação.

Na 1a. Inspeção Seccional, ambos os Termos foram devidamente analisados, tendo sido apontada como única irregularidade a intempestividade no envio do Instrumento Contratual à apreciação desta Corte.

Por proposição da Chefe daquela Inspeção, o processo fora encaminhado ao Departamento de Expediente, a fim de que se informasse sobre o encaminhamento a este Tribunal, em data anterior, do Contrato em questão, sendo negativa a resposta.

Em seu parecer de fls. 16 TC, o douto representante do Ministério Público manifesta-se pelo registro do distrato.

É o relatório.

DECLARAÇÃO DE VOTO

A Justiça do Trabalho em nosso Estado vem decidindo, reiteradamente pela nulidade "ex tunc" dos Contratos de Trabalho firmados por Empresas de Economia Mista, sem a realização de concurso público, impositivo constitucional previsto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

Matérias análogas já foram objeto de apreciação e julgamento, tendo este Tribunal decidido, em várias assentadas, pela negativa de registro aos contratos e aplicação da pena de multa aos responsáveis.

Isto posto, em harmonia com o que vem se decidindo, Voto no sentido de que se negue registro ao Contrato de Prestação de Serviços nº 331/95, firmado entre a CODEMAT e o Sr. Eliseu Bento da Silva, sem a realização do indispensável Concurso público, aplicando-se, individualmente aos ex-Diretores daquela Companhia, signatários do instrumento, a multa de 10 UPF's/MT, nos termos do inciso IX do artigo 262 da Resolução nº 003/93, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais em 10 (dez) dias.

Em assim sendo, nada a deliberar sobre o Termo de Distrato nº 124/96.

CONSELHEIRO BRANCO DE BARROS
RELATOR



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Gabinete de Conselheiro

DESPACHO

À

Secretaria do Pleno:

Para redistribuição, tendo em vista a minha assunção ao Cargo de Presidente desta Egrégia Corte de Contas, conforme prevê o Art. 93º parágrafo 7º da Resolução nº 03/93 de 17.06.93.

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2002

CONS. BRANCO DE BARROS

Relator

Redistribuição

DE: com. Branco de Barros

PARA: com. Wladimir Spricelli

Fundamento legal: § 7º, do art. 93 da
Resolução nº. 003/93.

Secretária Geral da Secretaria do Tribunal
Pleno Em Cuiabá, 05/02/2002

lpu

Secretária Geral da Secretaria do Tribunal Pleno

T.C
FLS 20

ASS

Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Gabinete de Conselheiro

PROCESSO : 9625-3/ 1996
INTERESSADO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
ASSUNTO : INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 331/95 E TERMO DE
DISTRATO Nº 124/96 FIRMADO ENTRE A INTERESSADA
E O SR. ELISEU BENTO DA SILVA
RELATOR : CONS. UBIRATAN SPINELLI

JULGAMENTO SINGULAR

*Face as atribuições que me foram conferidas pela Resolução 02/2002 – Regimento Interno Art. 259, inciso I, letra “C”, e encontrando-se os Autos devidamente analisados pela inspetoria competente, Acato Parecer favorável Nº 4788/96, emitido pelo Ministério Público através do Douto Procurador Dr. Semy Stephan, Decido pelo **REGISTRO** do Contrato nº 331/95 e do Termo de Distrato nº 124/96, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso e o Sr. Elizeu Bento da Silva.*

Publique-se.

Anote-se.

Devolva-se à origem conforme Instrução Normativa 01/2000.

Gabinete de Conselheiro, em 13 de Agosto de 2002

UBIRATAN SPINELLI

Cons. Relator



RELAÇÃO Nº. 245/02

DESPACHO PUBLICADO NO
D.O.E. de 17/09/02
pág. de nº. 29
Nome do Servidor Responsável
Em 19/09/02

Núcleo de Registro e Publicação Encaminhe-se Ao

Em 19/09/02 Diversos

Chefe do Núcleo

Divisão de Controle da Produção Diversos
Encaminhe-se ao Depto Expediente
Em 01/10/2002

Chefe da Divisão

EXPEDIU - SE OFÍCIO
Nº. 1324 EM 07/02/03



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

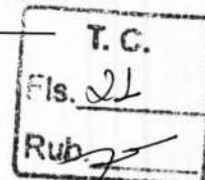
Departamento de Expediente

Fone: 613-7574/613-7572

E-mail: mailto:expediente@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 1324/PRES-2003
Ref.: Faz devolução do processo.

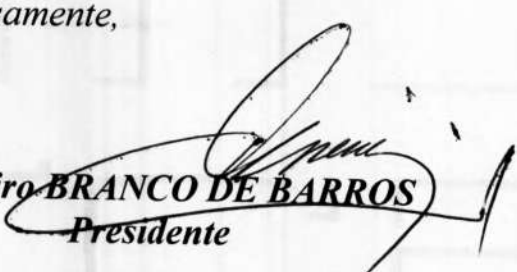
Cuiabá, 07 de fevereiro de 2003.



Senhor Governador,

Temos o prazer de fazer a devolução a Vossa Excelência do processo n.º 150.447-6/2001-TC contendo 136 folhas, referente à aposentadoria voluntária do Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DE RESENDE**, no efetivo de Porteiro, Referência "01", lotado na Secretaria de Estado de Educação, exercendo suas funções na Escola Estadual "São João Batista", município de Barra do Garças, devidamente apreciado pelo Tribunal, nos termos do inciso III, do artigo 47, da Constituição do Estado, que Registrou o Ato Governamental concessório de aposentadoria, de fl. 125-TC, e julgou legal o cálculo de proventos, de fl. 121-TC, em sessão do dia 19.12.2002, conforme consta no V. Acórdão n.º 2603/2002, à fl. 135 dos autos.

Atenciosamente,


Conselheiro **BRANCO DE BARROS**
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. BLAIRO BORGES MAGGI

DD. Governador do Estado do Estado de Mato Grosso
Palácio Paiaguás

NESTA

Ofício n.º 1.042/GCR-US/2003
Ref.: **Faz restituição de processo.**

Cuiabá, 29 de janeiro de 2003.

Senhor Presidente,



Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Senhoria, para arquivamento nesse órgão, o processo n.º 4.516-0/96, contendo 35 folhas, que trata do Contrato de Prestação de Serviços n.º 13/95, firmado entre a extinta CODEMAT e o Sr. Nelton Miguel Friedrich, devidamente registrado por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular, publicado no D.O.E do dia 17/09/02, à fl 34-TC.

Atenciosamente,



Conselheiro **UBIRATAN SPINELLI**
Relator

Ilmo. Sr.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS

MD. Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração/METAMAT
NESTA

Protocollo Nr. 4.516-0/1996



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

T. C.
Plot: 01
Rub: 5

Protocolo.....: 4.516-0/1996



Interessado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT
NELTON MIGUEL FRIEDRICH

Procedencia....: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT

Assunto.....: CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICO NR. 13/95, FIRMA DO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E O SR. NELTON MIGUEL FRIEDRICH, OBJETIVANDO A PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA NA ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO DO PROGRAMA DE MANEJO E CONSERVACAO DE RECURSOS NATURAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Relator Exmo. Sr. Conselheiro: Marco de Barros
Uliratan Spinelli JSS

[illegible]



CODEMAT

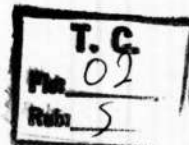
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

OF. Nº

000378

/96



Cuiabá/MT, 25 de março de 1996

25.466-5

Senhor Presidente:

Tendo em vista que ao assumirmos a direção de processo liquidação desta Companhia, nos deparamos com o fato da não remessa a essa Colenda Côrte do contrato firmado entre a CODEMAT e o Sr. NELTON MIGUEL FRIEDRICH, muito embora sua regular publicação e buscando dar solução a pendências dessa natureza, estamos enviando a esse Tribunal para fins de registro, o referido instrumento juntamente com a cópia do Processo que lhe deu origem sob o nº 1.087/95.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exª as nossas reais considerações.

JOSE GONÇALVES  ELHO DO PRADO
LIQUIDANTE

EXMO. SR.

TERESINO ALVES FERRAZ

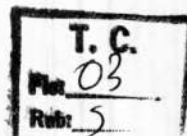
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

DECD/ecp.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

13/95



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AGRÔNOMICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E O SR. NELTON MIGUEL FRIEDRICH, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, em que são partes, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE** e assim adiante designada, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade expedida pela OAB/MT nº 527, e CPF nº 142.411.531-00, residente e domiciliado nesta cidade, por seu Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agricultor e cartorário, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 221.459-SSP/MT, e do CFF nº 005.682.398-20, residente e domiciliado nesta Capital, e pelo seu Diretor Financeiro, dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade expedida pela OAB/MT, sob o nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADO**, o Sr. **NELTON MIGUEL FRIEDRICH**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 621 903-SSP/PR, e do CPF nº ... 058.718.089-72, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** ao amparo da inexigibilidade de licitação prevista nos artigos 13, II e III, e 25, II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e ainda do que consta do processo nº , protocolado sob o nº , que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, têm justo e contratado o seguinte.



T. G.
Fol: 04
Rub: 5

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo Contratado, de serviços de consultoria na elaboração e acompanhamento da execução do **PROGRAMA DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com destaque para o de **MICROBACIA HIDROGRÁFICA E DE IRRIGAÇÃO**, contribuindo, ainda, para o redirecionamento das atividades da **CONTRATANTE** nesse âmbito.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do regime de execução

O contratado prestará seus serviços de Consultoria mediante elaboração de projetos, pareceres e orientação escrita ou verbal na elaboração e execução do Programa referido na cláusula anterior, com relato mensal do realizado e a realizar, havendo flexibilidade quanto a presença física na sede da contratante face as características dos serviços e envolvimento de várias esferas da administração direta e indireta do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo

O presente contrato terá a duração de 01 (um) ano, a partir de 01 de fevereiro de 1995, podendo ser renovado por igual período, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Do valor

A contratante pagará ao Contratado a importância de R\$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais) pelos serviços descritos nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA QUINTA - Da forma de pagamento

A contratante pagará ao Contratado a importância supra descrita em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas vencendo a primeira no dia 01 de março de 1995 e as demais sempre no último dia de cada mês trabalhado.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

T. C.
Fol: 05
Rub: 5

.03

CLÁUSULA SEXTA - Do pagamento de viagens e estadias

A contratante viabilizará despesas de hospedagem e locomoção necessárias à realização do Programa antes mencionado, sendo que fica estabelecido o custeio de duas passagens ida e volta, por mês à cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, onde o contratado participa de Intercâmbio Científico-técnico naquela seara.

CLÁUSULA SÉTIMA

O contratado obriga-se a informar à Contratante sobre qualquer irregularidade que impeça ou dificulte o normal desenvolvimento dos serviços a serem prestados.

CLÁUSULA OITAVA - Da dotação orçamentária

Os recursos para pagamento das despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte - 100.3490.3500

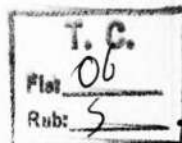
Fonte - 240.3490.3500

CLÁUSULA NONA - Da rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias sem que caiba ao contratado qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da dispensa de licitação

O presente contrato goza de dispensa de licitação por inexigibilidade, na forma dos artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666/93.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

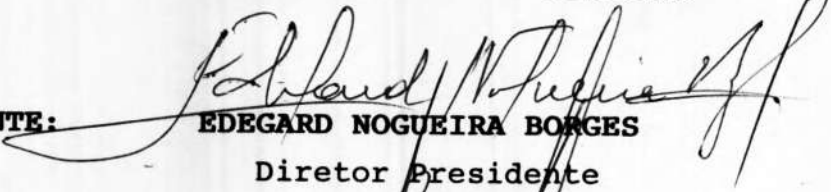
..04

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

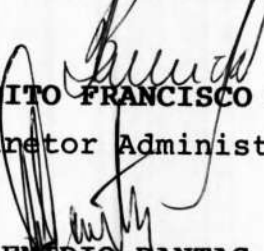
As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de acordo com as condições ora estipuladas, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

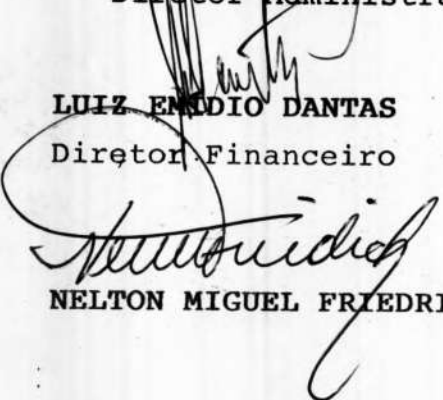
Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 1995.

CONTRATANTE:
EDEGARD NOGUEIRA BORGES

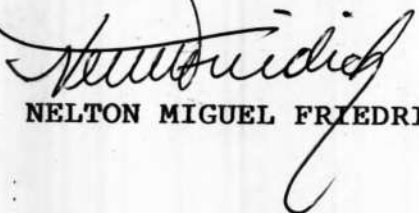
Diretor Presidente


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo


LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro

CONTRATADO:
NELTON MIGUEL FRIEDRICH**TESTEMUNHAS:**

DIÁRIO OFICIAL

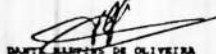
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV-CUIABÁ-TERÇA FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1.995-Nº 21.685

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JESSE BOMBARATO DA SILVA para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível D-4, de Chefe de 8ª Residência de Viação e Obras Públicas do Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOA, na cidade de Alta Floresta, a partir desta data.

Palácio Paiaçuá, em Cuiabá, 27 de junho de 1995.


JESSE BOMBARATO DA SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

LANEJAMENTO E COORD. GERAL

CODENAT

CONVENIO: Nº 011/95
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLOS E DAS ÁGUAS (MICROBASIAS) ARRAZENDO TODO O MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
PRazo: INICIO: 21.06.95 TÉRMINO: 21.12.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/95
INTERESSADO: NELSON MIGUEL FREDERICH
OBJ: SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.
VALOR: R\$ 56.700,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).
PRazo: 01.02.95 a 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/95
INTERESSADO: BENTO MACHADO LORO
OBJETIVO: CONSULTORIA ACADÊMICA AMBIENTAL
PRazo: 01.03.95 a 01.03.96
VALOR: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

CONTRATO DE CONCORDATO Nº 02/95
INTERESSADO: UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL-ARGLIO ESCOTEIRIA DE MATO GROSSO
OBJETIVO: PRESTAR UMA SALA COMPONENTE DO INÍCIO DE PROPRIEDADE DESTA COMPANHIA, SITUADA NESTA CIDADE A RUA VOLUNTÁRIO DA PÁTRIA Nº 118, CENTRO ALTA CAPI TAL.
PRazo: INICIO: 19.06.95 TÉRMINO: 31.12.96

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 997/SE/95

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JESSE BOMBARATO DA SILVA para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível D-4, de Chefe de 8ª Residência de Viação e Obras Públicas do Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOA, na cidade de Alta Floresta, a partir desta data.

RESOLVE:

AUTORIZAR, o pagamento das horas excedentes semanais aos Professores Efetivos, conforme especificação abaixo:
01 - EPG. "PAUL MARINIS", SRE-02
330275, Carga Horária de 06 horas semanais, Disciplina de Geografia, Turmas 58A, 58B, 78A, 78B, no período de 20.02.95 a 21.12.95.

02 - EPG. "ALCEGIADES CALHÃO", SRE-02
330275, Carga Horária de 06 horas semanais, Disciplinas: Ciências, Física e Biológicas, Turmas 58C, 58D, 78AB, 78B, no período de 20.02.95 a 20.06.95, em substituição a ANTONIO OGCAR DA SILVA, que se encontra de Lic. Especial, conf. Port. Nº 660/93/SAD.

03 - EEPSC. "ANDRÉ LUIS", SRE-01
a) ANTONIO CARLOS CAMARGO SILVA, RGN, 096206, Disciplinas Biologia e Prog. de Saúde, no período de 20.03.95 a 12.01.96, Carga Horária de 20 horas semanais
04 - EEPSC. "RAIMUNDO P. DA SILVA", SRE-01
a) SUELI APARECIDA FURLAN ALMEIDA, Classe A, Nível 05, RGN, 3192506, Carga Horária de 17 horas semanais, Disciplinas: Ciências, Física e Biológicas, Turmas 58B, 58AB, 78, no período de 20.02.95 a 04.01.96, em substituição a MARIA AUXILIADORA MACIELSKI, que se encontra a Disposição da Sec. de Saúde processo nº 565.329.

05 - EEPSC. "ANDRÉ A. RIBEIRO", SRE-01
a) ELZA GARCIA MARCELLO, Classe B, Nível 05, RGN, 220652, Carga Horária de 06 horas semanais, Disciplina Inglês, Turmas 78AB, 88AB, no período de 01.05.95 a 10.01.96.

06 - EEPSC. "MOTIM VIEIRA DE PINHO", SRE-01
a) VALTER DE CARVALHO COSTO, Classe A, Nível 05, RGN, 067564, Carga Horária de 04 horas, Disciplina Matemática, no período de 20.02.95 a 06.01.96.

07 - EEPSC. "P. N. VITRACENTES", SRE-02
a) CLEIA DE SOUZA CASTILHO, Classe D, Nível 05, RGN, 545.680, Carga Horária de 05 horas semanais, Disciplinas: Redação e Literatura, no período de 20.02.95 a 16.01.96.
A despesa correrá por conta verba 06.07.021-223-Manutenção e Operação do Sistema de Ensino 3.1.1.1-Pessoal Civil-02-Vencimentos e Vantagens Fixas do Vigente Orçamento com o suficiente para acolher essa despesa no exercício de 1.995, sujeitando-se aos descontos do IPENAT.

CUM FRA - S E
Cuiabá, 06 de junho de 1.995
VALTER ALBANO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 980/95

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JESSE BOMBARATO DA SILVA para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível D-4, de Chefe de 8ª Residência de Viação e Obras Públicas do Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOA, na cidade de Alta Floresta, a partir desta data.

01 - EEPSC. "TAPIRAPÉ", SRE-01
a) VENCINIA SCARLOT, Cl. A, Niv. 01, RG: 266017, carga horária 11 Ms. semanais, Disciplina P. S. Ed. Art. Hist., Geog., Turmas 58, período 23.02.95 a 27.12.95.

02 - EEPSC. "ALEXANDRE OLIVEIRA SOUZA", SRE-01
a) KÁTIA REYJANE PEREIRA DOS SANTOS, Cl. C, Niv. 01, RG: 2604403, carga horária 17 Ms. semanais, Disciplina Mat. período 01.03.95 a 03.01.96.

b) JOÃO GREGÓRIO, Cl. A, Niv. 05, RG: 10101470-A, carga horária 18 Ms. semanais, Disciplinas Ens. Rel., Turmas 58, período 01.03.95 a 03.01.96.

c) MARILETE SARAIVA DA SILVA, Cl. A, Niv. 01, RG: 1.352228, carga horária 20 Ms. semanais, Disciplinas Teod. das, Turmas 18, período 01.03.95 a 01.06.95, em Sub. a MARIA BENYDINA DE MORAES, que se encontra de Lic. Especial, Processo 065/94, D.O. 26.02.94.

d) TEREZINHA DE JESUS FREITAS LUIZ, Cl. C, Niv. 05, RG: 409706, carga horária 06 Ms. semanais, Disciplina Mat., Turmas 78, período 01.03.95 a 03.01.96.

e) JURANDINA BARBOSA SALES, Cl. A, Niv. 01, RG: 541012, carga horária 01 Hora semanal, Disciplina Mat., Turma 58 período 01.03.95 a 03.01.96.

MUNICÍPIO DE LUCIARA

02 - EEPSC. "JUSCELINO KUTINSKY", SRE-01
a) DNE ANA WICOMSKI SALES, Cl. A, Niv. 05, RG: 202611764A, carga horária 12 Ms. semanais, Disciplina Ed. Física, Ed. Art., Turmas 78, 88, 11, 28, período 03.02.95 a 10.01.96.

03 - EEPSC. "MARGARET CARTELO BRANCO", SRE-01
a) DNE ANA WICOMSKI SALES, Cl. A, Niv. 05, RG: 202611764A, carga horária 06 Ms. semanais, Disciplina Geog., Turmas 58, 68, 78, período 02.03.95 a 10.01.96.

b) MARIA DOCE EVANGELISTA SILVA, Cl. C, Niv. 01, RG: 932903, carga horária 06 Ms. semanais, Disciplina Ed. Art., Turmas 58 a 88, período 02.03.95 a 10.01.96.

c) RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA, Cl. A, Niv. 05, RG: 12231755, carga horária 18 Ms. semanais, Disciplina Ed. Art., Mat., Química, 58, 68, 78, período 02.03.95 a 10.01.96.

d) JOSÉ RAFAEL R. DA SILVA, Cl. A, Niv. 05, RG: 164.797, carga horária 06 Ms. semanais, Disciplinas Ens. Rel., Lit., Filosofia, Turmas 58, 68, 78, 88, período 02.03.95 a 10.01.96.

A despesa correrá por conta da verba 06.07.021-223-Manutenção e Operação do Sistema de Ensino 3.1.1.1-Pessoal Civil-01-Vencimentos e Vantagens Fixas do Vigente Orçamento com o suficiente para acolher essa despesa no exercício de 1.995, sujeitando-se aos descontos do IPENAT.

CUM FRA - S E
Cuiabá, 16 de maio de 1995
VALTER ALBANO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 973/95

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.076 de 20.12.90, regulamentada pelo Decreto 2.941 de 25.10.90.

RESOLVE:

1. Transferir para o Regime de Trabalho Integral de 40 (quarenta) horas semanais, a Professora Efetiva abaixo mencionada:

SRE DE JUIZ DE PAZ, SRE-02

a) Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "José Machado Neves da Costa".

01. JESSEIDE MARIA PINTO DE QUEIROZ

RG Nº 101.254

Classe B, Nível 05

Titular do Cargo de Professora de Geografia.

Processo nº 565.755/95

CUM FRA - S E

Cuiabá, 31 de maio de 1995

VALTER ALBANO DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 397/95/SEE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MARIA A. PANASOL DA SILVA

RG Nº 15.118.197, CPF Nº 023.062.978-80

ESCOLARIDADE: SUP. (LP), CARGA HORÁRIA: 30 HS SEMANAIS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA

PRazo: 20.02.95 a 30.09.95

VENCIAMENTO: R\$ 230,06 (Duzentos e Trinta Reais, Seis Centavos).

Cuiabá, 31 de maio de 1995

VALTER ALBANO DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Reproduz-se por ter sido incorreto.

CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 11015/95/SEE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SAMIRA ZORADE MONTALPA DA SILVA

RG Nº 352.950 CPF Nº 232.022.895-00

ESCOLARIDADE: 2ª GRAU, CARGA HORÁRIA: 31 HS SEMANAIS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA

PRazo: 17.04.95 a 04.01.96

VENCIAMENTO: R\$ 116,25 (Cento e Dezanove Reais, Vinte e Cinco Centavos).

SUBSTITUIÇÃO: MARIA JOSÉ CAMPOS RODRIGUES PEREIRA, em virtude do of. nº 1307/95 em 1ª e 2ª e 3ª e 4ª.

Cuiabá, 31 de maio de 1995

VALTER ALBANO DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/SEE/95

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado na Secretaria de Estado de Educação,

RESOLVE:

01 - RETIFICAR, a Portaria nº 232/95, publicada em D. O. de 05.03.95, que Removeu a Professora Efetiva RAÍLA R. MANTOVANI, Cl. B, Nível 5, que Removeu para a EEPSC. "JOAQUINA CENQUINHA CALDAS", Munic. e SRE-01 de Cuiabá, para considerar removida para a EEPSC. "ANDRÉ AVELINO RIBEIRO", Munic. e SRE-01 de Cuiabá.

CUM FRA - S E

Cuiabá, 16 de maio de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 006/SEDUC/95

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 48 conjuntos, de aulas de matemática para 2º Grau, composto de 30 fitas cada, acompanhadas das respectivas apostilas de exercícios de vídeo curso EDUCACIONAL "DISTRIBUIÇÃO, EDITORA E PRODUTORA DE VÍDEO CURSOS LTDA", ao custo total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Inclui-se na previsão estabelecida no artº 25 - inciso I das Leis 8.666/93 e 8.883/94.

VINÍLIA DE JESUS F. TRINDADE

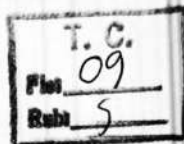
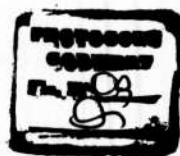
ASSESSORA JURÍDICA

Ratifico o parecer acima, com base no artº 26 das Leis 8.666/93 e 8.883/94.

VALTER ALBANO DA SILVA

SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CUIABA, 10.de fevereiro de 1995.



Exmo. Sr.

EXMO. O NOGUEIRA BORGES

DD. Diretor Presidente da CODEMAT

- Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-

Nesta.

Pelo presente venho até V.Exa.
para expor e, ao final, requerer o que segue:

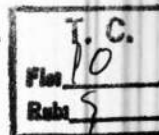
1)-O PLANO ESTRATEGICO E O
PROGRAMA DE GOVERNO da Frente Cidadania e Desenvolvimento apontam
para a imperiosa necessidade do governo e da sociedade
incorporarem a ideia do **DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**, que vence o
imediatismo, constroi um PROJETO DE FUTURO - garantidor da
dignidade para todos os mato-grossenses;

2)-Para construir o
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL e preciso, entre outras iniciativas,
romper com a degradação acelerada dos recursos naturais do
Estado. O vasto potencial agrícola, pecuário, florestal, min
turístico podem sofrer celere esgotamento se providências não
forem tomadas;

3)-Entre as providências
reclamadas destaca-se a implantação de um "PROGRAMA ESTADUAL DE
MANEJO INTEGRADO DE RECURSOS NATURAIS", que poderá marcar o
Governo recém empossado como executor do maior projeto da área
rural da história do Estado;

4)-Tal PROGRAMA precisa
alcançar OBJETIVOS DEFINIDOS, como :

a-ações integradas entre órgãos governamentais não
governamentais e organizações dos produtores;



- b-planejamento do uso do solo pela sua aptidão;
- c-controle da erosão em micro-bacias;
- d-fomento à adubação orgânica, através do uso de adubo verde, esterco, resíduos diversos, bio-fertilizantes;
- e-uso racional de fertilizantes químicos corretivos;
- f-reimplantação de estradas vicinais e controle da erosão rural ocasionada pelas águas das rodovias;
- g-uso racional de mecanização agrícola;
- h-trabalho de recuperação de áreas degradadas (controle de voçorocas, rompimento do pé de grade, recuperação de áreas pré-desertificadas);
- i-diversificação de exploração agrícola;
- j-controle integrado de ervas daninhas;
- l-incentivo à irrigação;
- m-apoio político e financeiro às expressões sociais que buscam tecnologias brandas para o manejo agrícola dos solos;

Ante o exposto, apresento a V.Exa. proposta de prestação de serviços com o fim de assessorar a elaboração e execução do PROGRAMA ESTADUAL DE MANEJO DE RECURSOS NATURAIS, com destaque para o sub-programa de micro bacias e irrigação.

As credenciais curriculares para embasar o trabalho ora pleiteado são, em síntese, as seguintes:

Cargos exercidos e atividades desenvolvidas ligadas ao assunto:

1. Presidente da Comissão de Meio Ambiente e vice-presidente da Comissão de Agricultura da Assembleia Legislativa do Paraná;
2. SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR DO GOVERNO DO PARANA, compreendendo as áreas de meio ambiente, erosão, saneamento, habitação popular e energia;
3. Participe da elaboração do 1o. Programa Estadual de Meio Ambiente do Paraná;
4. Participe da implantação do Programa de Manejo Integrado de Solo e Água do Paraná;
5. Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Paraná;
6. Membro do CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente;
7. Membro da Comissão de Agricultura e da Comissão de Meio Ambiente da Câmara dos Deputados;
8. Coordenador das ações que proficem o PROJETO BRASIL, elaborado para subsidiar as últimas eleições presidenciais aos governos estaduais e federal;
9. Deputado federal constituinte, com destacada atuação nas áreas agrícolas e ambientais;
10. Como deputado federal, apresentou Projeto de Lei Agrícola para o Brasil;
11. Participou de reuniões para elaboração da proposta de governo Jaime Lerner;
12. Secretário especial da Prefeitura de Curitiba, e;
13. Presidente Nacional do Instituto Alberto Pasqualini;



5) O custo mensal dos serviços propostos é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, pagáveis até o dia 10 (dez) subsequente ao mês vencido, reajustável com base na variação do IPC-FGV - Índice de Preço ao Consumidor/Fundação Getúlio Vargas, no período, ou, na extinção deste, por outro que venha substituí-lo;

6) A vigência do presente contrato é de 01 (um) ano, a se iniciar em 05 de fevereiro de 1.995 e poderá ser prorrogado;

7) Para boa realização dos trabalhos propostos deverão ser colocados à disposição do ora proponente toda estrutura necessária deste Recursos Humanos, material e o pagamento de todos os órgãos oficiais do Estado, bem como de não serem cobertas as despesas de locomoção e hospedagem dentro e fora do estado;

8) O proponente obriga-se a manter constantemente (e quem for determinado) o andamento dos trabalhos e informar qualquer irregularidade que impeça o normal desenvolvimento dos serviços a serem prestados;

Por ser o que desejava expor e requer, fimo este no aguardo de manifestação de V.Exa..

. Subcrevo-me

NELTON FRIEDRICH
CPF 058718089-72

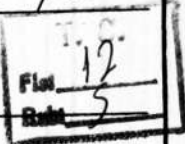


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 1.087/95 DE 21 / 06 / 95
INTERESSADO(A) _____
ASSUNTO _____



DESPACHOS E INFORMAÇÕES



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicação Interna

DE DIRETOR ADMINISTRATIVO	CODMAT Protocolo 1918/95	DATA 01.05.95
PARA DIRETOR PRESIDENTE	Processo 1081/95	Nº DA C.I. 101/95
ASSUNTO	Data 21/05/95 Serviço de Protocolo	T.C. Fls. 08 Rubr. 5
Senhor Diretor:		
Atendendo determinação do Chefe de Gabinete do Governador do Estado, solicitamos-lhe a fineza de autorizar a elaboração de contrato com o Sr. NELTON MIGUEL FRIEDRICH, que irá prestar serviço de consultoria agrônoma com vistas ao redimensionamento das atividades desta Companhia, inclusive a nossa participação na incrementação de projetos de irrigação no aproveitamento das micro-bacias hidrográficas.		
Atenciosamente, <i>[Assinatura]</i> BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA - DIRETOR ADMINISTRATIVO - <i>Autorizado Fls. 01.05.95 E.M.</i> Edegard Nogueira Borges Diretor Presidente CODMAT		
ENVIADO POR BENEDITO FRANCISCO	DESTINADO A EDEGARD NOGUEIRA BORGES	RECEBIDA EM

A Assessoria Jurídica:

Para elaboração do
contrato, conforme autoriza-
ção do Sr. Diretor Presidente
Em 01.02.95

Benedite

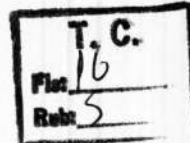
Diretor Administrativo
CODEMAT

pp: Diretor Administrativo
segue em anexo, para
assinaturas, contratos em 04 vias
Em: 25.05.95

Newton Ruiz da Costa e Faria
Assessor Jurídico
OAB/MT 2.597



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

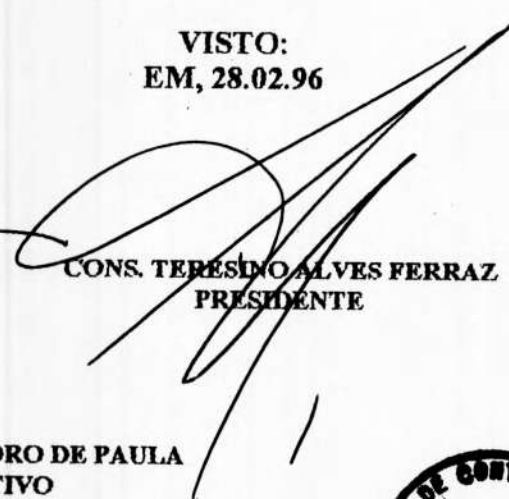


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº- 43/96

CERTIFICO, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DO DOUTOR ANTONIO JOSÉ CAMPOS FERRAZ- DIRETOR GERAL DESTA EGRÉGIA CORTE DE CONTAS E ATENDENDO SOLICITAÇÃO REQUERIDA PELO COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT/MT, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE, SENHOR LUIZ EMÍDIO DANTAS - DIRETOR FINANCEIRO, E TENDO EM VISTA AS ANOTAÇÕES EXISTENTES NESTA CORTE DE CONTAS, QUE A ENTIDADE ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE EXPEDE-SE-LHE ESTA CERTIDÃO COM VALIDADE PARA TRINTA DIAS A CONTAR DESTA DATA E PARA CONSTAR EU, *Martha Cristina São Pedro de Paula* TÉCNICO INSTRUTIVO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR MIGUEL AUGUSTO ARRUDA E SILVA - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

VISTO:
EM, 28.02.96


MIGUEL AUGUSTO ARRUDA E SILVA
INSPETOR GERAL

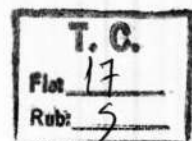

CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
PRESIDENTE


MARTHA CRISTINA SÃO PEDRO DE PAULA
TÉCNICO INSTRUTIVO





**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

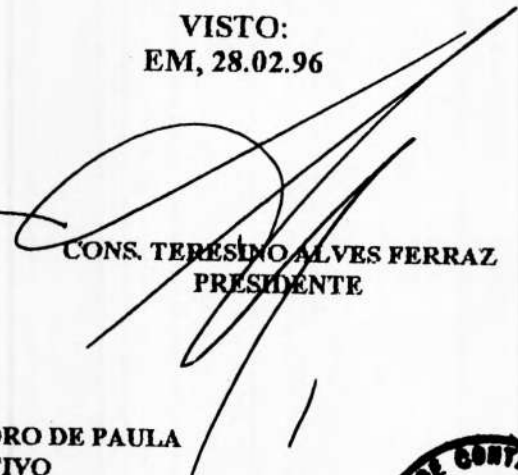


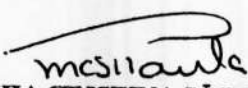
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº- 43/96

CERTIFICO, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DO DOUTOR ANTONIO JOSÉ CAMPOS FERRAZ- DIRETOR GERAL DESTA EGRÉZIA CORTE DE CONTAS E ATENDENDO SOLICITAÇÃO REQUERIDA PELO COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT/MT, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE, SENHOR LUIZ EMÍDIO DANTAS - DIRETOR FINANCEIRO, E TENDO EM VISTA AS ANOTAÇÕES EXISTENTES NESTA CORTE DE CONTAS, QUE A ENTIDADE ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE EXPEDE-SE-LHE ESTA CERTIDÃO COM VALIDADE PARA TRINTA DIAS A CONTAR DESTA DATA E PARA CONSTAR EU, *Martha Cristina São Pedro de Paula* TÉCNICO INSTRUTIVO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR MIGUEL AUGUSTO ARRUDA E SILVA - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

VISTO:
EM, 28.02.96


MIGUEL AUGUSTO ARRUDA E SILVA
INSPETOR GERAL


CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
PRESIDENTE


MARTHA CRISTINA SÃO PEDRO DE PAULA
TÉCNICO INSTRUTIVO



Conferido Até Fls. 18-80
Em. 28-03-96
Rub. Santos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
MATO GROSSO

Fls. 18

PROT. 4.516-0196

PROC.

RUBRICA: Santos

A SECRETARIA

28/03/96

Lelia
Maria Tênia S. Abide
Chefe de Núcleo de Protocolo

Recebi em 28/03/96 Por *Thiago*
Distribuído em Sessão de 02/04/96
Relator Conselheiro *Marcos de Basso*
Nesta data faço conclusos ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator
Em 02 de 04 de 1996
Neilton
Coordenadora de Secretaria do Tribunal Pleno

A INSPETORIA GERAL

Para as devidas providências.

Em 3 de 4 1996

pt Conselho Relator

3a Inspetoria Seccional
Em 09 10 4 96

Inspetor Geral

AO TÉCNICO INSTRUTIVO

João
PARA INFORMAR.

Em, 16 04 96

Inspetor



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**



PROCESSO Nº : 4.516-0/96
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : CONT. PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 13/95
RELATOR : CONS. BRANCO DE BARROS

SENHOR INSPETOR SECCIONAL:

O presente processo trata do Contrato de Prestação de Serviço nº 013/95, firmado entre a CODEMAT e o Sr. Nelton Miguel Friedrich, objetivando a prestação de serviços de consultoria na elaboração e acompanhamento da execução do Programa de Manejo e Conservação de Recursos Naturais do estado de Mato Grosso.

Valor: R\$ 56.700,00 divididos em 12 parcelas.

Prazo: 01 (um) ano, de 01/02/95 a 01/02/96.

Conforme a Cláusula Décima do presente contrato, o mesmo goza de dispensa de licitação por inexigibilidade, na forma dos Artigos 13 e 23 da Lei nº 8.666/93. Às fls. 13 a 15/TC consta o Currículo Vitae do contratado.

As cláusulas norteadoras do referido contrato encontram-se legalmente redigidas e as partes estão representadas de acordo com a Lei.

A fotocópia da publicação do extrato do contrato, consta às fls. 07/TC, todavia fora do prazo, o Artigo 61, § Único da Lei nº 8.666/93.

Não consta no contrato as assinaturas das tesmunhas
(fls. 06/TC).



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

T. C.
Fls. <u>20</u>
Rub. <u>1</u>

A Certidão Negativa de Débito com este Tribunal, em nome da CODEMAT, encontra-se às fls. 16/TC, todavia em data de 28/02/96 (após término do contrato).

Ressaltamos ainda que a vigência do contrato expirou em 01/02/96 e o mesmo foi encaminhado para análise somente em 27/03/96.

É a Informação.

3ª Inspeção Seccional de Registro e Controle da
Administração Indireta. Em Cuiabá, 22/04/96


Joaze Barros de Carvalho
Técnico Instrutivo

M.N

Sr. Inspetor Geral

Confirmamos a informação no anverso, salientando as impropriedades ali apontadas.

Face ao exposto, submetemos o presente a apreciação superior.

É a informação.

3ª Inspetoria Seccional, em 28/05/96.

V.S.
p/ Jorge Oscar Pires Brandão
Inspetor Seccional (323)

Nesta data faço conclusos ao Exm.
Sr. Conselheiro Relator.

Em 28 de 05 de 1996

Ao Dep'to. de Expediente:

OFICIAR Ao Interessado, sobre Informações
Fls. 19 e 20, anexando cópia, para que se
manifeste no prazo de 10 dias.

Em 30 de 05 de 1996

Cons. Relator

EXPEDIU-SE OFÍCIO

Nº 4424/96

10/06/96

Adelino



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO Nº 4.424/GCR-GPBB/96

Cuiabá, 10 de junho de 1996.

Ref.: Processo nº 4.516-0/96 - Contrato de Prestação de Serviço nº 13/95

Senhor Liquidante:

Com o presente, encaminhamos a Vossa Senhoria fotocópia de fls. 19 e 20-TC, para que no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste sobre as impropriedades apontadas no Contrato de Prestação de Serviços nº 13/95, firmado entre a CODEMAT e o Sr. Nelton Miguel Friedrich, objetivando a prestação de serviços de consultoria na elaboração e acompanhamento da execução do programa de manejo e conservação de recursos naturais do Estado, relativo ao processo acima epigraçado cujo número deverá ser mencionado em sua resposta.

Aproveitamos a oportunidade, para renovar-lhe expressões de apreço.

Conselheiro GONÇALO PEDROSO B. DE BARROS

Relator

Ilmº Sr.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

MD. Liquidante da CODEMAT

NESTA

vlo

RECEBI
18.06.96
Mairlene
Responsável - Protocolo CODEMAT

CÓPIA

Divisão de Controle de Processos Diversos
Encaminhe-se ao 10 C.P. 10E.
Em: 19/06/96

Sônia
Chefe de Divisão

DIVISÃO DE PROCESSOS DILIGENCIADOS

Data da Notificação: 18.06.96

Prazo: 10 dias

Vencimento: 28.06.96

Até a presente data não deu entrada neste
setor, documento que o comprove o cumprimen-
to da decisão.

Culabá 04.07.96

[Assinatura]
Chefe da D.C.P. Diligenciados

Divisão Controle Processos Diligenciados

Encaminhe-se ao Sônia Relato

Em: 04/07/96

[Assinatura]

Despacho

Reitere-se os termos do ofício de fes. 21,
concedendo 10 (dez) dias de prazo.

Em: 04/07/96

[Assinatura]
Comp. Relator
Gonçalo E. Branco de Barros

EXPEDIU-SE OFÍCIO
Nº 5253/96

08/07/96

Adição

CÓPIA



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO Nº 5.253/GCR-GPBB/96

Cuiabá, 08 de julho de 1996.

Ref.: Processo nº 4.516-0/96 - Contrato de Prestação de Serviços nº 13/95.

Senhor Liquidante:

Com o presente, reiteramos a Vossa Senhoria os termos do Ofício nº 4.424/GCR-GPBB/96, de 10-06-96, fotocópia anexa, para providências nele contidas, no prazo de 10 (dez) dias, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/95, firmado entre a CODEMAT e o Sr. Nelton Miguel Friedrich, relativo ao processo acima epigrafado cujo número deverá ser mencionado em sua resposta. Seguem ainda, fotocópias de fls. 19 e 20-TC.

Aproveitamos a oportunidade, para renovar-lhe expressões de apreço.

Conselheiro GONÇALO PEDROSO B. DE BARROS
Relator

Ilmo. Sr.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

MD. Liquidante da CODEMAT

NESTA

afs

RECEBI

10, 07, 96

Responsável - Processo CODEMAT

CÓPIA

Divisão de Controle de Processos Diversos
Encaminhe-se ao 20.87/P.10E.
Em: 11/07/96

Sônia

Pl Chefe de Divisão

TERMO DE JUNTADA

Junta-se nesta data o presente, e Of.

Nº. 000808 - CODE MAT

aco e anexo dos documentos apresentados nesse Tribunal

s. O nº 11.715-3/96 que adiante se vê,

que para constar lavrou-se o presente termo, que auto

ressino.

D. C. P. Diligenciados do Tribunal de Contas, em

23 / 07 / 96

de

CÓPIA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Data 26/07/96 Hora 14h30

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº. 11.715-3/1996

OFÍCIO Nº

000808

Cuiabá/Mt., 15 de julho de 1996

Referência - Ofício nº 4.424/GCR-GPBB/96

Dep. de exp.
05-07-96
Rel. Branco
Tipo = 24

T. C.
Fis. 23
Rub. 24

Ao Dep. Expediente:

no processo
principal nº 4.516-0 e após para análise, Senhor Conselheiro:
observando a relatoria.

Em 22/07/96

Cons. Relator

Em atendimento à determinação constante do expediente à epígrafe, extraído dos autos nº 4.516-0/96 que trata do contrato de prestação de serviços celebrado entre esta Companhia e o Sr. NELTON MIGUEL FRIEDRICH, temos a informar a Vossa Excelência o quanto segue.

O atraso verificado a publicação do contrato em tela deu-se em virtude do acúmulo de serviços que à época da celebração assoberbava o setor próprio desta Companhia, mercê do volume de contratações temporárias que eram procedidas para suprimimento da demanda de serviço que havia sido prejudicada pelo grande número de rescisões feitas para a fiel observância das promanações do artigo 37 e incisos da Constituição Federal, tendo em vista que ao longo do tempo realizaram-se admissões sem concurso.

Em que pese esse atraso, Senhor Conselheiro, é irrefutável que a publicação que se buscou dar àquele ato demonstrou a seriedade e o interesse dos que administravam esta Companhia em fazer transparente a sua gestão, nos moldes do que estipulam os melhores princípios orientadores da administração pública.

Por outro lado, inclito julgador, o encaminhamento do referido contrato a essa Corte somente após o vencimento do prazo nele assinado, teve motivação na demora do próprio contratado em instruir o respectivo processo com as provas das especificações técnicas que suplementavam a sua formação profissional para dá-lo como habilitado a suprir as exigências legais à legitimação da excludente facultada pelos artigos 13 e 23 da Lei nº 8.666/93, reguladora da matéria

Ocorreu igualmente que a premência dos serviços que seriam prestados pelo contratado não permitiu o acondicionamento da celebração à comprovação adrede da sua formação

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

T. C.
Fis. 24
Rub. 24

acadêmica, que somente foi cumprida quando dito contrato já se encontrava em pleno curso, e consequentemente surtindo os seus efeitos financeiros consistentes na contraprestação cometida, representada pelo pagamento dos salários já então devidos.

Essas irregularidades, Sr. Conselheiro, à toda prova não se constituíram em nenhum prejuízo ao erário, ocorridas, involutariamente, ressalte-se, em sede de procedimento cujo objetivo era trazer benefícios a importante setor da economia estadual, fim efetivamente alcançado haja vista o prolífico trabalho realizado pelo contratado em prol do programa de manejo e conservação dos recursos naturais de Mato Grosso.

Mais uma vez contando com a compreensão de Vossa Excelência, que no julgamento das questões que lhe são afetas tem demonstrado sensibilidade para com os problemas que têm afligido a administração dos entes da natureza da Codemat, e acreditando que as presentes ponderações servirão ao seu judicioso convencimento para reputar válida a contratação profligada, valemo-nos da oportunidade para reiterar-lhe os mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Liquidante

EXMO SR.

GONÇALO PEDROSO B. DE BARROS

DD. CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS

N E S T A



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



13/95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AGRÔNOMICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E O SR. NELTON MIGUEL FRIEDRICH, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, em que são partes, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE** e assim adiante designada, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade expedida pela OAB/MT nº 527, e CPF nº 142.411.531-00, residente e domiciliado nesta cidade, por seu Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agricultor e cartorário, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 221.459-SSP/MT, e do CFF nº 005.682.398-20, residente e domiciliado nesta Capital, e pelo seu Diretor Financeiro, dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade expedida pela OAB/MT, sob o nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADO**, o Sr. **NELTON MIGUEL FRIEDRICH**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 621 903-SSP/PR, e do CPF nº ... 058.718.089-72, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** ao amparo da inexigibilidade de licitação prevista nos artigos 13, II e III, e 25, II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e ainda do que consta do processo nº , protocolado sob o nº , que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, têm justo e contratado o seguinte.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

...02

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo Contratado, de serviços de consultoria na elaboração e acompanhamento da execução do **PROGRAMA DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com destaque para o de **MICROBACIA HIDROGRÁFICA E DE IRRIGAÇÃO**, contribuindo, ainda, para o redirecionamento das atividades da **CONTRATANTE** nesse âmbito.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do regime de execução

O contratado prestará seus serviços de Consultoria mediante elaboração de projetos, pareceres e orientação escrita ou verbal na elaboração e execução do Programa referido na cláusula anterior, com relato mensal do realizado e a realizar, havendo flexibilidade quanto a presença física na sede da contratante face as características dos serviços e envolvimento de várias esferas da administração direta e indireta do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo

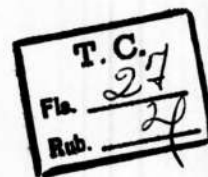
O presente contrato terá a duração de 01 (um) ano, a partir de 01 de fevereiro de 1995, podendo ser renovado por igual período, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Do valor

A contratante pagará ao Contratado a importância de R\$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais) pelos serviços descritos nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA QUINTA - Da forma de pagamento

A contratante pagará ao Contratado a importância supra descrita em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas vencendo a primeira no dia 01 de março de 1995 e as demais sempre no último dia de cada mês trabalhado.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

...03

CLÁUSULA SEXTA - Do pagamento de viagens e estadias

A contratante viabilizará despesas de hospedagem e locomoção necessárias à realização do Programa antes mencionado, sendo que fica estabelecido o custeio de duas passagens ida e volta, por mês à cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, onde o contratado participa de Intercâmbio Científico-técnico naquela seara.

CLÁUSULA SÉTIMA

O contratado obriga-se a informar à Contratante sobre qualquer irregularidade que impeça ou dificulte o normal desenvolvimento dos serviços a serem prestados.

CLÁUSULA OITAVA - Da dotação orçamentária

Os recursos para pagamento das despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte - 100.3490.3500

Fonte - 240.3490.3500

CLÁUSULA NONA - Da rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias sem que caiba ao contratado qualquer indenização.

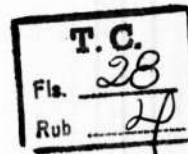
CLÁUSULA DÉCIMA - Da dispensa de licitação

O presente contrato goza de dispensa de licitação por inexigibilidade, na forma dos artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666/93.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



...04

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de acordo com as condições ora estipuladas, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 1995.

CONTRATANTE:

Edegard Nogueira Borges
EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

Benedito Francisco de Almeida
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

Luiz Emidio Dantas
LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro

CONTRATADO:

Nelson Miguel Friedrich
NELTON MIGUEL FRIEDRICH

TESTEMUNHAS:

Alberta RG-098446 SSP MT
Luiz Luiz RG-010443 SSP MT

Divisão Controle Proc. ssos Iligênciados

Encaminhe-se ao: Inspeção Geral

Em, 23 / 07 / 96

Santos

^{3ª} Inspeção Seccional
Em 24 / 07 / 96

p/ Blonice

AO TÉCNICO INSTRUTIVO

Joanice

PARA INFORMAR.

Em, 01 / 08 / 96

Inspetor



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO Nº : 4.516-0/96
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : CONTRATO DE PREST. SERVIÇOS Nº 13/95
RELATOR : CONS. BRANCO DE BARROS

SENHOR INSPETOR SECCIONAL :

Versa o presente processo sobre o Contrato de Prestação de Serviços nº 013/95, celebrado entre a CODEMAT e o Sr. Nelton Miguel Friedrich, cujo objetivo é a Prestação de Serviços de Consultoria e Acompanhamento da Execução do Programa de Manejo e Conservação de Recursos Naturais do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 56.700,00 analisado às fls. 19 e 20/TC, apontando como impropriedades:

a - Atraso na publicação do extrato do contrato;

b - A CND/TC em nome da CODEMAT, apresenta-se com data posterior ao término do contrato;

c - Contrato com vigência até 01/02/96 e encaminhado a este Tribunal somente em 27/03/96.

Retorna a esta Inspeção o citado feito, tendo em vista a juntada do Ofício/CODEMAT nº 808/96 (fls. 23/24/TC), através do qual e em atendimento ao Ofício nº 4.424/GCR-GPBB/96, o Liquidante da Companhia informa que as impropriedades acima citadas, deram-se em "virtude do acúmulo de serviços que à época da celebração asseverava o setor próprio daquela Companhia e também em função da demora do próprio contratado em instruir o respectivo processo com as provas das especificações técnicas que suplementavam a sua formação profissional para dá-lo como habilitado a suprir as exigências legais à legitimação da excludente facultada pelos artigos 13 e 23 da Lei nº 8.666/93, reguladora da matéria".



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



E mais ... "que essas irregularidades, à toda prova não se constituíram em nenhum prejuízo ao erário, ocorridas, involuntariamente ..."

Diante do exposto encaminhamos o presente à apreciação superior.

É a Informação.

3ª Inspeção Seccional de Registro e Controle da
Administração Indireta. Em Cuiabá, 05/08/96


Joannice Barros de Carvalho
Técnico Instrutivo

M.N



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº : 4.516-0/1996
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : CONTRATO DE PREST. DE SERV. Nº 13/95
RELATOR : CONS. BRANCO DE BARROS

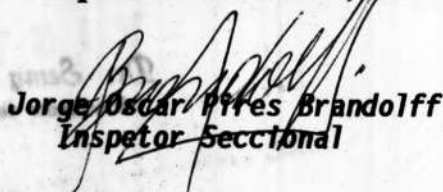
Senhor Inspetor Geral:

Confirmamos a informação às fls. 29 e 30-TC, salientando que, em atenção ao solicitado no ofício nº 4.424/GCR-GPBB/96, reiterado pelo ofício nº 5.253/GCR-GPBB/96, documentos às fls. 21 e 22-TC, respectivamente, o Senhor Liquidante da CODEMAT, via do ofício nº 00808, documento às fls. 23-TC, apresenta suas justificativas para as impropriedades apontadas em nossa informação às fls. 19 e 20-TC, e por considerá-las, ainda que insanáveis, não prejudiciais ao erário, solicita o registro do Contrato em tela.

Face ao exposto, submetemos o presente à apreciação superior.

É a informação.

3ª Inspeção Seccional, em 10/09/96.


Jorge Oscar Pires Brandolff
Inspetor Seccional

Nesta data faço conclusões ao Exm
Sr. Conselheiro Relator.

Em 12 de 09 de 1996

[Handwritten signature]

A PROCURADORIA

Em 13 de 09 de 1996

Conselheiro Relator

GUIA N° 768

CORREGEDORIA EM Cbó

19-09-96

ASS: *[Handwritten signature]*

VISTA

Dr. Dr. Semy Stephan
Procurador de Justiça

Em 19 de 09 de 1996
[Handwritten signature]



T.C.
Fls. _____
Rub: _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº : 4.516-0/96

INTERESSADO : CODEMAT

ASSUNTO : CONTRATO Nº 13/95

PARECER Nº 6.345/96

Contrato de Prestação de Serviço nº 13/95, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso e o Sr. Nelton Miguel Friedrich, objetivando a prestação de serviços de consultoria na elaboração e acompanhamento da execução do programa de manejo e conservação de recursos naturais do Estado de Mato Grosso.

Informação favorável.

Opinamos pelo registro do presente Contrato.

Cuiabá, 30 de outubro de 1.996


Dr. Sérgio Stephan
PROCURADOR DE JUSTIÇA

Devolvido pela Procuradoria
em 07/11/96, conforme
código passado na relação.

Corregedoria, em 07/11/96

Liliane

Assinatura Legível do Funcionário



DESPACHO

À

Secretaria do Pleno:

Para redistribuição, tendo em vista a minha assunção ao Cargo de Presidente desta Egrégia Corte de Contas, conforme prevê o Art. 93º parágrafo 7º da Resolução nº 03/93 de 17.06.93.

Cuiabá, 1º de fevereiro de 2002

CONS. BRANCO DE BARROS

Relator

Redistribuição

DE: Branco, de Barros

PARA: Aluotau Spimili

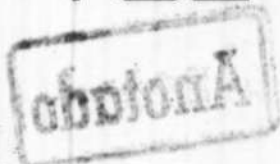
Fundamento legal: § 7º, do art. 93 da

Resolução nº. 003/93.

Secretária Geral da Secretaria do Tribunal

Pleno Em Cuiabá, 05/02/02

Adus
Secretária Geral da Secretaria do Tribunal Pleno



T.C.

FLS. 34

ASS.

Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Gabinete de Conselheiro

PROCESSO : 4516-0/ 1996
INTERESSADO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
ASSUNTO : INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 13/95 FIRMADO ENTRE A
INTERESSADA E O SR. NELTON MIGUEL FRIEDRICH
RELATOR : CONS. UBIRATAN SPINELLI

JULGAMENTO SINGULAR

*Face as atribuições que me foram conferidas pela Resolução 02/2002 – Regimento Interno Art. 259, inciso I, letra “C”, e encontrando-se os Autos devidamente analisados pela inspetoria competente, **Acito** Parecer favorável Nº 6345/96, emitido pelo Ministério Público através do Douto Procurador Dr. Semy Stephan, Decido pelo **REGISTRO** do Contrato nº 13/95, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso e o Sr. Nelton Miguel Friedrich.*

Publique-se.

Anote-se.

Devolva-se à origem conforme Instrução Normativa 01/2000.

Gabinete de Conselheiro, em 14 de Agosto de 2002

UBIRATAN SPINELLI

Cons. Relator



RELAÇÃO N.º 275/02

Anotado

DESPACHO PUBLICADO NO
D.O.E. de 17/09/02
pág. de n.º 29
Nome do Servidor Responsável
Em 19/09/02

Núcleo de Registro e Publicação Encaminhe-se Ao

Em 19/09/02 Diversos

Chefe do Núcleo

Divisão de Controle do Processo Diversos
Encaminhe-se ao

Em 01/10/02 Expediente

Chefe da Div.

EXPEDIU-SE OFÍCIO
N.º 2042 EM 29/05/03

per



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

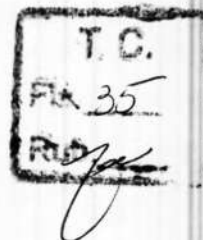
Departamento de Expediente

Fone: 613-7574/613-7572

E-mail: mailto:expediente@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 1.042/GCR-US/2003
Ref.: *Faz restituição de processo.*

Cuiabá, 29 de janeiro de 2003.



Senhor Presidente,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Senhoria, para arquivamento nesse órgão, o processo n.º 4.516-0/96, contendo 35 folhas, que trata do Contrato de Prestação de Serviços n.º 13/95, firmado entre a extinta CODEMAT e o Sr. Nelton Miguel Friedrich, devidamente registrado por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular, publicado no D.O.E do dia 17/09/02, à fl 34-TC.

Atenciosamente,

Conselheiro **UBIRATAN SPINELLI**
Relator

Ilmo. Sr.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS

**MD. Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração/METAMAT
NESTA**



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

T. C.
Fls. 01
Rub. 5

EM LIQUIDAÇÃO

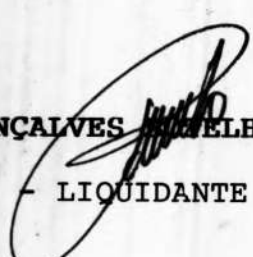
OF. Nº 000638 /96

Cuiabá/MT, 10 de junho de 1 996

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando a V. Ex^a, para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas o Termo de Distrato nº 59/96, firmado entre esta Cia., e a Sr^a LUCIANA DE PORTUGAL FIGUEIREDO, que se deu por força das promações do Decreto nº 770/96, que prevê a extinção desta Companhia, segue anexo cópia da publicação no Diário Oficial.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSE GONÇALVES  ELHO DO PRADO
- LIQUIDANTE -

EXMO. SR.

TERESINO ALVES FERRAZ

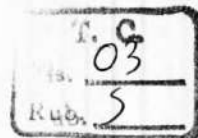
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

DECD/rrj.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Tribunacy



CONTRATO Nº 259/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **LUCIANA
DE PORTUGAL FIGUEIREDO**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação ' de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/ 0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411. 531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221. 459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON TRATANTE, e de outro lado **LUCIANA DE PORTUGAL FIGUEIREDO, brasi leira, casada, portadora da RG nº 458.946-MT e CPF 299031141-68** designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur gente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca- dos com exíguo prazo de utilização estipulado.

Luciana



-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 / 07 / 95 , e final em 01 / 07 / 96 , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, pres-
tará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de
Assessora , lotada na PROSOL

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), sobre o qual incidirão os reajustes que a polí
ca nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de fun
ções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor
de R\$XXXXXXXX (XX).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá auto
rizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

~~ELM~~ ~~Paul~~ Paucaia.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

T. C.
Fla. <u>05</u>
Rub. <u>5</u>

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATA DO qualquer tipo de indenização a que título for.

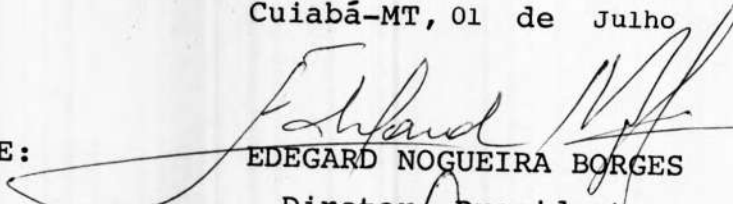
CLÁUSULA OITAVA

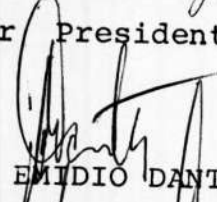
Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

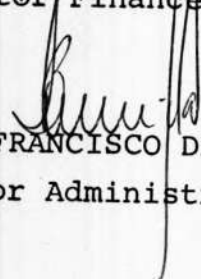
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to dos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Julho de 1.995

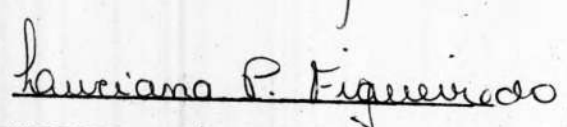
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

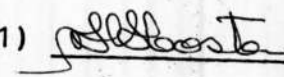
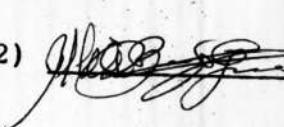

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


LUCIANA DE PORTUGAL FIGUEIREDO

TESTEMUNHAS:

- 1)  RG 098446 SSP/MT
- 2)  RG 094963 SSP/MT

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 1.995 - Nº 21.755

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, publicado no D.O. de 28 de Setembro de 1995, Pág. 02, onde se lê: C.P. 014/95 - Equipamentos Topográficos para o Inermat (Estação Total e GPS) - Data de Abertura: 30.10.95 às 09:00 hs, leia-se Data de Abertura: 09.11.95 às 14:00 hs e C.P. 015/95 - Equipamentos de Áudio e Vídeo para o Auditório do Edifício Sede do D.V.O.F., onde se lê: Data de Abertura: 31.10.95 às 09:00 hs, leia-se Data de Abertura: 10.11.95 às 14:00.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 1995.
ANTÔNIO DE BARROS BUENO JÚNIOR
Presidente Comissão Licitação PRODEAGRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO QUALIFICAÇÃO

Estado: Concorrência Pública nº 008/95.
Objeto: Equipamentos de Informática para a FEM.
Tipo de Julgamento: Técnica e Preço.
A Gerência Estadual do PRODEAGRO, através do Departamento de Licitações, comunica aos interessados, que o julgamento da Concorrência em epígrafe, realizado no dia 13.09.95 e publicado na imprensa no dia 19.09.95, após questionamento de empresa interessada e sofrido alterações no resultado da pontuação técnica que passa a ser a seguinte:
Poli Informática Ltda. - Item 01: 97,50 pts.; Item 02: 83,30 pts.; Item 03: 90,33 pts.; Item 04: Desclassificada; Item 05: 100 pts.; Item 06: 88,88 pts.; Item 07: 100 pts.; Item 08: 100 pts.; Item 09: 100 pts.; Item 10: 100 pts.; Item 11: 100 pts.; Item 12: 100 pts.
Infoworld Tecnologia em Informática Ltda. - Item 01: 100 pts.; Item 02: 97,88 pts.; Item 03: 92,78 pts.; Item 04: 100 pts.; Item 05: 100 pts.; Item 06: 92,78 pts.; Item 07: 100 pts.; Item 08: 78 pts.; Item 09: 100 pts.; Item 10: não cotou; Item 11: 100 pts.; Item 12: 100 pts.
Walmor Comércio de Máquinas e Móveis Ltda. - Item 01 ao 11: não cotou; Item 12: 85 pts.
Novadata Sistemas e Computadores S/A - Item 01 e 02: não cotou; Item 03: 83,13 pts.; Item 04 ao 12: não cotou;
Digitex Informática - Item 01 ao 03: não cotou; Item 04: 85 pts.; Item 05 ao 11: não cotou; Item 12: 95 pts.;
Resolva Philco S/A - Item 01 e 02: não cotou; Item 03: 95,75 pts.; Item 04: não cotou; Item 05: 100 pts.; Item 06: não cotou; Item 07: 100 pts.; Item 08: 100 pts.; Item 09 ao 12: não cotou.
A empresa Poli Informática Ltda. teve o Item 04 de sua proposta desclassificado por não ter apresentado o Certificado de Qualidade ISO 9000 para o mesmo, conforme exigências do Edital. As empresas Novadata Sistemas e Computadores S/A e Walmor Comércio de Máquinas e Móveis Ltda., tiveram as suas propostas desclassificadas de acordo com a cláusula 14.11 e 14.12 do Edital, pois de acordo com o Decreto nº 1070, de 20.04.94, as propostas não atingiram a pontuação mínima de 8% em relação à melhor avaliação técnica, o mesmo acontecendo com o Item 04 da proposta da empresa Digitex Informática.
Informamos que a partir desta data os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Decorrido o prazo legal e se não houver interposição de recurso, fica marcada para o dia 20/10/95 às 14:00 horas sessão de abertura das propostas de preços da referida concorrência, no mesmo local das sessões anteriores.

ANTÔNIO DE BARROS BUENO JÚNIOR
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CODINAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/95
INTERESSADA: APARECIDO NOBES DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/95
INTERESSADA: HENRIQUE PAIVA SERNA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/95
INTERESSADA: CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/95
INTERESSADA: LUCIANA DE PORTUGAL FIGUEIREDO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/95
INTERESSADA: VILDOVAR SEGATO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261/95
INTERESSADA: LEILA MARIA ROSSATO LEVI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/95
INTERESSADA: JULIANO YULE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/95
INTERESSADA: JOSÉ FERNANDO SOLEDADE DE PAIVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/95
INTERESSADA: MAURICIO ARNOLD
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/95
INTERESSADA: MARIA BELANDIA NEVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/95
INTERESSADA: LOUISE FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/95
INTERESSADA: MARILENE FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/95
INTERESSADA: BENEDITO FERREIRA BUNHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/95
INTERESSADA: MELITA ALZ PEREIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/95
INTERESSADA: ELIANE GOMES PAOLINA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/95
INTERESSADA: FRANCISCO RIBEIRO SENA FILHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/95
INTERESSADA: ELZA COELHO MACIEL MOURA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/95
INTERESSADA: IRÊS DE OLIVEIRA MARTINS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/95
INTERESSADA: ANTONIA CLARICE DE ARAÚJO BARROS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/95
INTERESSADA: LAYLSON ISAIAS MARCINHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/95
INTERESSADA: ALÁDIO SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/95
INTERESSADA: BRASEL JACINTO DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/95
INTERESSADA: JOSÉ MARIA DO BON ESPINHO E SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/95
INTERESSADA: JUANILSON CARLOS DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/95
INTERESSADA: DIANA MARCIA ROSA AQUINO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/95
INTERESSADA: NILSON BASO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/95
INTERESSADA: LERIA SEVERINA DE REZENDE GUIMARÃES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/95
INTERESSADA: ILLIANDA ESTRE DE SOUSA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284/95
INTERESSADA: RAQUEL APARECIDA NANCOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/95
INTERESSADA: BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/95
INTERESSADA: JOÃO LOPES CORDE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 04.07.95 A 04.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/95
INTERESSADA: ATILA QUEIROZ FOGAÇA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 04.07.95 A 04.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/95
INTERESSADA: ROBERTO TADU VAS CURVO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 05.07.95 A 05.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/95
INTERESSADA: ANA TERESA FÁBIA DA SILVA GARDIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 05.07.95 A 05.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/95
INTERESSADA: JEAN IVANILDE DA PAZ SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 06.07.95 A 06.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/95
INTERESSADA: ALTAIR VIEIRA MENDIM
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 06.07.95 A 06.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/95
INTERESSADA: MARIA CARLO LEITE MARRASIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 07.07.95 A 07.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/95
INTERESSADA: OSVALDO DAS REVER
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 07.07.95 A 07.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/95
INTERESSADA: TATIA APARECIDA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 12.07.95 A 12.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/95
INTERESSADA: TELA FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 14.07.95 A 14.07.96

ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 380/95/GAB-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a relação dos servidores considerados desligados a partir de 30/07/95, por nulidade do contrato, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, órgão da Administração Direta.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 1995.

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1

T. C.
Fls. <u>07</u>
Rub. <u>5</u>

TERMO DE DISTRATO Nº 59/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E LUCIA
NA DE PORTUGAL FIGUEIREDO.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado LUCIANA DE PORTUGAL FIGUEIREDO, brasileira, portadora do RG nº 458.946 SSP/MT e CPF nº 299.031.141-68, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 259/95 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 01 / 07 / 95 e término em 01 / 07 / 96.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se

mf

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

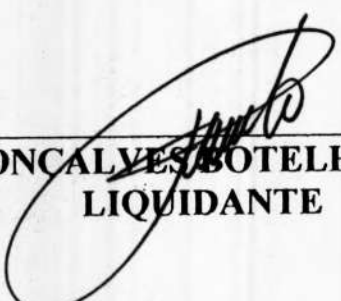
2

T. C.
Fls. 08
Rub. 5

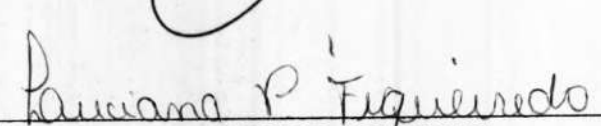
de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1.996

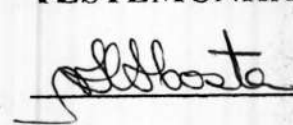


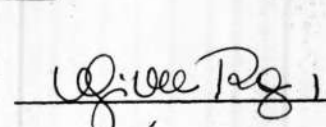
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE



LUCIANA P. FIGUEIREDO
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS

 RG 098 446 SSP MT

 RG 104 996 SSP MT

EDUCAÇÃO

TERMO DE DISTRATO Nº 55/96

INTERESSADO: CODEMAT X JOACIL OKADA DE MORAES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 352/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 56/96

INTERESSADO: CODEMAT X JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 57/96

INTERESSADO: CODEMAT X CLÁUDIA MARCIA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 58/96

INTERESSADO: CODEMAT X CELIMAR DE OLIVEIRA ARAUJO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 364/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 59/96

INTERESSADO: LUCIANA DE PORTUGAL FIGUEIREDO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 60/96

INTERESSADO: CODEMAT X APARECIDO MOISÉS DOS SANTOS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 61/96

INTERESSADO: CODEMAT X SEVERINO MOREIRA REINO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 321/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 62/96

INTERESSADO: CODEMAT X JOÃO CARLOS RIVERA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 351-A/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 63/96

INTERESSADO: CODEMAT X RAQUEL APARECIDA MARCOS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 64/96

INTERESSADO: CODEMAT X MAURICIO LUIZ DE ARRUDA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 65/96

INTERESSADO: CODEMAT X TELMA PEREIRA DA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 255/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31/05/96.

TERMO DE DISTRATO Nº 66/96

INTERESSADO: CODEMAT X ABILIO RAYOS DO NASCIMENTO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 350/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31/05/96.

TERMO DE DISTRATO Nº 67/96

INTERESSADO: CODEMAT X MARIA DE LOURDES ALONSO BOTURA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31/05/96.

TERMO DE DISTRATO Nº 68/96

INTERESSADO: CODEMAT X VERA HELENA CÂNCIPA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 309/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31/05/96.

TERMO DE DISTRATO Nº 69/96

INTERESSADO: CODEMAT X OSVALDO DAS NEVES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 317/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31/05/96.

TERMO DE DISTRATO Nº 70/96

INTERESSADO: CODEMAT X JOSÉ MARIA DO BONDESPACHO E SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31/05/96.

TERMO DE DISTRATO Nº 71/96

INTERESSADO: CODEMAT X NATANAEL ROSA SANTOS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 313/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31/05/96.

TERMO DE DISTRATO Nº 72/96

INTERESSADO: CODEMAT X KLEBER ALVES DE LIMA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 319/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31/5/96.

TERMO DE DISTRATO Nº 73/96

INTERESSADO: CODEMAT X ANDRÉ LUIZ XAVIER DE ANDRADE
OBJETIVO: DISTRATAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 314/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31/5/96

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 3052/96/REDUC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: LUCIANO DA SILVEIRA VIEIRA
RG. Nº 893.588.455-1, CIG Nº 461.918.798-91
ESCOLARIDADE: 200RAU, CARGA HORÁRIA: 06 HS
EPFBO: DR. GUILHERME FREITAS DE ABREU LIMA
MUNICÍPIO: JUÍNA
PRAZO: 01.03.96 A 12.01.97
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: R\$ 32,10 (TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 3080/96/REDUC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: MARIA APARECIDA FERREIRA CUGLINT
RG. Nº 158.465-73, CIG Nº 166.464.908-42
ESCOLARIDADE: 200RAU, CARGA HORÁRIA: 20 HS
EPFBO: DR. GUILHERME FREITAS DE ABREU LIMA
MUNICÍPIO: JUÍNA
PRAZO: 01.03.96 A 12.01.97
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: R\$ 107,00 (CENTO E SETE REAIS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 3089/96/REDUC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: MARCOS FRANCO DE MORAIS
RG. Nº 16.342.701, CIG Nº 044.808.478-45
ESCOLARIDADE: 200RAU, CARGA HORÁRIA: 10 HS
EPFBO: DR. GUILHERME FREITAS DE ABREU LIMA
MUNICÍPIO: JUÍNA
PRAZO: 01.03.96 A 12.01.97
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: R\$ 53,50 (CINQUENTA E TRES REAIS E CINCO CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

MOTIVO: AULAS LIVRES

Cuiabá, 25 de ABRIL de 1996

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 2664/96/REDUC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: NEUZA BATISTA GONÇALVES
RG. Nº 1801347, CIG Nº 621.373.521-48
ESCOLARIDADE: 20 GRAU, HABILITAÇÃO: MAGISTÉRIO
EPFBO: "ANTONIO NONATO ROCHA"
MUNICÍPIO: GENERAL CARNEIRO
PRAZO: 04/03/96 A 06/01/97 - CARGA HORÁRIA: 15 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: R\$ 88,25 (OITENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 2663/96/REDUC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: JOMAS ALVES RODRIGUES DOBRINHO
RG. Nº 2978582, CIG Nº 535.178.149-20
ESCOLARIDADE: L. PLENA, HABILITAÇÃO: LETRAS
EPFBO: "ANTONIO NONATO ROCHA"
MUNICÍPIO: GENERAL CARNEIRO
PRAZO: 04/03/96 A 06/01/97 - CARGA HORÁRIA: 40 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: R\$ 396,00 (TREZCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

Cuiabá, 30 de ABRIL de 1996

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 2661/96/REDUC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: NILZA MARIA DA SILVA
RG. Nº 48110835, CIG Nº 756.824.319-34
ESCOLARIDADE: L. PLENA, HABILITAÇÃO: CIE. BIOLÓGICAS
EPFBO: "ANTONIO NONATO ROCHA"
MUNICÍPIO: GENERAL CARNEIRO
PRAZO: 04/03/96 A 06/01/97 - CARGA HORÁRIA: 40 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: R\$ 396,00 (TREZCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

Cuiabá, 30 de ABRIL de 1996

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 3047/96/REDUC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: MIGUEL GIOVANNI RUCHEL
RG. Nº 4.237.915-8, CIG Nº 596.889.719-87
ESCOLARIDADE: 200RAU, CARGA HORÁRIA: 02 HS
EPFBO: DR. GUILHERME FREITAS DE ABREU LIMA
MUNICÍPIO: JUÍNA
PRAZO: 01.03.96 A 12.01.97
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: R\$ 10,70 (DEZ REAIS E SETENTA CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 3050/96/REDUC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: VERA TEREZINHA BERNARDI
RG. Nº 503.143.748-5, CIG Nº 424.846.428-91
ESCOLARIDADE: 200RAU, CARGA HORÁRIA: 20 HS
EPFBO: DR. GUILHERME FREITAS DE ABREU LIMA
MUNICÍPIO: JUÍNA
PRAZO: 07.03.96 A 07.01.97
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR SUBSTITUTO
VENCIMENTO: R\$ 107,00 (CENTO E SETE REAIS)
SUBST. A: FLORA COSTELLI ZANELLA
MOTIVO: LIC. SADE - PROC. 424.731.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 3051/96/REDUC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: ISANI MARIA BORTOLI TONET
RG. Nº 2.189.103, CIG Nº 450.016.251-91
ESCOLARIDADE: 200RAU, CARGA HORÁRIA: 40 HS
EPFBO: DR. GUILHERME FREITAS DE ABREU LIMA
MUNICÍPIO: JUÍNA
PRAZO: 01.03.96 A 12.01.97
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: R\$ 214,00 (DUZENTOS E CINTEZ REAIS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

Cuiabá, 25 de ABRIL de 1996

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 2544/96/REDUC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: JANICE CRISTINA RAMPAIO
RG. Nº 125.273, CIG Nº 448.428.428-53
ESCOLARIDADE: 20 GRAU, HABILITAÇÃO: MAGISTÉRIO
EPFBO: "QUERÊNCIA"
MUNICÍPIO: QUERÊNCIA
PRAZO: 12/02/96 A 28/01/97 - CARGA HORÁRIA: 30 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: R\$ 29,55 (VESENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 2547/96/REDUC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: LENI STREIF ALTHANN WINK
RG. Nº 408073759, CIG Nº 305.929.528-53
ESCOLARIDADE: L. PLENA, HABILITAÇÃO: ECO. DOMÉSTICA
EPFBO: "QUERÊNCIA"
MUNICÍPIO: QUERÊNCIA
PRAZO: 12/02/96 A 28/01/97 - CARGA HORÁRIA: 30 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: R\$ 29,55 (VESENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 2539/96/REDUC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: MARIA LUIZA REIN FERREZ
RG. Nº 834.166, CIG Nº 573.429.528-53
ESCOLARIDADE: L. PLENA, HABILITAÇÃO: PEDAGOGIA
EPFBO: "QUERÊNCIA"
MUNICÍPIO: QUERÊNCIA
PRAZO: 12/02/96 A 28/01/97 - CARGA HORÁRIA: 17 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: R\$ 18,20 (DEZ E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

Cuiabá, 30 de ABRIL de 1996

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 3488/96/REDUC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: VERA LUCIA PEDROBA
RG. Nº 649.444, CIG Nº 458.265.441-04
ESCOLARIDADE: SUP. L.P., HABILITAÇÃO: PEDAGOGIA
EPFBO: "DR. EMANUE PINHEIRO DA SILVA PRIMO"
MUNICÍPIO: NORTEÂNDIA
PRAZO: 01/03/96 A 07/01/97 - CARGA HORÁRIA: 17 HORAS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: R\$ 168,30 (CENTO E SESENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 3481/96/REDUC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: NEUZITA MANTANA DUARTE DE OLIVEIRA
RG. Nº 501.952, CIG Nº 582.541.179-53
ESCOLARIDADE: 20 GRAU, HABILITAÇÃO: MAGISTÉRIO
EPFBO: "DR. EMANUE PINHEIRO DA SILVA PRIMO"
MUNICÍPIO: NORTEÂNDIA
PRAZO: 01/03/96 A 07/01/97 - CARGA HORÁRIA: 17 HORAS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: R\$ 96,30 (NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 3480/96/REDUC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: DEBORA MARIA DOS SANTOS ROSA
RG. Nº 957.337, CIG Nº 431.231.111-67
ESCOLARIDADE: 20 GRAU, HABILITAÇÃO: MAGISTÉRIO
EPFBO: "DR. EMANUE PINHEIRO DA SILVA PRIMO"
MUNICÍPIO: NORTEÂNDIA
PRAZO: 01/03/96 A 07/01/97 - CARGA HORÁRIA: 17 HORAS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: R\$ 96,30 (NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

Cuiabá, 02 de MAIO de 1996

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 2677/96/REDUC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: OLENA MARY ALANHA DOS REIS
RG. Nº 123482, CIG Nº 647.184.184-80
ESCOLARIDADE: 20 GRAU, HABILITAÇÃO: MAGISTÉRIO
EPFBO: "COUTO MAGALHÃES"
MUNICÍPIO: CAMPINÓPOLIS
PRAZO: 22/02/96 A 27/12/96 - CARGA HORÁRIA: 17 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: R\$ 53,50 (CINQUENTA E TRES REAIS E CINCO CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 2676/96/REDUC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: JANA VIEIRA GUIMARÃES
RG. Nº 1439825, CIG Nº 647.184.184-80
ESCOLARIDADE: 20 GRAU, HABILITAÇÃO: MAGISTÉRIO
EPFBO: "COUTO MAGALHÃES"
MUNICÍPIO: CAMPINÓPOLIS
PRAZO: 22/02/96 A 27/12/96 - CARGA HORÁRIA: 17 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: R\$ 53,50 (CINQUENTA E TRES REAIS E CINCO CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 2675/96/REDUC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: RONALDO ALVES DE MOURA
RG. Nº 471.131, CIG Nº 647.184.184-80
ESCOLARIDADE: 20 GRAU, HABILITAÇÃO: MAGISTÉRIO
EPFBO: "COUTO MAGALHÃES"
MUNICÍPIO: CAMPINÓPOLIS
PRAZO: 22/02/96 A 27/12/96 - CARGA HORÁRIA: 17 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: R\$ 53,50 (CINQUENTA E TRES REAIS E CINCO CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

Cuiabá, 02 de ABRIL de 1996

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

Recebi em 12/06/96 Por Hand
Distribuido em Sessão de 20/06/96
Relator Conselheiro 3. Nogueira e Barros
Nesta da a laco conclusos ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator
Em, 24 de Junho de 19 96
Hand
Coordenadora de Secretaria do Tribunal Pleno

A INSPETORIA GERAL

Para as devidas providências.

Em 24 de 06 19 96

[Signature]
p/ Conselheiro Relator

A 3^a

EM 24/06/96

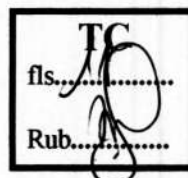
diogo 1^a

Recebi em
28 / 06 / 96

Ao Técnico Instrutivo
Márcia

Para informar
em 01 / 07 / 96

[Signature]
Deize Gonçalves Queiroz
Inspetora Seccional



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO :9.457-9/96
INTERESSADO :CODEMAT
ASSUNTO :CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RELATOR :CONS. BRANCO DE BARROS

Senhora Inspetora Seccional,

Através do ofício nº 638/96, de fl. 02-TC, é encaminhado a esta Corte de Contas termo de distrato nº 59/96, às fls. 07/08TC, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso e Luciana de Portugal Figueiredo, com as devidas assinaturas, em razão da extinção da Contratante.

Termo de Distrato formalizado.

Acostado aos autos o contrato nº 259/95 que firmou a prestação de serviço, às fls. 03 e 05-TC, com prazo de validade: 01.07.95 a 01.07.96, assinado pelas partes contratantes e 02 (duas) testemunhas.

Constam, às fls. 06 e 09-TC, as publicações no Diário Oficial do Estado do Contrato de Prestação de Serviços e do Termo de Distrato, respectivamente.

Não se observa nos autos cópia da publicação de editais de abertura de Concurso Público ou mesmo lista de classificação final dos candidatos do necessário concurso.

Também não há esclarecimento quanto à excepcionalidade dos serviços contratados.

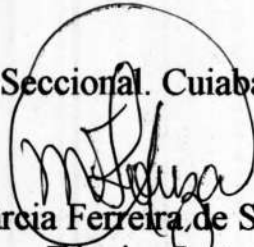
O prazo para encaminhamento do processo a esta Corte de Contas, nos moldes do art. 181, da Resolução nº 003/93 quanto ao Contrato constante destes autos, não foi cumprido.

No que tange ao registro do Instrumento Particular do Contrato nº 259/95 (fls. 03 a 05-TC) não é possível constatação de seu registro nesta Corte, por esta Inspeção, razão pela qual, s.m.j., sugerimos sejam os autos baixados em diligência ao Departamento de Expediente.

É a informação.

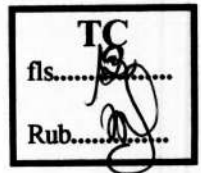


Inspeção Seccional. Cuiabá, 01/07/96.


Márcia Ferreira de Souza
Técnico Instrutivo



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**



PROCESSO :9.457-9/96
INTERESSADO :CODEMAT
ASSUNTO :CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RELATOR :CONS. BRANCO DE BARROS

Senhor Inspetor Geral,

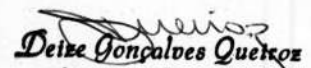
Confirmo a informação retro.

Mister que o setor competente informe se existe contrato idêntico a este e se o mesmo foi apreciado por este Tribunal.

Destarte, elevamos a presente a distinta consideração superior.

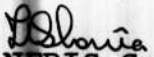
É a informação.

^a Inspetoria Seccional. Cuiabá, 01/07/96.


Deize Gonçalves Queiroz
Inspetora Seccional

Ao Departamento de Expediente para atender
a solicitação de fls 13 TC e após retorne a 1ª Inspetoria.

Insp. Geral, em 10.07.96


ZENILDA NERIS S; CORRÊA
Insp.Geral Substituta



PROCESSO : 9.457-9/96

ASSUNTO : Contrato de Prestação de Serviços

INTERESSADO: Codemat

RELATOR CONS. Paulo de Barros

Senhora Inspetora:

Após buscas efetuadas no sistema de Computação deste Tribunal, verificamos que até a presente data, não foi protocolado, outro contrato idêntico a este.

É a informação

Núcleo de Protocolo, 10 de julho de 1.996.

Lêli
Maria Lúcia S. Alido
Chefe do Núcleo de Protocolo



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

TC
fls.....
Rub.....

PROCESSO :9.457-9/96
INTERESSADO :CODEMAT
ASSUNTO :DISTRATO
RELATOR :CONS. BRANCO DE BARROS

Senhor Inspetor Geral,

Concluiu o Núcleo de Protocolo deste Tribunal que inexistente contrato idêntico a este tramitando nesta Corte de Contas, ficando claro que o mesmo ainda não foi apreciado

Isto posto, elevamos a presente a distinta consideração superior.

É a informação.

^a Inspetoria Seccional. Cuiabá, 11.07.96.


Deise Gonçalves Queiroz
Inspetora Seccional

Ofício n.º 1.041/GCR-US/2003
Ref.: Faz restituição de processo.

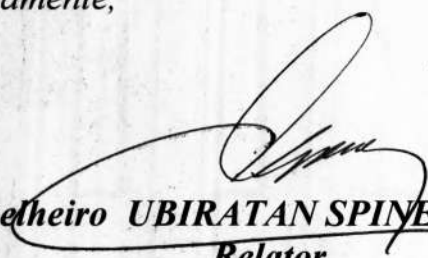
Cuiabá, 29 de janeiro de 2003.

Senhor Presidente,



Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Senhoria, para arquivamento nesse órgão, o processo n.º 9.457-9/96, contendo 19 folhas, que trata do Instrumento Particular Contrato de Prestação de Serviços n.º 259/95 e Termo de Distrato n.º 59/96, firmado entre a extinta CODEMAT e a Sr.ª Luciana de Portugal Figueiredo, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular, publicados no D.O.E do dia 09/09/02, à fl 18/TC –verso.

Atenciosamente,



Conselheiro **UBIRATAN SPINELLI**
Relator

Ilmo. Sr.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS

MD. Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração/METAMAT
NESTA



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO Nº : 9.457-9/96

Exmº Sr. Conselheiro Relator:

..... Processo contendo Termo de Distrato e Termo de Contrato, ambos não apreciados.

O Departamento de Expediente informa que não foi processado separadamente o Termo de Contrato.

A Inspeção competente informou os dois Termos juntados, que tratam de Prestação de Serviços por prazo determinado.

Isto posto, encaminhamos o presente.

É a informação.

Inspetoria Geral, 16 de julho de 1.996.

Zenilda
Zenilda Neris Silva Corrêa
Inpetora Geral Substituta

A PROCURADORIA

Em 19 de 07 19 96

Conselheiro Relator

GUIA N° 559
CORREGEDORIA EM 220796

ASS:

VISTA

Dr. Dr. Semy tephas
Procurador de Justiça

Em 12 / 8 / 96

inlet



T.C.
Fls. 16
Rub: Sub

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO Nº : 9.457-9/96

**INTERESSADO : CODEMAT
LUCIANA DE PORTUGAL FIGUEIREDO**

ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº259/95

PARECER Nº 7.013/96

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços nº 259/95 e (Termo de Distrato nº 59/96), firmado entre a Codemat e a Srª. Luciana de Portugal Figueiredo, objetivando a prestação de serviços correspondente ao cargo de assessora-lotação-Prosol.

Informação favorável.

Opinamos pelo registro do presente Contrato e do respectivo Termo de Distrato.

Cuiabá, 02 de dezembro de 1.996

Dr. Sergio Stephan
PROCURADOR DE JUSTIÇA

T.C.
Pis.
Rub.

Atestado pelo Prostatado

em 04 / 12 / 96, confirma

recebo, assinado na relas. o.

Corregedoria, em 04 / 12 / 96

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA JUNTADA AO TRIBUNAL DE CONTAS

Liliane

Assinatura Legítima do Funcionário

PROCESSO Nº: 9.457-9/96

INTERESSADO: CODEMAT

LUCIANA DE PORTUGAL FIGUEIREDO

ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 259/95

PARECER Nº 7.013/96

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de
serviços nº 259/95 e (Termo de Distrito nº 29/96), firmado entre a Codemat
e a Sr. Luciana de Portugal Figueiredo, objetivando a prestação de serviços
correspondente ao cargo de assessora-totação-fiscal.

Informação favorável

Opinamos pelo registro do presente Contrato e do
respetivo Termo de Distrito

Cuiabá, 03 de dezembro de 1.996

SECRETARIA DE JUSTIÇA



DESPACHO

À

Secretaria do Pleno:

Para redistribuição, tendo em vista a minha assunção ao Cargo de Presidente desta Egrégia Corte de Contas, conforme prevê o Art. 93º parágrafo 7º da Resolução nº 03/93 de 17.06.93.

Cuiabá, 10 de 02 de 2002

CONS. BRANCO DE BARROS

Relator

Redistribuição

DE: Marco de Ezen

PARA: Vilston Simelli

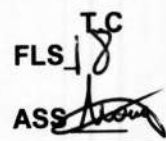
Fundamento legal: § 7º, do art. 93 da
Resolução nº. 003/93.

Secretária Geral da Secretaria do Tribunal
Pleno Em Cuiabá.

04/02/02

John

Secretária Geral da Secretaria do Tribunal Pleno



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Gabinete de Conselheiro

PROCESSO : 9457-9/ 1996
INTERESSADO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 259/95 E TERMO DE DISTRATO Nº 59/96 FIRMADO ENTRE A INTERESSADA E A SRA. LUCIANA DE PORTUGAL FIGUEIREDO
RELATOR : CONS. UBIRATAN SPINELLI

JULGAMENTO SINGULAR

*Face as atribuições que me foram conferidas pela Resolução 02/2002 – Regimento Interno Art. 259, inciso I, letra “C”, e encontrando-se os Autos devidamente analisados pela inspetoria competente, **acato** o Parecer favorável de Nº 7.013/96 do Ministério Público, de autoria do Douto Procurador Dr. Semy Stephan, Decido pelo **REGISTRO** do Contrato nº 259/95 e do Termo de Distrato nº 59/96, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso e a Sra. Luciana de Portugal Figueiredo.*

Publique-se.

Anote-se.

Devolva-se à origem conforme Instrução Normativa 01/2000.

Gabinete de Conselheiro, em 13 de julho de 2002.

UBIRATAN SPINELLI
Cons. Relator

RELACÃO N°. 263/02
DE, / *Ji*

Anotado

DESPACHO PUBLICADO NO
D.O.E. de 09 / 09 / 02 à
pág. de nº. 28
Nome do Servidor Responsável
Em 12 / 09 / 02

Núcleo de Registro e Publicação Encaminhe-se Ao

Em 12 / 09 / 02

Diversos

Ji
Chefe do Núcleo

Divisão de Controle de Processo Diversos
Encaminhe-se ao

Em: 30 / 09 / 02

[Signature]
Chefe da Divisão

EXPEDIU-SE OFÍCIO
N°. 2041 EM, 29/01/03
[Signature]



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Departamento de Expediente

Fone: 613-7574/613-7572

E-mail: mailto:expediente@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 1.041/GCR-US/2003
Ref.: **Faz restituição de processo.**

Cuiabá, 29 de janeiro de 2003.



Senhor Presidente,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Senhoria, para arquivamento nesse órgão, o processo n.º 9.457-9/96, contendo 19 folhas, que trata do Instrumento Particular Contrato de Prestação de Serviços n.º 259/95 e Termo de Distrato n.º 59/96, firmado entre a extinta CODEMAT e a Sr.ª. Luciana de Portugal Figueiredo, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular, publicados no D.O.E do dia 09/09/02, à fl 18/TC –verso.

Atenciosamente,


Conselheiro UBIRATAN SPINELLI
Relator

Ilmo. Sr.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS

MD. Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração/METAMAT
NESTA

Ofício n.º 1.040/GCR-US/2003
Ref.: *Faz restituição de processo.*

Cuiabá, 29 de janeiro de 2003.



Senhor Presidente,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Senhoria, para arquivamento nesse órgão, o processo n.º 10.016-1/96, contendo 19 folhas, que trata do Instrumento Particular Contrato de Prestação de Serviços n.º 362/95 e Termo de Distrato n.º 133/96, firmado entre a extinta CODEMAT e o Sr. Paulo Mário Ferreira da Silva, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular, publicados no D.O.E do dia 09/09/02, à fl 18/TC-verso.

Atenciosamente,



Conselheiro UBIRATAN SPINELLI
Relator

Ilmo. Sr.

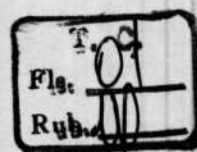
JOÃO JUSTINO PAES BARROS

*MD. Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração/METAMAT
NESTA*

Protocollo Nr. 10.016-1/1996



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



BAIXA
Rub. 12/09/02

Assunto.....: INST. PART. DE CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS
NR. 362/95 (TERMO DE DISTRATO NR.133/96), FIRMADO
ENTRE A CODEMAT E O SR. PAULO MARIO FERREIRA DA
SILVA, OBJETIVANDO A PRESTACAO DE SERVICO COMO DI-
RETOR DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

Relator Exmo. Sr. Conselheiro:

Branco de Banos
Ulratom Spinelli

GPCV

Redistribuição:

Relator: _____ em ____ / ____ / ____

Relator: _____ em ____ / ____ / ____

Relator: _____ em _____/_____/_____.

Relator: _____ em ____/____/____

Relator: _____ em ____/____/____

Relator: _____ em ____/____/____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

OF. Nº 000743 /96

Cuiabá/MT, 18 de junho de 1996

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exa, para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas o Termo de Distrato nº 133/96, firmado entre esta Cia., e o Sr. PAULO MARIO FERREIRA DA SILVA, que se deu por força das promanações do Decreto nº 770/96, que prevê a extinção desta Companhia, segue em anexo cópia da publicação no Diário Oficial, Contrato nº 362/95.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSE GONCALVES MATELHO DO PRADO
- LIQUIDANTE -

EXMO. SR.

TERESINO ALVES FERRAZ

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

DECD/rrj.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1.



TERMO DE DISTRATO Nº 133/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E PAULO
MARIO FERREIRA DA SILVA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado PAULO MARIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 439.761 SSP/MT e CPF nº 486.249.008-59, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

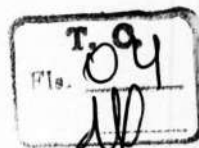
Através do Contrato nº 362/95 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 01 / 11 / 95 e término em 01 / 11 / 96.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

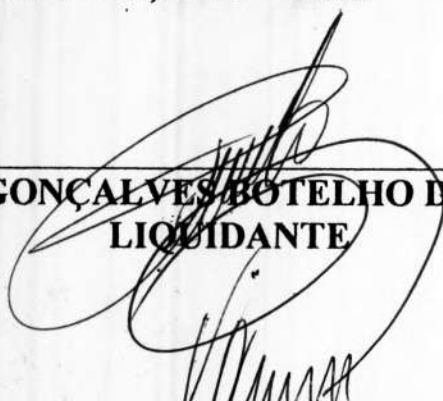
2



de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31/ 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1.996

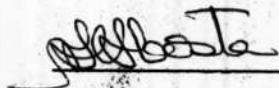


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE



DISTRATANTE

TESTEMUNHAS



R6 098446 SSP MT



R6-024301 SSP MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 362/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **PAULO MARIO FERREIRA DA SILVA.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.

459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. **PAULO MARIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, advogado, RG Nº 439.761 SSP/MT e CPF Nº 486249008-59, res. nesta capital, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.



T. C.
Fls.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **01 / 11 / 95**, e final em **01 / 11 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **DIRETOR DE ACESSORAMENTO SUPERIORES, DE CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ORÇAMENTADOR DE DESPESAS - LOTEÇÃO PRODEAGRO:**

CLÁUSULA QUARTA

[illegible]

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ **1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS -X-X-X-X-X-X-X-)**.

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

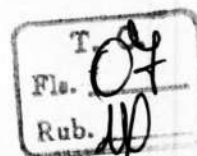
CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá auto
rizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

paralisação ou suspensão dos serviços

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

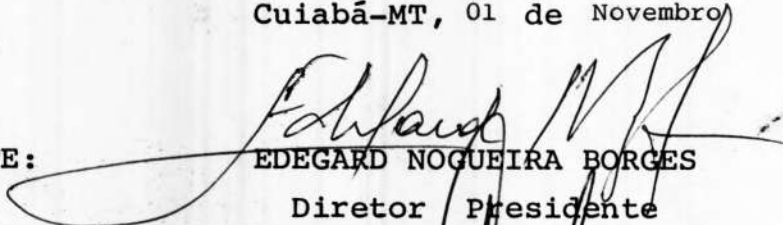
Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

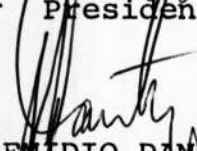
Cuiabá-MT, 01 de Novembro

de 1.995

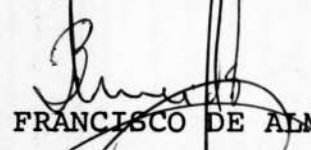
CONTRATANTE:



EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente



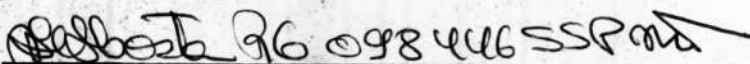
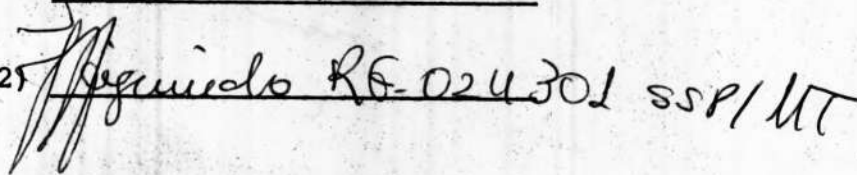
LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro



BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):

TESTEMUNHAS:

1)  RG 098446 SSP/MT2)  RG 024301 SSP/MT

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUARTA FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.789

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 566, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

Declara Luto Oficial no Estado de Mato Grosso.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso pelo Doutor HÉLIO PALMA DE ARRUDA, no exercício de cargos públicos, evidenciando-se os de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil e Secretário de Estado de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial no Estado de Mato Grosso, por 03 (três) dias (29, 30/11 e 1º/12/95), em razão do falecimento do Doutor HÉLIO PALMA DE ARRUDA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguará, em Cuiabá, 29 de novembro de 1995, 174ª da Independência e 107ª da República.

JOSE ALBERTO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em exercício

PLAN. E COORD. GERAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95
OBJETO: Locação de duas (02) máquinas fotocopadoras por 24 meses.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN-MT, torna público que se sa grout vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95 levada a efeito em 27/11/95, a firma XEROX DO BRASIL LTDA, com o valor Global de R\$ 7.667,18 (sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e dezoto centavos) mensais.

Comissão Permanente de Licitação, em 28 de novembro de 1995.

Adm. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Pres. da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN

INÉS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral 7 SEPLAN

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados a abertura da licitação abaixo descrita. A proposta será recebida no seguinte endereço: Rua 17, Bloco SEPLAN/PRODEAGRO - Palácio Paiguará - Centro Político Administrativo - CEP: 78 050-970 - Cuiabá-MT. Poderão obter informações sobre o Edital de Licitação, no horário Comercial, até 05 dias úteis da data de apresentação da proposta, pessoalmente ou através do telefone (065) 313-2577 ou pelo fax (065) 644-2478. Aplicam-se a licitação as disposições contidas na Lei 8.066/93 de 21/05/93 e suas alterações e Decretos do BIRL. Os interessados poderão adquirir o Edital de Licitação, no endereço e horário acima mencionado.

CP Nº 036/95 - Aquisição de Bancos, Móveis e Equipamentos para a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMMA.

Abertura: 29.12.95 às 14.30 hs - Valor Edital R\$ 50.00

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 1995
ANTÔNIO DE BARROS RUENO JÚNIOR
Chefe Departamento de Licitações PRODEAGRO

CODENAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 362/95

INTERESSADO: PAULO MARIO FERRAZ DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CAR-
GO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.11.95 A 01.11.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/95

INTERESSADO: EDNA DE ARRUDA AMARAL
OBJETIVO: PROJETOS E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DE-
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 07.11.95 A 07.11.96

TERMO ADITIVO Nº 34/95 REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/95
INTERESSADO: CODENAT X FIRMA AUTO POSTO ILHA BELLA LTDA.
OBJETIVO: MODIFICAR A CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, O CONTRATO É DE
09 (NOVE) MESES A INICIAR-SE À DATA DE SUA ASSINATURA E EXPIRA
NÉ QUANDO DO PORCUMENTO DA TOTALIDADE DOS COMESTÍVEIS LICITA-
DOS, NAQUELE PRAZO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA Nº 024/95
INTERESSADO: CODENAT X LUDOVICO ANTONIO MERIGHI
OBJETIVO: PROCEDER EXAMES DO PROJETO DE LEI DE TERRAS, EM AJUDA-
TO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32

Assembléia Geral Extraordinária

Edital de Convocação

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, convida os Senhores Acionistas para se reunirem no dia 11 de Dezembro de 1.995, às 9:00 horas, em sua Sede no Centro Político e Administrativo - CPA, Bloco Seplan, a fim de constituir a Assembléia Geral Extraordinária para as deliberações da seguinte ordem do dia:

a) Pedido de Renúncia de um dos membros do Conselho de Administração e a subsequente eleição e posse do seu substituto.

b) Alteração do Estatuto Social.

c) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Cuiabá-MT., 13 de Novembro de 1.995.

EDUARDO ROQUEIRA BORGES
Diretor Presidente

CASA CIVIL

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL PROSOL

PORTARIA Nº 043/95/PP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - PROSOL, uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 17, inciso X, do Decreto nº 2.262, de 23 de novembro de 1992 (Estatuto do Órgão) combinado com as Leis Complementares nºs, 13 e 14 de 16 de Janeiro de 1992, respectivamente, e com o Decreto nº 2.754 de 29 de Abril de 1.993, "que dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Prosol".

RESOLVE:

Nomear uma Comissão de Sindicância, para apurar fatos narrados na denúncia do Processo nº 3010/95, composta dos seguintes membros:

Presidente: MIRYAN LEME D. DE CARVALHO

Advogada

Membro: VILMA CECILIA DE OLIVEIRA

Assistente Social

Membro: ANTONIO ETÉRIO DE ASSUNÇÃO

Representante do Sindicato dos Servidores da PROSOL.

A Comissão tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta portaria, para o término dos trabalhos.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRADA - SE

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 1.995.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Presidente da PROSOL

PORTARIA 045/95/PP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - PROSOL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso X, do artigo 17, do Decreto nº 2.262, de 23 de novembro de 1.992, (Estatuto do Órgão) e,

Considerando o disposto nas Leis Complementares nºs, 13 e 14, de 16 de janeiro de 1.992, respectivamente, e no Decreto nº 2.754, de 29 de Abril de 1.993, "que dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da PROSOL"

RESOLVE:

Deferir o pedido de Licença Prêmio por Assiduidade nos termos da Lei Complementar nº 04 de 15.10.90. Artigo 109 e 110 e seus parágrafos com remuneração do Cargo efetivo dos seguintes servidores:

DE 03 (TRÊS) MÊSES:

01. IRACY SOUZA COSTA - Processo nº 3.132/95, RG. 282.198 SSP /MT Orientadora da Infância e Adolescência Ref. 24, lotada na Casa de Atenção Especial de Cuiabá - II Quinquênio: 15.02.90 a 14.02.95

02. HELENA MARIA LEITE DIAS e Processo nº 3.107/95, RG. 432.698. SSP/MT. Auxiliar de Serviços Gerais - I, Ref. 11, Lotada na Divisão de Serviços Gerais. Quinquênio: 02.08.88 a 01.08.93.

03. MARIA APARECIDA A. SILVA OLIVEIRA - Processo nº 3.042/95 RG: 230.875 SSP/MT., Técnica em Contabilidade Ref. 28 Lotada na Divisão de Recursos Humanos - Quinquênio: 01.03.90 a 28.02.95.

04. MARIA CATARINA C. MARQUES BALDASSA - Processo nº 3.858/95 RG: 225.181 SSP/MT., Assistente Social Ref. 12 Lotada no S.O.S. Criança. Quinquênio: 13.07.88 a 12.07.93.

DE 06 (SEIS) MÊSES:

05. EVANIR RODRIGUES DA COSTA - Processo nº 3.088/95, RG.147.370/ SSP/MT, Auxiliar de Enfermagem Ref. 18, Lotada no S.O.S. Criança. Quinquênio: 15.07.85 a 14.07.90 e 15.07.90 a 14.07.95.

06. ISAUARI DOS SANTOS - Processo nº 2.597/95, RG: 254.408 SSP/MT Agente de Agente de Administração Ref. 20 Lotada à Disposição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cuiabá - APAE, Quinquênios: 18.08.83 a 17.08.88 e 18.08.88 a 17.08.93.

07. KÁTIA TAVARES SERRAFIN DA SILVA - Processo nº 2.934/95, RG: 4.274.060 SSP/MT., Odontóloga Ref. 11 Lotada à Disposição do Lar Espírita Monteiro Lobato, Quinquênio: 09.07.79 a 08.07.84 e 09.07.89 a 08.07.94.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA - SE

Cuiabá-MT., 16 de Novembro de 1.995.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Presidente da PROSOL

PORTARIA 046/95/PP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - PROSOL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso X, do artigo 17, do nº 2.262, de 23 de novembro de 1.992, (Estatuto do Órgão) e,

Considerando o disposto nas Leis Complementares nºs 13 e 14, de 16 de janeiro de 1.992, respectivamente e no Decreto nº 2.754, de 29 de janeiro de 1.993, "que dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da PROSOL".

RESOLVE:

Designar VÂNIA CRISTINA MARQUES FRANCA, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete da Presidência da Fundação de Promoção Social - PROSOL, em substituição, durante Licença Gestacional, Senhora SIMONE MARTINS ALVES.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRADA - SE

Cuiabá-MT, 20 de Novembro de 1995.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Presidente da PROSOL

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN. E COORD. GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MEMOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois) equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. REQUISITOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34003000 - Fornecedor - 109.

VIA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sítio no Palácio Talagás - 1.º andar, Bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

Edital completo poderá ser obtido no endereço acima, esta mediante recolhimento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao RENAT, até 22 (vinte e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. Jureli da Silva e Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
JES MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IPM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.000.815.9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Materiais para atender ao projeto 1.110, referente a modernização de Parques Produtivos.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

VALOR - R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

José Antônio de Oliveira
DIRETOR PRESIDENTE

NOTA: O CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato, o plano de execução do projeto, bem como o cronograma de entrega dos produtos e serviços, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital de Licitação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, de R\$ 183.333,33 (cento e oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), a serem pagas em 10 (dez) dias úteis após a entrega de cada parcela dos produtos e serviços, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital de Licitação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, de R\$ 183.333,33 (cento e oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), a serem pagas em 10 (dez) dias úteis após a entrega de cada parcela dos produtos e serviços, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital de Licitação.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 102/95 - CRH - SAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

1 - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme os Laudos Médicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADEMAR LACERDA DE AQUI

NO, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 01.08.95. (Obs. de Berta de O. FERREIRA)

02 - Proc. nº 148.671.1/95 - ADRIANA DE O. FERREIRA

RA, Serv. da Sec. de Saúde, de Araguaína, a partir de 06.10.95.

03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E REUS,

Rq. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juazeiro, a partir de 31.07.95.

04 - Proc. nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES,

Rq. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.

05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RITA R. CARDOSO, Rq. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.

06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rq. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.

07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLEIDES DE SOUZA FREITAS, Rq. nº 554.35262, Serv. da SEE, de Paranaíba, a partir de 21.08.95.

08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rq. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São João dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.

09 - Proc. nº 148.564.4/95 - CUNILDA NUNES CORREIA, Rq. nº 1.184.132, Serv. da SEE, de Juazeiro, a partir de 28.08.95.

10 - Proc. nº 148.672.4/95 - TRACY AMALIA DE A. MARTINS, Rq. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.

11 - Proc. nº 148.098.8/95 - IZETE SILVA, Rq. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.

12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO, Rq. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 02.08.95.

13 - Proc. nº 148.672.8/95 - JUNAICI MACHADO, Rq. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto de Cuiabá, a partir de 14.08.95.

14 - Proc. nº 148.674.0/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rq. nº 678.871, Serv. da SEE, de Barra do Bugre, a partir de 01.07.95.

15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LILIAN SOUZA DA SILVA, Rq. nº 347.2020, Serv. da SEE, de Barra do Bugre, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1.995.

Vicente Augusto Miranda
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FABRÍCIO PIATO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

1 - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme os Laudos Médicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA C. RAMOS, Rq. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 05.08.95.

02 - Proc. nº 148.676.0/95 - LOMDES JANDERS GIMENES, Rq. nº 1.482.080, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.

03 - Proc. nº 148.674.0/95 - LUCIANE LIMA BARRIEMI, Rq. nº 1.482.080, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 24.08.95.

04 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE PEREIRA MATHIAS, Rq. nº 284.513, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.

05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LA RA, Rq. nº 819.140, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.

06 - Proc. nº 148.671.1/95 - MARIA APARECIDA C. S. NOZATO, Rq. nº 2.416.019, Serv. da SEE, de Nova Olímpia, a partir de 05.07.95.

07 - Proc. nº 148.674.0/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rq. nº 3.108.020.1, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.

08 - Proc. nº 148.675.1/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rq. nº 3.108.020.1, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.

09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAI FOS, Rq. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 24.07.95.

10 - Proc. nº 148.675.2/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SI OLIVEIRA, Rq. nº 381.544, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 18.08.95.

11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHILLER H. DE S. OLIVEIRA, Rq. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugre, a partir de 18.08.95.

12 - Proc. nº 148.570.0/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ, Rq. nº 140.471, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.

13 - Proc. nº 148.657.0/95 - NAIR-RENE DOS SANTOS, Rq. nº 300.602, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 28.03.95.

14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELLY DOMES E SILVA, Serv. da Sec. de Saúde, de Araguaína, a partir de 18.06.95.

15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rq. nº 583.773, Serv. da SEE, de Barra do Bugre, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1.995.

Vicente Augusto Miranda
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FABRÍCIO PIATO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

1 - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme os Laudos Médicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NÉLCE APARECIDA A. D. COSTA, Rq. nº 14.102.119, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.

02 - Proc. nº 148.657.7/95 - ROSA DE FÁBIO LUIZ, Rq. nº 308.398, Serv. da SEE, de Várzea Grande, a partir de 26.07.95.

03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DE DOMINGOS, Rq. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Bugre, a partir de 31.07.95.

04 - Proc. nº 148.630.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rq. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Bugre, a partir de 18.07.95.

05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SIMONHOLZER, Rq. nº 851.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.616.5/95 - ALECHIRA MARTINS MARRA, Rq. nº 2122162, Serv. da SEE, de Patroto de Araguaína, a partir de 23.06.95.

07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rq. nº 591.567, Serv. da SEE, de Poconço, a partir de 05.08.95.

08 - Proc. nº 148.667.4/95 - EDNA ROCHA DOS SANTOS, Serv. da Sec. de Saúde, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antônio de Livramento).

09 - Proc. nº 148.543.6/95 - IRVINE ALMOSO DA SILVA, Rq. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juazeiro, a partir de 22.08.95.

10 - Proc. nº 148.633.0/95 - EVANGELINA M. BERTINI, Rq. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 07.07.95. (Rq. nº 12.921.717).

11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JACIETE BARBOSA DA SILVA, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 24.07.95.

12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOMDES APARECIDA DE OLIVEIRA, Rq. nº 793.709, Serv. da SEE, de Taboão, a partir de 30.07.95.

13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NAIR DELO ROCHA, Rq. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 10.04.95.

14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NÉLEMA FERRIRA DE A. OLIVEIRA, Rq. nº 785.477, Serv. da SEE, de Barra do Bugre, a partir de 24.07.95.

15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rq. nº 489.214, Serv. da SEE, de Juazeiro, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1.995.

Vicente Augusto Miranda
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FABRÍCIO PIATO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

1 - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme os Laudos Médicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.797.1/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL, Rq. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 05.08.95.

02 - Proc. nº 148.674.0/95 - BENEDITA DA SILVA, Rq. nº 336.145, Serv. da SEE, de Poconço, a partir de 08.06.95.

03 - Proc. nº 148.549.0/95 - EINEI TENEJA L. DOS SANTOS, Rq. nº 219.778, Serv. da SEE, de Barra do Bugre, a partir de 24.07.95.

04 - Proc. nº 148.548.7/95 - CLERICE GOMES DE J. MARINHO, Rq. nº 554.701, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.01.95.

05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE ROCHA MARRAS, Rq. nº 3.730.783, Serv. da SEE, de Itapira, a partir de 22.06.95.

06 - Proc. nº 148.545.7/95 - EDNA SILVA DOS SANTOS, Rq. nº 789.490, Serv. da SEE, de Nova Olímpia, a partir de 15.08.95.

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - SEXTA FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1.996 - Nº 21.921

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL PROSOL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO : Nº 003/96
LICITAÇÃO : CARTA CONVITE Nº 008/96
RECURSO : TESOURO DO ESTADO - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
FONTE 100 - 349030 PROJETO ATIVIDADE 1094
CONTRATADA : PETROPOLIS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTES
VALOR : R\$33.642,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).
PRAZO : 03 (TRÊS) MESES ESTIMADO

Cuiabá-MT., 29 de Maio de 1996

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Presidente da PROSOL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 004/96
LICITAÇÃO : CARTA CONVITE Nº 011/96
RECURSO : TESOURO DO ESTADO - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
349030 - PROJETO ATIVIDADE 1288
CONTRATADA : DROGÃO DROGARIAS LTDA
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
VALOR : R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
PRAZO : 05 (CINCO) MESES ESTIMADO

Cuiabá - MT., 20 de Maio de 1996

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Presidente da PROSOL

PLAN. E COORD. GERAL

GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Gerência Estadual do PRODEAGRO, através do Departamento de Licitações, comunica aos interessados o resultado da licitação Modalidade: Concorrência Pública nº 000/96. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) motocicletas para a FEM. Critério de Julgamento: menor preço. Firma Vencedora: FIMDORAMA MOTOS Ltda., no valor de R\$ 28.172,00. Informamos que a partir desta data os autos dos processos estão com vista para que, aos interessados, conforme o Artigo 5º do Art. 109 da Lei nº 8.006/93 e suas alterações.

CUIABÁ-MT., 10 de Junho de 1996

Ass. Virgínia de Carvalho
Departamento de Licitações do PRODEAGRO

CODEMAT "EM LIQUIDAÇÃO"

TERMO DE DISTRATO Nº 129/96
INTERESSADO: CODEMAT X JUSÉ DO CARMO SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 11.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 130/96
INTERESSADO: ROGACIANO ARACELI CASTRO DE ARRUDA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147-A/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.03/96.

TERMO DE DISTRATO Nº 131/96
INTERESSADO: CODEMAT X LOURIZA SOARES B. YULE
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 132/96
INTERESSADO: CODEMAT X WAGNER DE OLIVEIRA FILIPETTI
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 133/96
INTERESSADO: CODEMAT X PAULO FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 362/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 134/96
INTERESSADO: CODEMAT X MAGDA APARECIDA M. ROSA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 351/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 959/96

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo protocolado na Secretaria de Estado de Educação sob nº 629610.

RESOLVE:

01- RETIFICAR, a Portaria nº 634/96, D.O. 29.01.96 item 01, que dispensa a partir de 29.01.96, da Portaria nº 129/83, D.O. de 17.02.83, que admitiu MARIA ADELIA DALBERTO DE SOUZA para exercer a função de Agente Administrativo, lotada na EEPG. Alexandre Gomes da Silva Chaves, município de Alto Paraguai, para considerar a partir de 06.08.84.

CUMPRAR-SE

Cuiabá, 06 de maio de 1996.

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 960/96

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo protocolado na Secretaria de Estado de Educação sob nºs 618599, 613566, 615747.

RESOLVE:

01- REMOVER, GILVA DOS SANTOS MORAES, Profª Efetiva, CL.C.N.03, lotada na EEPG. Joaquim Nunes Rocha, município de Rondonópolis, para a EMPG. Maria da Glória de Souza, município de Cuiabá.

02- REMOVER, MARIA OLÍMPIA ALVES DA SILVA, Assistente de Administração, Ref. 27, lotada na C.E.E.F. Fundamental Nasla Joaquim Anchar, município de Cuiabá, para a EEPG. Pe. Newton Alfredo de Aguiar, município de Cuiabá.

03- REMOVER, VANILZA SOUZA LOPES GONDRES, Professora Efetiva CL.B.N.05, lotada na EEPG. Joaquim Nunes Rocha, município de Rondonópolis, para a EEPG. Rafael de Siqueira, município de Chapada dos Guimarães.

CUMPRAR-SE

Cuiabá, 06 de maio de 1996.

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 964/96

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo protocolado na Secretaria de Estado de Educação sob nº 751 de 27.06.94.

RESOLVE:

Promover por Antiquidade os integrantes do Grupo de Magistério pertencentes aos Municípios de:

MUNICÍPIO DE JUSCINEIRA

I- Para a Classe "F"

01- EIRICE SOARES BARROS, Classe E Nível 05, lotada na EEPG. "Campos Sales", a partir de 18.07.94, Parecer nº 617/ETEF/CRH/SEDUC/96, Processo nº 621788/96.

MUNICÍPIO DE CÁCERES

I- Para a Classe "F"

01- MARIA LUIZA MAC LEOD DE ALMEIDA, Classe E Nível 06, lotada na EE-2º Grau "Raimundo Cássio dos Reis", a partir de 04.03.96, Parecer nº 616/ETEF/CRH/SEDUC/96, Processo nº 604360/95.

MUNICÍPIO DE NORRIS

I- Para a Classe "F"

01- NITOA VIEIRA CINHA, Classe E Nível 06, lotada na EEPG. "Prof. Nilo Póvoas", a partir de 01.05.96, Parecer nº 612/ETEF/CRH/SEDUC/96, Proc. nº 616607/96.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

I- Para a Classe "F"

- MARIA LÚCIA CAVALCANTE DA SILVA, Classe E Nível 05, lotada na EEPG. "Prof. Fernando Leite de Campos", a partir de 29.02.95, Parecer nº 613/ETEF/CRH/SEDUC/96, Processo nº 599682/96.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

I- Para a Classe "F"

01- MARIA DE LOURDES SOUZA E SILVA, Classe E Nível 05, lotada na EEPG. "Leovegildo de Melo", a partir de 01.03.96, Parecer nº 644/ETEF/CRH/SEDUC/96, Processo nº 612955/96.

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

I- Para a Classe "F"

01- DARCY MARIA DE MORAES DOURADO, Classe E Nível 06, lotada na EEPG. "Augusto de Moraes", a partir de 01.03.96, Parecer nº 633/ETEF/CRH/SEDUC/96, Proc. nº 0634038-5.

CUMPRAR-SE

Cuiabá, 07 de maio de 1996.

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1082/96

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos protocolados na Secretaria de Estado de Educação sob os nºs. 636 832/96, 635 807/96, 614 743/96.

RESOLVE:

01- RETIFICAR, a Portaria nº 787/96, publicada em D.O. de 23.04.96, que autorizou 15 horas excedentes semanais ao Professor UMBERTO RIBEIRO, na Escola Estadual de 19 e 20 Graus "Benedito Cesário da Cruz", município de Mirassol D'Oeste, para considerar 20 (vinte) horas excedentes semanais.

02- RETIFICAR, a Portaria nº 2302/95, publicada em D.O. de 12.01.96, que removeu a Professora ANA ROSA CARA SANTOS, para Escola Estadual de 19 e 20 Graus "Amílton Paes de Barros", município de Colíder, para considerar removida para a Escola Estadual de 19 Graus "Cel. Antonio Paes de Barros", mun. de Colíder.

03- RETIFICAR, a Portaria nº 2302/95, publicada em D.O. de 12.01.96, que removeu a Professora MADALENA DOS SANTOS BRAGA, para a Escola Estadual de Suplência de 19 e 20 Graus "13 de Maio", município de Nova Guarita, para considerar removida para a Escola Estadual de Suplência de 19 e 20 Graus "Cleonice Miranda da Silva", município de Colíder.

CUMPRAR-SE

Cuiabá, 22 de Maio de 1996

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1083/96

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos protocolados na Secretaria de Estado de Educação sob os nºs. 599 558/96, 616 192/96.

RESOLVE:

01- REMOVER, ELIZA PEREIRA BRANDÃO, Professora Efetiva, Classe A, Nível 01, lotada na Escola Estadual de 19 e 20 Graus "Rui Barbosa", município de Luciara, para a Escola Estadual de 19 e 20 Graus "Severiano Neves", município de São Félix do Araguaia.

02- REMOVER, SURLY FÁTIMA GUERRA OLIVEIRA, Professora Efetiva, Classe B, Nível 05, lotada na Escola Estadual de 19 e 20 Graus "Antonio João Ribeiro", município de Poconço, para a Escola Estadual de 19 Graus "Pe. José de Anchieta", município de Mirassol D'Oeste.

CUMPRAR-SE

Cuiabá, 22 de Maio de 1996

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 966/96

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo protocolado na Secretaria de Estado de Educação sob os nºs. 597356/95.

CONFERIDO ATÉ FLS.
EM. 20/06/96
MD

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
MATO GROSSO

Fls. 11
PROT. 10.016-1
PROC. MD
DISTRIBUIÇÃO: MD

A SECRETARIA

20/06/96

Maria Lídia S. Abilio
Chefe do Núcleo de Protocolo

Recebi em

Recebi em 20/06/96 Por WCM

Distribuído em Sessão de 02/07/96

Assinado em Branco de Branco

Esta data faz conclusos ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator

m. 1 de 07 de 1996

W. Botelho
Coordenadora de Secretaria do Tribunal Pleno

A INSPETORIA GERAL

Para as devidas providências.

Em 09 de 07 1996

[Signature]
Conselheiro Relator

1º INSPETORIA
EM. 09/07/96
[Signature]
Insp. Ger. Substituto

Recb! em
10/07/96
[Signature]

Ao Técnico Instrutivo

[Signature]

Para informar

em 11/07/96

[Signature]
Deise Gonçalves Queiroz
Inspetora Seccional



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

TC
fls. 12
Rub. B

PROCESSO : 10.016-1/96
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : DISTRATO
RELATOR : CONS. BRANCO DE BARROS

Senhora Inspetora Seccional,

Através do ofício nº 000743, às fls. 02TC, foi encaminhado a este Tribunal, para fins de registro, o Termo de Distrato nº 133/96, firmado entre a CODEMAT e o Sr. Paulo Mário Ferreira da Silva, que se deu por força das promanações do Decreto nº 770/96, que prevê a extinção dessa Companhia.

Foi acostado às fls. 05/07TC, o Contrato nº 362/95, contendo todas as cláusulas necessárias para a efetuação da contratação.

O prazo de validade do mesmo é de 12 meses (01-11-95 a 01-11-96).

O vencimento mensal bruto será de R\$ 2.000,00 para prestar serviços no cargo de Chefe de Departamento Administrativo e Ordenador de Despesas.

Foi juntada aos autos, a cópia do extrato do presente Contrato, conforme fls. 08TC.

Conforme cláusula segunda, do Termo de Distrato nº 133/96, às fls. 03/04TC, as partes resolvem distratar o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços já citado, desobrigando-se de todos os seus termos e obrigações, considerando-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31-05-96 e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distraantes, seja a que título for.

O presente Distrato foi assinado pelas partes e por mais duas testemunhas.

Triscila Bode Teixeira
Técnico Instrutivo



TC
fls. 13
Rub. B

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº : 10.016-1/96

Consta às fls. 10TC, o Extrato do Termo de Distrato, publicado no D.O. de 14/06/96.

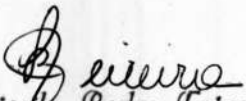
As cópias presentes nos autos não foram autenticadas pela autoridade competente, conforme dispõe o art. 187 da Resolução nº 03/934, deste Tribunal.

Resta saber se o Contrato de Trabalho em questão, deu entrada neste Tribunal, e em caso positivo, se o mesmo foi registrado. Cabe ao Depto. de Expediente informar sobre o solicitado.

É a informação.



^a Inspeção Seccional. Cuiabá, 15-07-96.


Priscila Badre Teixeira
Técnico Instrutivo



TC
fls.....14.....
Rub.....B.....

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO : 10.016-1/96
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : DISTRATO
RELATOR : CONS. BRANCO DE BARROS

Senhor Inspetor Geral,

Confirmo a informação retro.

Mister que o setor competente informe se existe contrato idêntico a este e se o mesmo foi apreciado por este Tribunal.

Destarte, elevamos a presente à distinta consideração superior.

É a informação.

^a Inspetoria Seccional. Cuiabá, 15-07-96.


Deize Gonçalves Quetron
Inspetora Seccional

Ao Departamento de Expediente, e após
ao Exmº Sr. Conselheiro Relator.

Inspetoria Geral, em 25.07.96.

Zenilda
Zenilda Neris Silva Corrêa
Insp. Geral Substituta

PROCESSO Nº : 10.016-1/96
INTERESSADO : Codemot
ASSUNTO : Distrato
RELATOR : CONSELHEIRO

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Informamos a Vossa Excelência, que após efetuadas buscas em nossos computadores, constatamos que não existe Contrato idêntico a este neste Tribunal.
É a informação.

NÚCLEO DE PROTOCOLO, em 26 de Junho de 1.996.



Maria Lúcia J. Abido
Chefe do Núcleo de Protocolo

A PROCURADORIA

Em 09 de 04 1996

Conselheiro Relator

GUÍIA N. 583

CORRELEURIA EM 30.07 96

ASS:

Leise

VISTA

Dr. Semy Stephan

Dr.

Procurador de Justiça

Em 10/07/96

[Signature]



T.C.
Fls. 16
Rub: <i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº : 10.016-1/96

INTERESSADO : CODEMAT

ASSUNTO : INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO

PARECER Nº 6.755/96

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços nº 362/95 e (Termo de Distrato nº 133/96), firmado entre a Codemat e o Sr. Paulo Ferreira da Silva, objetivando a prestação de serviços como diretor de assessoramento superior.

Informação favorável.

Opinamos pelo registro do presente Contrato e do respectivo Termo de Distrato.

Cuiabá, 20 de novembro de 1.996

[Assinatura]
Dr. Sergio Stephan
PROCURADOR DE JUSTIÇA

Devolvido pela Procuradoria
em 04/12/96, conforme
acbo passado na relação.

Corregedoria, em 04/12/96

Liliane

Assinatura Legível do Funcionário



DESPACHO

À

Secretaria do Pleno:

Para redistribuição, tendo em vista a minha assunção ao Cargo de Presidente desta Egrégia Corte de Contas, conforme prevê o Art. 93º parágrafo 7º da Resolução nº 03/93 de 17.06.93.

Cuiabá, 01 de 02 de 2002

CONS. BRANCO DE BARROS

Relator

Redistribuição

DE: Cons. Branco de Barros

PARA: Cons. Uliratan Spinelli

Fundamento legal: § 7º, do art. 93 da
Resolução nº. 003/93.

Secretária Geral da Secretaria do Tribunal
Pleno Em Cuiabá, 04/02/2002

SPINELLI
P/ Secretária Geral da Secretaria do Tribunal Pleno



FLS. 18
ASS. [assinatura]

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Gabinete de Conselheiro

PROCESSO : 10016-1/ 1996
INTERESSADO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 362/95 E TERMO DE DISTRATO Nº 133/96 FIRMADO ENTRE A INTERESSADA E O SR. PAULO MÁRIO FERREIRA DA SILVA
RELATOR : CONS. UBIRATAN SPINELLI

JULGAMENTO SINGULAR

*Face as atribuições que me foram conferidas pela Resolução 02/2002 – Regimento Interno Art. 259, inciso I, letra “C”, e encontrando-se os Autos devidamente analisados pela inspetoria competente, **acato** o Parecer favorável de Nº 6.755/96 do Ministério Público, de autoria do Douto Procurador Dr. Semy Stephan, Decido pelo **REGISTRO** do Contrato nº 362/95 e do Termo de Distrato nº 133/96, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso e o Sr. Paulo Mário Ferreira da Silva.*

Publique-se.

Anote-se.

Devolva-se à origem conforme Instrução Normativa 01/2000.

Gabinete de Conselheiro, em 13 de julho de 2002.

UBIRATAN SPINELLI
Cons. Relator

RELATÓRIO Nº 263/02
DE, *M*

Anotado

DESPACHO PUBLICADO NO
D.O.E. de 09/09/02 à
pág. de nº. 28
Nome do Servidor Responsável
Em 12/09/02

Núcleo de Registro e Publicação Encaminhe-se Ao

Em 12/09/02 Diversas

[Signature]
Chefe do Núcleo

Divisão de Controle de Processo Diversos
Encaminhe-se ao

Em: 30/09/2009

[Signature]
Chefe da Divisão

EXPEDIU-SE OFÍCIO
Nº. 3040 EM, 29/01/03
[Signature]

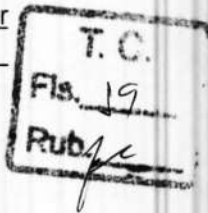


Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Departamento de Expediente

Fone: 613-7574/613-7572

E-mail: mailto:expediente@tce.mt.gov.br



Ofício n.º 1.040/GCR-US/2003
Ref.: **Faz restituição de processo.**

Cuiabá, 29 de janeiro de 2003.

Senhor Presidente,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Senhoria, para arquivamento nesse órgão, o processo n.º 10.016-1/96, contendo 19 folhas, que trata do Instrumento Particular Contrato de Prestação de Serviços n.º 362/95 e Termo de Distrato n.º 133/96, firmado entre a extinta CODEMAT e o Sr. Paulo Mário Ferreira da Silva, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular, publicados no D.O.E do dia 09/09/02, à fl 18/TC-verso.

Atenciosamente,


Conselheiro UBIRATAN SPINEILI
Relator

Ilmo. Sr.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS

MD. Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração/METAMAT
NESTA

Ofício n.º 1.037/GCR-US/2003
Ref.: **Faz restituição de processo.**

Cuiabá, 29 de janeiro de 2003.

Senhor Presidente,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Senhoria, para arquivamento nesse órgão, o processo n.º 9.440-4/96, contendo 18 folhas, que trata do Instrumento Particular Contrato de Prestação de Serviços n.º 363/95 e Termo de Distrato n.º 42/96,, firmado entre a extinta CODEMAT e a Sr^a.Edma de Arruda Amaral, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular, publicados no D.O.E do dia 22/08/02, à fl 17/TC- verso.

Atenciosamente,



Conselheiro UBIRATAN SPINELLI
Relator

Ilmo. Sr.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS

MD. Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração/METAMAT
NESTA

SS

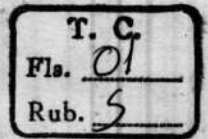


ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

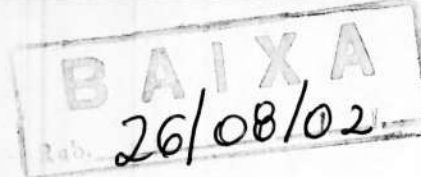
Data - 10/06/96 Hora - 17:00h

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

Protocolo Nr. 9.440-4/1996



1032
Protocolo.....: 9.440-4/1996



Interessado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT
EDMA DE ARRUDA AMARAL

Procedencia....: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT

Assunto.....: INST. PART. DE CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICO NR
363/95 (E TERMO DE DISTRATO NR. 42/96), FIRMADO EN-
TRE A CODEMAT E A SRA. EDMA DE ARRUDA AMARAL, OBJE-
TIVANDO A PRESTACAO DE SERVICOS COMO CONTINUA

Relator Exmo. Sr. Conselheiro:

Waneco de Barros
Ubiratan Spinelli

Redistribuição: _____

Relator: _____ em _____ / _____ / _____

Relator: _____ em _____ / _____ / _____

Relator: _____ em _____ / _____ / _____

Relator: _____ em _____ / _____ / _____

Relator: _____ em _____ / _____ / _____

Relator: _____ em _____ / _____ / _____

MAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ÇÃO

000621 /96

Cuiabá/MT, 10 de junho de 1 996

T. G.
Fls. 02
Rev. 5

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exa, para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas o Termo de Distrato nº 42/96, firmado entre esta Cia., e a SRA EDMA DE ARRUDA AMARAL, que se deu por força das promanações do Decreto nº 770/96, que prevê a extinção desta Companhia, segue anexo cópia da publicação no Diário Oficial.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ GONÇALVES BOMELHO DO PRADO
- LIQUIDANTE -

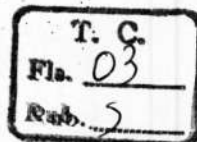
EXMO. SR.

TERESINO ALVES FERRAZ

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

DECD/rrj.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 363/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT e **EDEMA DE AR
RUDA AMARAL.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-20, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540; e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **EDEMA DE AR RUDA AMARAL, brasileira, portadora do RG nº 106.140 SSP/MT, e do CPF 171.699.331-87, residente e domiciliado nesta Capital,** designado simplesmente CONTRATADO (A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envolventes de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente utilização viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

T. C.
Fls. 04
Rub. 5

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **07/ 11/ 95**, e final em **07/ 11/ 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **Contínua - Lotada na Divisão de Serviços Gerais. AS contas correrão por conta fonte 100 - Elemento 319004-pessoal civil.**

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de **R\$440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS.**

XXXXXXXXXX), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ **XXXXXXX (XXX).**

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

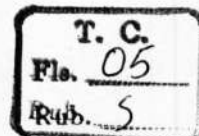
Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

Eduardo

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATA DO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to dos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 07 de Novembro de 1.995

CONTRATANTE:

Edegar Nogueira Borges
EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

Luiz Emidio Dantas
LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro

Benedito Francisco de Almeida
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):

Eolema de Arruda Amaral
Eolema de Arruda Amaral

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUARTA FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.789

PODER EXECUTIVO

T. C.
Fls. 06
Rub. 5

DECRETO Nº 566, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995.

Declara Luto Oficial no Estado de Mato Grosso.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso pelo Doutor **HELIO PALMA DE ARRUDA**, no exercício de públicos, evidenciando-se os de Secretário de Estado-Chefe da Casa Secretário de Estado de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial no Estado de Mato Grosso, por 03 (três) dias (29, 30/11 e 1º/12/95), em razão do falecimento do Doutor **HELIO PALMA DE ARRUDA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 29 de novembro de 1995, 174ª da Independência e 107ª da República

Jose Alarcão Pacheco de Lacerda
JOSE ALARCÃO PACHECO DE LACERDA
Governador do Estado em exercício

PLAN. E COORD. GERAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95
OBJETO: Locação de duas (02) máquinas fotocopadoras por 24 meses.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN-MT, torna público que se sagrou vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95 levada a efeito em 27/11/95, a firma XEROX DO BRASIL LTDA, com o valor Global de R\$ 7.667,18 (sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos) mensais.

Comissão Permanente de Licitação, em 28

abro de 1995.

Adm. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Pres. da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN

VISTO: IRES MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral 7
SEPLAN

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados a abertura da licitação abaixo descrita. A proposta será recebida no seguinte endereço: Rua 17, Bloco SEPLAN/PRODEAGRO - Palácio Paiaçu - Centro Pico Administrativo - CEP: 78 050-970 - Cuiabá-MT. Poderão obter informações sobre o Edital Licitação, no horário Comercial, até 05 dias úteis da data de apresentação da proposta, pessoalmente ou através do telefone (055) 313-2577 ou pelo Fax (055) 644-2478. Aplicam-se a todas as disposições constantes na Lei 8.095/93, de 21/05/93, e suas alterações e Direitos BIRF. Os interessados poderão adquirir o Edital de Licitação, no endereço e horário acima mencionado.

Nº 036/95 Aquisição de Bancos, Móveis e Equipamentos para a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMAM.

Abre-se em 27 de novembro de 1995

YÔNIO DE BARROS BUENO JUNIOR

Departamento de Licitações PRODEAGRO

CODENAT

TRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 362/95
TERCESSADO: PAULO MARIO FERREIRA DA SILVA
OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CAR- GO DO PRODEAGRO
Data: 01.11.95 A 01.11.96

TRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/95
TERCESSADO: EDNA DE ARRUDA AMARAL
OBJETO: PROJETOS E ATIVIDADES CONSIDERADAS INDISPENSÁVEIS AO DE- VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Data: 07.11.95 A 07.11.96

ADITIVO Nº 34/95 REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 06/95
TERCESSADO: CODENAT X LUIZOVIC ANTONIO REIGHI
OBJETO: MODIFICAR A CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, O CONTRATO É DE NOVE) MESES A INICIAR-SE À DATA DE SUA ASSINATURA E EXPIRA- RÁ NO PREENCHIMENTO DA TOTALIDADE DOS COMBUSTÍVEIS LICITA- NÁVEIS PRAZO.

TRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA Nº 024/95
TERCESSADO: CODENAT X LUIZOVIC ANTONIO REIGHI
OBJETO: PROCEDER EXAMES DO PROJETO DE LEI DE TERCEIRAS, EM ANDAMEN- TO À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Data: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Data: 30 (trinta) dias.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
COC/MF nº 03.474.053/0001-32

Assembleia Geral Extraordinária

Edital de Convocação

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, convida os Senhores Acionistas para se reunirem no dia 11 de Dezembro de 1.995, às 9:00 horas, em sua Sede no Centro Político e Administrativo - CPA, Bloco Seplan, a fim de constituir a Assembleia Geral Extraordinária para as deliberações da seguinte ordem do dia:

a) Pedido de Renúncia de um dos membros do Conselho de Administração e a subsequente eleição e posse do seu substituto.

b) Alteração do Estatuto Social.

c) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Cuiabá-MT., 13 de Novembro de 1.995.

Edmar Mochizuki Borges
EDMAR MOCHIZUKI BORGES
Diretor Presidente

CASA CIVIL

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
PROSOL

PORTARIA Nº 043/95/PP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - PROSOL, uso das suas atribuições legais, conferida pelo artigo 17, inciso X, do Decreto nº 2.262, de 23 de novembro de 1992 (Estatuto do Órgão) combinado com as Leis Complementares nºs 13 e 14 de 16 de Janeiro de 1992, respectivamente, e com o Decreto nº 2.754 de 29 de Abril de 1.993, "que dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Prosol".

RESOLVE:

Nomear uma Comissão de Sindicância, para apurar fatos narrados na denúncia do Processo nº 3010/95, composta pelos seguintes membros:

Presidente: MIRIAM LENK D. DE CARVALHO
Advogada

Membro: VILMA CECILIA DE OLIVEIRA
Assistente Social

Membro: ANTONIO RTERIO DE ARSUNÇÃO
Representante do Sindicato dos Servidores da PROSOL.

A Comissão tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta portaria, para o término dos trabalhos.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRADO - S E

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 1.995.

Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira
THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Presidente da PROSOL

PORTARIA 045/95/PP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - PROSOL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso X, do artigo 17, do Decreto nº 2.262, de 23 de novembro de 1.992, (Estatuto do Órgão) e,

Considerando o disposto nas Leis Complementares nºs 13 e 14, de 16 de Janeiro de 1.992, respectivamente, e no Decreto nº 2.754, de 29 de Abril de 1.993, "que dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da PROSOL".

RESOLVE:

Deferir o pedido de Licença Prêmio por Ausência de nos termos da Lei Complementar nº 04 de 15.10.90. Artigo 109 e 110 e seus parágrafos com remuneração do Cargo efetivo dos seguintes servidores:

DE 03 (TRÊS) MESES:

01. IRACY SOUSA COSTA - Processo nº 3.132/95, RG: 282.198 SSP/MT Orientadora da Infância e Adolescência Ref. 24, lotada na Casa de Atenção Especial de Cuiabá - 11 Quinquênio: 15.02.90 à 14.02.95

02. HELENA MARIA LEITE DIAS - Processo nº 3.107/95, RG: 432.698. SSP/MT. Auxiliar de Serviços Gerais - I, Ref. 11, Lotada na Divisão de Serviços Gerais, Quinquênio: 02.08.88 à 01.08.93.

03. MARIA APARECIDA A. SILVA OLIVEIRA - Processo nº 3.042/95 RG: 230.875 SSP/MT., Técnica em Contabilidade Ref. 28 Lotada na Divisão de Recursos Humanos - Quinquênio: 01.03.90 à 28.02.95.

04. MARIA CATARINA C. MARQUES BALDANHA - Processo nº 2.858/95 RG: 225.181 SSP/MT., Assistente Social Ref. 12 Lotada no S.O.S. Criança, Quinquênio: 13.07.88 à 12.07.93.

DE 06 (SEIS) MESES:

05. EVANIR RODRIGUES DA COSTA - Processo nº 3.088/95, RG: 167.370/ SSP/MT, Auxiliar de Enfermagem Ref. 18, Lotada no S.O.S. Criança, Quinquênios: 15.07.85 à 14.07.90 e 15.07.90 à 14.07.95.

06. IRADRI DOS SANTOS - Processo nº 2.597/95, RG: 256.408 SSP/MT Agente de Agente de Administração Ref. 20 Lotada à Disposição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cuiabá - APAR, Quinquênios: 18.08.83 à 17.08.88 e 18.08.88 à 17.08.93.

07. KÁTIA TAVARES SERRAPIM DA SILVA - Processo nº 2.934/95, RG: 4.274.060 SSP/MT., Odontóloga Ref. 11 Lotada à Disposição do Lar Espírita Monteiro Lobato, Quinquênio: 09.07.79 à 08.07.84 e 09.07.89 à 08.07.94.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADO

Cuiabá-MT., 16 de Novembro de 1.995.

Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Presidente da PROSOL

PORTARIA 046/95/PP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - PROSOL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso X, do artigo 17, do nº 2.262, de 23 de novembro de 1.992, (Estatuto do Órgão) e,

Considerando o disposto nas Leis Complementares nºs 13 e 14, de 16 de Janeiro de 1.992, respectivamente e no Decreto nº 2.754, de 29 de Janeiro de 1.993, "que dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da PROSOL".

RESOLVE:

Designar VÂNIA CRISTINA MARQUES FRANCA, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete da Presidência da Fundação de Promoção Social - PROSOL, em substituição, durante Licença Gestacional, Senhora SIMONE MARTINS ALVES.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRADO

Cuiabá-MT, 20 de Novembro de 1995.

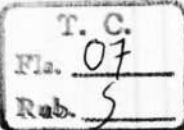
Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira
THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Presidente da PROSOL

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO



PLAN. E COORD. GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDEN. GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois) equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 31903000 - Fm. 105.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Palanquias - Bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

2. O completo poderá ser obtido no endereço acima, após recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao RHAT, até 22 (vinte e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Ass. J. J. DA SILVA J. SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.000.815-0

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização de Rede Produtiva.

AMENTO - Artigo 2º, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

VALOR - R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

CONDIÇÃO - 49 dias a partir da assinatura da carta Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

PAULO CESAR VIEIRA REGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ass. J. J. DA SILVA J. SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, sob o regime de prestação de serviços, para o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, conforme especificações do Edital de Licitação nº 001/95, de 09 de novembro de 1995, e suas alterações.

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1027/95 - CRH - SAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

1 - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADELSONALVES DE AQUINO, Serv. da SEE, de Cuiabá, a partir de 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)

02 - Proc. nº 148.671.1/95 - ADNA LACERDA DE O. FERREIRA, Serv. da SEE, de Araguaína, a partir de 06.10.95.

03 - Proc. nº 148.548.1/95 - ALBERTO DOS SANTOS E REUS, Rq. nº 4.599.648.1, Serv. da SEE, de Juazeiro, a partir de 31.07.95.

04 - Proc. nº 148.635.1/95 - ALICE MARIA CONCALVES, Rq. nº 274.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.

05 - Proc. nº 148.580.1/95 - ANA RUIA R. CARDOSO, Rq. nº 247.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 01.08.95.

06 - Proc. nº 148.543.1/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rq. nº 043.189, Serv. da SEE, de Nova Santa Rita, a partir de 24.07.95.

07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLEYDES DE SOUZA FREITAS, Rq. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranaíba, a partir de 21.08.95.

08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rq. nº 4.714.134, Serv. da SEE, de São João do Rio Negro, a partir de 24.07.95.

09 - Proc. nº 148.544.1/95 - CUILODA HUNES CORREIA, Rq. nº 1.486.132, Serv. da SEE, de Juazeiro, a partir de 28.08.95.

10 - Proc. nº 148.692.6/95 - TRACY ANALIA DE A. MARTINS, Rq. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.

11 - Proc. nº 148.698.8/95 - IZETE SILVA, Rq. nº 070.105, Serv. da SEE, de Guatubira, a partir de 07.08.95.

12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIANO MENDES RIBEIRO, Rq. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.

13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI NACHADO, Rq. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto do Gaúcho, a partir de 14.08.95.

14 - Proc. nº 148.674.0/95 - LAIZE HEVES R. DE OLIVEIRA, Rq. nº 428.821, Serv. da SEE, de Barra do Rio Negro, a partir de 01.07.95.

15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rq. nº 247.2020, Serv. da SEE, de Barra do Bugre, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1995.

V. A. AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

1 - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA C. RAMOS, Rq. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 05.08.95.

02 - Proc. nº 148.676.0/95 - LOMDES JANDERS GIMENES, Rq. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.

03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANA LIMA BARNIERI, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.

04 - Proc. nº 148.677.7/95 - LUCIENE PERIGO RUISEIR, Rq. nº 281.511, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.

05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FORTES LA RA, Rq. nº 819.149, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.

06 - Proc. nº 148.573.1/95 - MARIA APARECIDA C. S. DO ZAR, Rq. nº 2.418.019, Serv. da SEE, de Nova Olímpia, a partir de 05.07.95.

07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARNOSA T. OLIVEIRA, Rq. nº 1.188.020.1, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.

08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARNOSA T. OLIVEIRA, Rq. nº 1.188.020.1, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.

09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CARLOS, Rq. nº 2.425.875, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 24.07.95.

10 - Proc. nº 148.672.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rq. nº 281.544, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 10.08.95.

11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARCIA SCHILLANI H. DE S. OLIVEIRA, Rq. nº 468.681, Serv. da SEE, de Barra do Rio Negro, a partir de 1.08.95.

13 - Proc. nº 148.657.0/95 - NAIRO PACHECO DOS SANTOS, Rq. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 28.03.95.

14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELLY BRUNES E SILVA, Serv. da SEE, de Saúde, de Araguaína, a partir de 18.06.95.

15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rq. nº 581.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1995.

V. A. AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

1 - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NÉLCE APARECIDA A. D. COSTA, Rq. nº 16.102.119, Serv. da SEE, de Guatubira, a partir de 07.08.95.

02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TEIXEIRA, Rq. nº 308.398, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.

03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DE DOMINGOS, Rq. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.

04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rq. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.

05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SIMONHOFFER, Rq. nº 851.856, Serv. da SEE, de Cuiabá, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.674.5/95 - ALENCIA MARTINS MARIN, Rq. nº 2122162, Serv. da SEE, de Pelotas de Araguaína, a partir de 23.06.95.

07 - Proc. nº 148.688.0/95 - BENEDITA MARILDE S. DE SOUZA, Rq. nº 392.967, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.

08 - Proc. nº 148.667.4/95 - EDNA ROSELEIA MARTINS, Serv. da SEE, de Saúde, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antônio de Luyger).

09 - Proc. nº 148.543.6/95 - IRVINE ALMOZO DA SILVA, Rq. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juazeiro, a partir de 22.08.95.

10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NOTIKO M. BENTINEI, Rq. nº 114.584, Serv. da SEE, de Matucos, a partir de 07.07.95. (Rq. nº 12.921.217.3)

11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANEIRE NARRADA DA SILVA, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.

12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LORINE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rq. nº 293.209, Serv. da SEE, de Tabaporã, a partir de 30.07.95.

13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NAIRO RELO PACHECO, Rq. nº 114.584, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 10.08.95.

14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NARCIZA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rq. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.

15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rq. nº 489.214, Serv. da SEE, de Juazeiro, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1995.

V. A. AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

1 - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.1/95 - ANDERSON CEMIA DE VITAL, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.

02 - Proc. nº 148.680.6/95 - BENEDITA DA SILVA, Rq. nº 734.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 06.06.95.

03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TENIZ L. DOS SANTOS, Rq. nº 219.778, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.

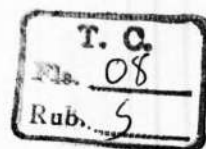
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLÉNEIDE GOMES DE J. MARINHO, Rq. nº 356.201, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.01.95.

05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLIETIL HENRIQUE, Rq. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Iliquira, a partir de 22.06.95.

06 - Proc. nº 148.545.2/95 - EDNA SILVA DOS SANTOS, Rq. nº 289.480, Serv. da SEE, de Nova Horizonte, a partir de 15.08.95.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1



TERMO DE DISTRATO Nº 42/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E EDMA
DE ARRUDA AMARAL.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado EDMA DE ARRUDA AMARAL, brasileira, portadora do RG nº 106.140 SSP/MT e CPF nº 171.699.331-87, xxxxxx residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 363/95 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 07 / 11 / 95 e término em 07 / 11 / 96.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

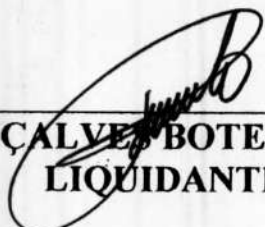
2

T. C.
Fls. 09
Rub. 5

de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1.996



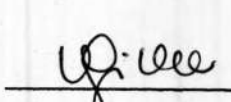
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE



DISTRATANTE

TESTEMUNHAS

 R6 098446 SSPMT

 Rg 104996 058- MT

IX- CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV/MT
TITULAR: Rui Carlos Schneider
SUPLENTE: Gervásio Benedito Pass Barrios

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
INDEA/MT.

ARANDON DE IMPREÇO

Solicitamos a Srª SUSAN DICKMART, portadora do CIC nº 196.413.709/97, RG nº 037.134-SSP/MT a comparecer ao local de trabalho para prestar esclarecimentos sobre sua ausência há mais de 30 (trinta) dias. O não comparecimento ou falta de justificativa no prazo de 03 (três) dias a contar da primeira publicação deste Edital, implicará na rescisão do contrato com este Instituto por "FOR JUSTA CAUSA", conforme o Artigo 165, do Estatuto do Servidor Público.

Cuiabá, 28 de maio de 1996.

MED. VET. ENIO JOSÉ DE ARRUDA MARTINS
PRESIDENTE

F. C.
Fls. 10
Rub. 5

PLAN. E COORD. GERAL

CODEMAT "EM LIQUIDACÃO"

TERMO DE DISTRATO Nº 15/96
INTERESSADO: CODEMAT X CÍCERO MANUEL DE FREITAS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 366/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 16/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANA TEREZA FELIX DA S. GARDIM
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 17/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOHANNES WILLIAN C. DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 360/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 18/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIO LEITE DA CRUZ
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 19/96
INTERESSADO: CODEMAT X NILSON BASSO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 20/96
INTERESSADO: CODEMAT X LUZIA SEVERINA DE REZENDE GUIMARÃES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 21/96
INTERESSADO: CODEMAT X OTMAR HENRIQUE DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 323/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 22/96
INTERESSADO: CODEMAT X JULIO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 312/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 23/96
INTERESSADO: CODEMAT X DOMINGOS ALVES MOURA FILHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 24/95
INTERESSADO: CODEMAT X WAGNER LUIZ ZAVIASCHI
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 25/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOSÉ FERNANDO SOLEDADE DE PAIVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 26/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA DE FÁTIMA GOMES DE ARRUDA E SA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 27/96
INTERESSADO: CODEMAT X BENI AUXILIADORA OLIVEIRA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 321/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 28/96
INTERESSADO: CODEMAT X IARA MARIA DANTAS GRANZOTO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 29/96
INTERESSADO: CODEMAT X CLÁUDIA CRISTINA BARROCA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 339/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 30/96
INTERESSADO: CODEMAT X BENEDITO PEREIRA BUENO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 31/96
INTERESSADO: CODEMAT X FRANCISCO RIBEIRO SENA FILHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 32/96
INTERESSADO: CODEMAT X BRASIL JACINTO DOS SANTOS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 33/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA IVANILDE DE PAZ SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 34/95
INTERESSADO: CODEMAT X ALADIO SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 35/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 297/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 36/96
INTERESSADO: CODEMAT X IZILANDA ETIENNE DE SOUZA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 36/96
INTERESSADO: CODEMAT X MAURO DE MORAES BARROS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 38/96
INTERESSADO: CODEMAT X ALTAIR VIEIRA MUNDIM
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 39/96
INTERESSADO: CODEMAT X LUCIA PEREIRA DE F. SOUZA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 40/96
INTERESSADO: CODEMAT X MELITA ALT PEREIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 41/96
INTERESSADO: CODEMAT X GONÇALO BATISTA DE ALMEIDA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 42/96
INTERESSADO: CODEMAT X EDMA DE ARRUDA AMARAL
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 43/95
INTERESSADO: CODEMAT X SANDRA TORRES COELHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 348/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 44/96
INTERESSADO: CODEMAT X DUARTE SILVA JUNIOR
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 45/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANIETE DE CASTRO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 324/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 46/96
INTERESSADO: CODEMAT X TAIZA APARECIDA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 47/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA JUSSARA FUKAGAWA DA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 361/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 48/96
INTERESSADO: CODEMAT X ELIANE GOMES PADILHA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 49/96
INTERESSADO: CODEMAT X BENEDITO CESAR GARCIA ARAUJO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 50/96
INTERESSADO: CODEMAT X LOISITE FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 51/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA BELARMINA PELES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 52/96
INTERESSADO: CODEMAT X RICARDO VANINI
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 368/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 53/96
INTERESSADO: CODEMAT X RONEI SANTANA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 367/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 54/96
INTERESSADO: CODEMAT X RONALDO DAMASCENO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

ARTIGO 39 - O Presidente do Comitê Estadual de Sanidade Avícola - CODESA/MT, o Titular do INDEA/MT, por ser o Órgão Executor do Programa no Estado.

ARTIGO 40 - Os Membros do Comitê Estadual de Sanidade Avícola - CODESA/MT, não perceberão qualquer remuneração pelas atividades desenvolvidas, sendo, porém, os seus trabalhos considerados relevantes para o desenvolvimento da Avicultura de Mato Grosso.

ARTIGO 50 - O comitê Estadual de Sanidade Avícola - CODESA/MT, baixará o seu Regulamento Interno, que disciplinará as Normas para seu funcionamento.

ARTIGO 60 - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 1996.

ALZIRA RODRIGUES M. CATUNDA
DELEGADA DA DFA/MT

ENIO JOSÉ DE ARRUDA MARTINS
PRESIDENTE DO INDEA/MT

Nos Termos da Lei 4.903/96 DOU de 10.05.96 e o presente expediente foi publicado no PÓLITIM DE PESSOAL Nº 13 de 10.05.96 (Nº 02/96 - CRMV/MT)

Assinatura

Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
Vinculado à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários

Dispensa de Licitação

I - Histórico

- Contratação do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, para colocar a disposição do INDEA/MT, um programador para atender as suas necessidades.

II - Amparo Legal

- A dispensa de licitação encontra amparo legal, na Lei nº 8.666 de 21/06/93, com alteração pela Lei nº 8.883 de 08/06/94.

III - Recurso

- Correrá por conta da Dotação Orçamentária - 04.070.024 - Projeto Atividade 2114, Natureza da Despesa 34.90.39 - Fonte de Recursos 240, do Orçamento vigente.

IV - Despacho

- Com fundamento no dispositivo legal da Lei supra citada, autorizo a Dispensa de Licitação para atender esta despesa.

Cuiabá-MT, 29 de maio de 1996.

JEREMIAS PEREIRA LITE
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

ENIO JOSÉ DE ARRUDA MARTINS
Presidente do INDEA/MT

CONFERIDA DE ASSINATURAS E SELLOS DO REGISTRO DE MATO GROSSO - C/RECE

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas, que se acha à disposição dos mesmos na sede da companhia, na Avenida Senador Metelo, nº 550, bairro do Porto, nesta Capital, a documentação referida no artigo 133 da Lei nº 6.403/76, relativa ao exercício de 1995.

Cuiabá, 24 de maio de 1996.

Adm. Rubens Mauro de Castro Thommer
Liquidante

3 X 1

Conferido Até Fls. 11-62.
Em, 13-06-96
Rub. Santos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO
Fls. 11
P.º. 9.440-4/96
Pr.º.
Rubrica Santos

A SECRETARIA
13/06/96
Maria Lélia S. Abido
Chefe do Núcleo de Protocolo

Recebi em

Recebi em 13/06/96 Por F. M. A. P.
Distribuido em Sessão de 02/07/96
Relator Conselheiro Brauno de Barros
Nesta data faço conclusos ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator
Em, 02 de 07 de 1996
WCP Botelho
Coordenadora de Secretaria do Tribunal Pleno

Recebi em 02/07/96
Recebi em 02/07/96

A INSPETORIA GERAL

Para as devidas providências.

Em 09 de 07 19 96

pf Márcia
Conselheiro Relator

A 1ª INSPETORIA
EM 09/07/96

Adsonia
Imp. Geral Substituta

Recbi em
10/07/96
CA

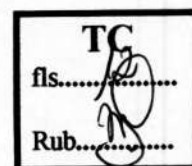
Ao Técnico Instrutivo

Márcia

Para informar

em 11/07/96

Deize Gonçalves Queiroz
Inspetora Seccional



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO :9.440-4/96
INTERESSADO :CODEMAT
ASSUNTO :CONTRATO
RELATOR :CONS. BRANCO DE BARROS

Senhora Inspectora Seccional,

Através de Ofício nº 621/96, à fl. 02-TC, é encaminhado a esta Corte de Contas o Termo de Distrato nº 42/96 (fls.08/09-TC), firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso e Edna de Arruda Amaral, para fins de registro, face a extinção da contratante.

Termo de Distrato formalizado.

Acostado aos autos o contrato nº 363/95, (fls. 03 a 05-TC) que firmou a prestação de serviço, com prazo de validade: 07.II.95 a 07.II.96, que por sua vez não consta de assinaturas das testemunhas.

Constam às fls. 06 e 09 - TC, as publicações do Contrato de Prestação de Serviços e do Termo de Distrato, supra mencionado, respectivamente.

A cópia do Contrato nº 357/95 não foi autenticada.

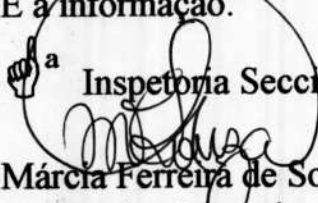
Não se observa nos autos cópia da publicação de editais de abertura de concurso público ou mesmo lista de classificação final dos candidatos do necessário Concurso de Provas e Títulos.

Também não há esclarecimento quanto à excepcionalidade dos serviços contratados.

O prazo para encaminhamento do contrato a esta Corte de Contas, nos moldes do art. 181, da Resolução nº 003/93, nestes autos, não foi cumprido.

No tocante ao registro do Instrumento Particular do Contrato de Prestação de Serviços já mencionado não é possível constatação por esta Inspeção, razão que nos faz sugerir, s.m.j., que os autos sejam baixados em diligência ao Departamento de Expediente.

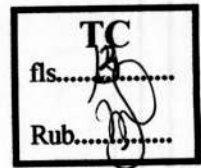
É a informação.

 Inspeção Seccional. Cuiabá, 11.07.96.

Márcia Ferreira de Souza
Técnico Instrutivo



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**



PROCESSO : 9.440-4/96
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : DISTRATO
RELATOR : CONS. BRANCO DE BARROS

Senhor Inspetor Geral,

Confirmo a informação retro.

Mister que o setor competente informe se existe contrato idêntico a este e se o mesmo foi apreciado por este Tribunal

Destarte, elevamos a presente à distinta consideração superior.

É a informação.



^a Inspeção Seccional. Cuiabá, 11-07-96.

Deize Gonçalves Queiroz
Inspetora Seccional



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO Nº : 9.440-4196

V
Exmº Sr. Conselheiro Relator:

Processo contendo Termo de Distrato e Termo de Contrato, ambos não apreciados.

O Departamento de Expediente informa que não foi processado separadamente o Termo de Contrato.

A Inspetoria competente informou os dois Termos juntados, que tratam de Prestação de Serviços por prazo determinado.

Isto posto, encaminhamos o presente.

É a informação.

Inspetoria Geral, 16 de julho de 1.996.

Zenilda
Zenilda Neris Silva Corrêa
Inpetora Geral Substituta

A PROCURADORIA

Em 19 de 07 1996

Conselheiro Relator

DIÁ N° 561
CORREGEDORIA EM 22 07 96

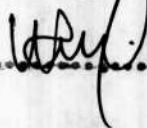
ASS: 

VISTA

Dr. Semy Stepha

Procurador de Justiça

Em 10/08/96



anexo



T.C.
Fls. <u>15</u>
Rub: <u>huf</u>

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO Nº : 9.440-4/96

INTERESSADO : CODEMAT

ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 363/95

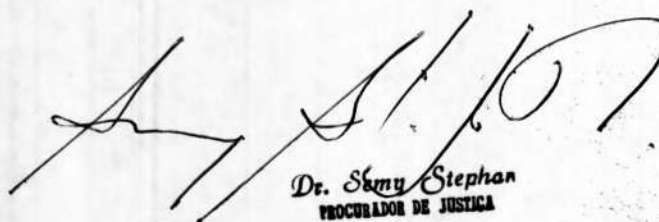
PARECER Nº 7.101/96

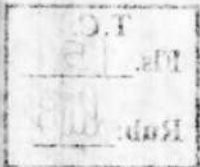
Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço nº 363/95 e Termo de Distrato nº 42/96, firmado entre a Codemat e a Sra. Edma de Arruda Amaral, objetivando a prestação de serviços como continua.

Informação favorável.

Opinamos pelo registro do presente Contrato e do respectivo Termo de Distrato.

Cuiabá, 04 de dezembro de 1.996


Dr. Semy Stephan
PROCURADOR DE JUSTIÇA



Devolvido pela Procuradoria

em 06/12/96, conforme

recebido passado na relação.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

Assinatura Legível do Funcionário

PROCESSO Nº 9.440-4/96

INTERESSADO: CODEMAT

ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 363/95

PARECER Nº 710/96

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço nº 363/95 e Termo de Distrito nº 42/96, firmado entre a Codemat e a Sra. Helma de Almeida Amaral, objetivando a prestação de serviços como contábil.

Informação favorável.

Opinamos pelo registro do presente Contrato e do respectivo Termo de Distrito.

Cuiabá, 04 de dezembro de 1996

Dr. Sérgio Stephan
PROCURADOR DE JUSTIÇA



DESPACHO

À

Secretaria do Pleno:

Para redistribuição, tendo em vista a minha assunção ao Cargo de Presidente desta Egrégia Corte de Contas, conforme prevê o Art. 93º parágrafo 7º da Resolução nº 03/93 de 17.06.93.

Cuiabá, 1º de 02 de 2002

CONS. BRANCO DE BARROS

Relator

Redistribuição

DE: Braun de Barros

PARA: Ulisses Spinelli

Fundamento legal: § 7º, do art. 93 da
Resolução nº. 003/93.

Secretária Geral da Secretaria do Tribunal
Pleno Em Cuiabá, 04/02/02

efmo
Secretária Geral da Secretaria do Tribunal Pleno

Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Gabinete de Conselheiro

PROCESSO : 9440-4/ 1996
INTERESSADO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
ASSUNTO : INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 363/95 E TERMO DE
DISTRATO Nº 42/96 FIRMADO ENTRE A INTERESSADA E
A SRª. EDMA DE ARRUDA AMARAL
RELATOR : CONS. UBIRATAN SPINELLI

JULGAMENTO SINGULAR

*Face as atribuições que me foram conferidas pela Resolução 02/2002 – Regimento Interno Art. 259, inciso I, letra “C”, e encontrando-se os Autos devidamente analisados pela inspetoria competente, **Acato** Parecer favorável Nº 6903/96, emitido pelo Ministério Público através do Douto Procurador Dr. Semy Stephan, Decido pelo **REGISTRO** do Contrato nº 363/95 e do Termo de Distrato nº 42/96, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso e a Srª. Edma de Arruda Amaral.*

Publique-se.

Anote-se.

Devolva-se à origem conforme Instrução Normativa 01/2000.

Gabinete de Conselheiro, em 13 de Agosto de 2002

UBIRATAN SPINELLI

Cons. Relator

RELAÇÃO Nº.	229/02
DE,	1

DESPACHO PUBLICADO NO
D.O.E. de 22 / 08 / 02 à
pág. de nº. 22
Nome do Servidor Responsável
Em 26 / 08 / 02

Núcleo de Registro e Publicação Encaminha-se Ao

Em 26 / 08 / 02

Chefe do Núcleo

Diversos

Divisão de Controle de Processos
Encaminha-se ao

Em:

05/09/2002

Chefe da Divisão

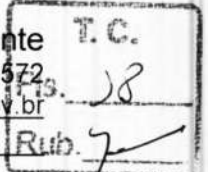
Anotado

EXPEDIU - SE OFÍCIO
Nº. 1037 EM 29/01/03



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Departamento de Expediente
Fone: 613-7574/613-7572
E-mail: mailto:expediente@tce.mt.gov.br



Ofício n.º 1.037/GCR-US/2003
Ref.: **Faz restituição de processo.**

Cuiabá, 29 de janeiro de 2003.

Senhor Presidente,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Senhoria, para arquivamento nesse órgão, o processo n.º 9.440-4/96, contendo 18 folhas, que trata do Instrumento Particular Contrato de Prestação de Serviços n.º 363/95 e Termo de Distrato n.º 42/96,, firmado entre a extinta CODEMAT e a Srª. Edma de Arruda Amaral, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular, publicados no D.O.E do dia 22/08/02, à fl 17/TC- verso.

Atenciosamente,


Conselheiro UBIRATAN SPINELLI
Relator

Ilmo. Sr.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS

MD. Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração/METAMAT
NESTA

Ofício n.º 1.038/GCR-US/2003
Ref.: *Faz restituição de processo.*

Cuiabá, 29 de janeiro de 2003.



Senhor Presidente,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Senhoria, para arquivamento nesse órgão, o processo n.º 9.638-5/96, contendo 17 folhas, que trata do Instrumento Particular Contrato de Prestação de Serviços nº 280/95 e Termo de Distrato nº 82/96,, firmado entre a extinta CODEMAT e a Srª. Diane Marcia Souza Aquino, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular, publicados no D.O.E do dia 09/09/02, à fl 16-TC-verso.

Atenciosamente,



Conselheiro UBIRATAN SPINELLI
Relator

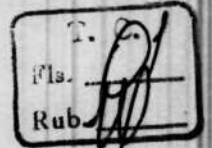
Ilmo. Sr.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS

MD. Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração/METAMAT
NESTA

Data 12.06.96 Hora 15:00
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
Protocolo Nr. 9.638-5/1996

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



Protocolo.....: 9.638-5/1996

B A I X A
Rub. 12/09/02

Interessado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT
DIANE MARCIA SOUZA AQUINO

Procedencia....: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT

Assunto.....: INST. PART. DE CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICO NR
280/95 (E TERMO DE DISTRATO NR.82/96), FIRMADO EN-
TRE A CODEMAT E A SRA. DIANE MARCIA SOUZA AQUINO,
OBJETIVANDO A PRESTACAO DE SERVICOS COMO ASSESSORA

Relator Exmo. Sr. Conselheiro: Branco de Barros

Vliratom Spinelli

GPCM

Redistribuição: _____

Relator: _____ em ____ / ____ / ____

Relator: _____ em ____ / ____ / ____

Relator: _____ em ____ / ____ / ____

Relator: _____ em ____ / ____ / ____

Relator: _____ em ____ / ____ / ____

Relator: _____ em ____ / ____ / ____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

OF. Nº 000712 /96



Cuiabá/MT, 12 de junho de 1996

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exa, para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas o Termo de Distrato nº 82/96, firmado entre esta Cia., e a Sra DIANE MARCIA SOUZA AQUINO, que se deu por força das promanações do Decreto nº 770/96, que prevê a extinção desta Companhia, segue anexo cópia da publicação no Diário Oficial, Contrato nº 280/95.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ GONÇALVES ESTELHO DO PRADO

- LIQUIDANTE -

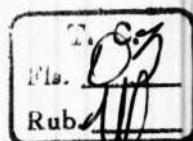
EXMO. SR.

TERESINO ALVES FERRAZ

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

DECD/rrj.



TERMO DE DISTRATO Nº 82/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E DIANE
MARCIA SOUZA AQUINO.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado DIANE MARCIA SOUZA AQUINO, brasileira, portadora do RG nº 256.647 SSP/MT e CPF nº 209.537.121-68, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 280/95 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 01 / 07 / 95 e término em 01 / 07 / 96.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

2

T.	09
Fls.	
Rub.	

de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1.996

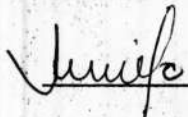


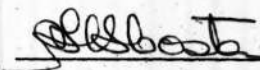
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE



DISTRATANTE

TESTEMUNHAS

 RG. 010443 SSP/MT

 RG 098446 SSP/MT



Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA

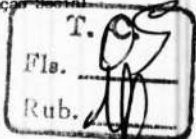
Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA

Vice - Governador

- HERMES GOMES DE ABREU
Secretário de Est.de Justiça e Defesa da Cidadania
- ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil
- HÉLIO ADELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar
- ALDEMAR ARAÚJO GUERRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
- EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
Secretário de Est.de Planejamento e Coord.Geral
- PEDRO RODRIGUES LIMA
Secretário Auditor-Geral do Estado
- VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda
- JEREMIAS PEREIRA LEITE
Secretário de Est.de Agric.e Assuntos Fundiários
- ALDO PASCOLI ROMANI
Secretário de Est.de Ind.Com.e Mineração
- ANTÔNIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
Secretário de Estado de Infra-Estrutura
- CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

- JÚLIO STRUBING MULLER NETO
Secretário de Estado de Saúde
- MAURICIO MAGALHÃES FARIA
Secretário de Estado de Administração
- MAURO PEIXOTO CAMARGO
Secretário de Estado de Comunicação Social
- ANTONIO HANS
Procurador Geral de Justiça
- MARIA MAGALHÃES ROSA
Procuradora Geral do Estado
- MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
Secretário de Est.p/Assuntos Extraordinários
- GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Est.p/Assuntos Extraordinários
- FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial do Meio Ambiente
- ADMIR NEVES MOREIRA
Secretário de Est.de Esportes e Lazer
- CARLOS AVALONE JÚNIOR
Secretário de Est.de Desenvolvimento do Turismo
- ELISMAR BEZERRA ARRUDA
Secretário de Estado de Cultura



CODENAT "EM LIQUIDACÃO"

TERMO DE DISTRATO Nº 74/96
INTERESSADO: CODEMAT X DORALICE MATOS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 320/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 75/96
INTERESSADO: CODEMAT X ATILA QUEIROZ FOGAÇA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 76/96
INTERESSADO: CODEMAT X DAGMAR LUCIANI COSTANINHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 330/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 77/96
INTERESSADO: CODEMAT X HERMES PAIVA SERRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/96, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 78/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARGARETH PINTO DA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 79/96
INTERESSADO: CODEMAT X ISOLINA SOLANGE DIAS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 80/96
INTERESSADO: CODEMAT X ROBERTO LUIZ MACHADO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 356/96, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 81/96
INTERESSADO: CODEMAT X IDENO CARLOS CORREA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 346/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 82/96
INTERESSADO: CODEMAT X DIANE MARCIA SOUZA AQUINO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 380/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 83/96
INTERESSADO: CODEMAT X JEAN CARLOS LEITE NASSARDEN
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 84/96
INTERESSADO: CODEMAT X SERGIO NEVES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 85/96
INTERESSADO: CODEMAT X VILDMAR SEGATO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 86/96
INTERESSADO: CODEMAT X LEILA MARIA ROBARDO LEVI
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 361/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 87/96
INTERESSADO: CODEMAT X ELIZETE DE FÁTIMA MENCATTI
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 318/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 88/96
INTERESSADO: CODEMAT X TÂNIA TOKASKEI FREIPELA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/96, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 89/96
INTERESSADO: CODEMAT X RACHELI VIEIRA BALDIVINO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 358/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 90/96
INTERESSADO: CODEMAT X JUPANDIR CARLOS DA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 91/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIA CLARICE DE A. BARROS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 92/96
INTERESSADO: CODEMAT X GILMAR ANTONIO LISBOA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 311/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 93/96
INTERESSADO: CODEMAT X JONAS JOSINO DA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 336/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 94/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/96, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 95/96
INTERESSADO: CODEMAT X OSMAR DE CARVALHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 337/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 96/96
INTERESSADO: CODEMAT X FERNANDO ROBERTO PALMA DE MOURA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 359/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 97/96
INTERESSADO: CODEMAT X ZILMA RIBEIRO T. DE FIGUEIREDO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 326/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 98/96
INTERESSADO: CODEMAT X ROBERTO TADEU VAZ CURVO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 99/96
INTERESSADO: CLAUCEIA MAIRA PEREIRA LOPES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 365/96, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 100/96
INTERESSADO: CODEMAT X LAYSLON ISAIAS NASCIMENTO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 101/96
INTERESSADO: CODEMAT X INES DE OLIVEIRA MARTINS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 102/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOSEILMA FRANCISCA A. FIGUEIREDO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/96, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 103/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 104/96
INTERESSADO: CODEMAT X AÉCIO DE CAMPOS MOREIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 300/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 105/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARCELLE SALAMINI RODRIGUES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 106/96
INTERESSADO: CODEMAT X LEILA MARTA CARVALHO RINCOLI
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 107/96
INTERESSADO: CODEMAT X ALEXANDRA DOS SANTOS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 108/96
INTERESSADO: ANURÉ LUIZ DE ALMEIDA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 332/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 109/96
INTERESSADO: CODEMAT X JANY RIVERA FRANZOI
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 110/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA MAZARELLO D. CORREIA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 334/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 111/96
INTERESSADO: CODEMAT X SÉRGIO FÁBIO FÁBIO DE MELO SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 112/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIO JERÔNIMO F. FILHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 345/96
CONTRATADOS: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
CONTRATADO: GERAÇÃO LOMAT SILVA
PRZ: 01.06.96 a 31.05.97
OBJETIVO: ATENDIMENTO DE ALUNOS EM AULAS DE REFORÇO ESCOLAR
TERMO DE DISTRATO Nº 113/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIO JERÔNIMO F. FILHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 347/96
CONTRATADOS: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
CONTRATADO: GERAÇÃO LOMAT SILVA
PRZ: 01.06.96 a 31.05.97
OBJETIVO: ATENDIMENTO DE ALUNOS EM AULAS DE REFORÇO ESCOLAR
TERMO DE DISTRATO Nº 114/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIO JERÔNIMO F. FILHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 349/96
CONTRATADOS: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
CONTRATADO: GERAÇÃO LOMAT SILVA
PRZ: 01.06.96 a 31.05.97
OBJETIVO: ATENDIMENTO DE ALUNOS EM AULAS DE REFORÇO ESCOLAR
TERMO DE DISTRATO Nº 115/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIO JERÔNIMO F. FILHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/95, DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

Handwritten signature: J. Lacerda

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 280/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **DIANA**
MÁRCIA SOUZA AQUINO.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 507, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.
459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON
TRATANTE, e de outro lado **DIANE MÁRCIA SOUZA AQUINO, RG. nº 256.**
647-SSP/MT, CPF nº 209.537.121.68, residente nesta Capital,
designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

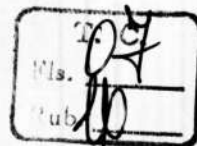
O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado, sob a égide do
Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-



CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **01/07/95**, e final em **01.07/96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **Assessora, lotada na Casa Civil**

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **1.200,00 (um mil, e duzentos reais)** ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ ~~XXXXXX~~ (~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer tipo de indenização a que título for.

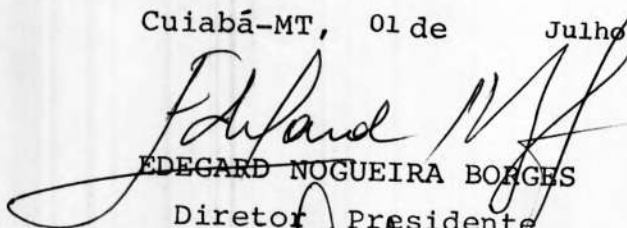
CLÁUSULA OITAVA

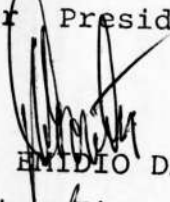
Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

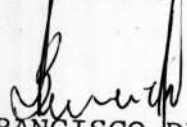
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to dos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Julho de 1.995

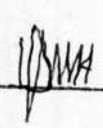
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

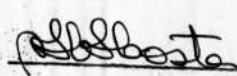
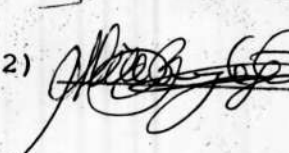

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):



TESTEMUNHAS:

- 1)  RG 098446 SSP MT
- 2)  RG 094963 SSP MT

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 1.995 - Nº 21.755

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, publicado no D.O. de 28 de Setembro de 1995, Pág. 02, onde se lê: C.P. 014/95 - Equipamentos Topográficos para o Inermap (Estação Total e GPS) - Data de Abertura: 30.10.95 às 09:00 hs, lê-se: Data de Abertura: 05.11.95 às 14:00 hs e C.P. 015/95 - Equipamentos de Áudio e Vídeo para o Auditório do Edifício Sede do D.V.O.P., onde se lê: Data de Abertura: 31.10.95 às 09:00 hs, lê-se: Data de Abertura: 10.11.95 às 14:00.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 1995.
ANTÔNIO DE BARROS BUENO JUNIOR
Presidente Comissão Licitação PRODEAGRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO QUALIFICAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública nº 006/95.
Objeto: Equipamentos de Informática para a FEMA.
Tipo de Julgamento: Técnica e Preço.
A Comissão Estadual do PRODEAGRO, através do Departamento de Licitações, comunica aos interessados, que o julgamento da Concorrência em epígrafe, realizado no dia 13.09.95 e publicado na imprensa no dia 19.09.95, após questionamento de empresa interessada sofreu alterações no resultado de pontuação técnica que passa a ser a seguinte:
Pós Informática Ltda. - Item 01: 97,50 pts.; Item 02: 93,33 pts.; Item 03: 90,33 pts.; Item 04: Desclassificada; Item 05: 100 pts.; Item 06: 88,88 pts.; Item 07: 100 pts.; Item 08: 100 pts.; Item 09: 100 pts.; Item 10: 100 pts.; Item 11: 100 pts.; Item 12: 100 pts.
Infoworld Tecnologia em Informática Ltda. - Item 01: 100 pts.; Item 02: 97,88 pts.; Item 03: 92,78 pts.; Item 04: 100 pts.; Item 05: 100 pts.; Item 06: 92,78 pts.; Item 07: 100 pts.; Item 08: 78 pts.; Item 09: 100 pts.; Item 10: não cotou; Item 11: 100 pts.; Item 12: 100 pts.;
Walmov Comércio de Máquinas e Móveis Ltda. - Item 01 ao 11: não cotou; Item 12: 86 pts.;
Novadata Sistemas e Computadores S/A - Item 01 e 02: não cotou; Item 03: 83,13 pts.; Item 04 ao 12: não cotou;
Digitex Informática - Item 01 ao 03: não cotou; Item 04: 85 pts.; Item 05 ao 11: não cotou; Item 12: 95 pts.;
Rautex Phisico S/A - Item 01 e 02: não cotou; Item 03: 95,75; Item 04: não cotou; Item 05: 100 pts.; Item 06: não cotou; Item 07: 100 pts.; Item 08: 100 pts.; Item 09 ao 12: não cotou.
A empresa Pós Informática Ltda. teve o Item 04 de sua proposta desclassificado por não ter apresentado o Certificado de Qualidade ISO 9000 para o mesmo, conforme exigências do Edital. As empresas Novadata Sistemas e Computadores S/A e Walmov Comércio de Máquinas e Móveis Ltda. tiveram as suas propostas desclassificadas de acordo com a cláusula 14.11 e 14.12 do Edital, pois de acordo com o Decreto nº 1070, de 20.04.94, as propostas não atingiram a pontuação mínima de 8% em relação à maior avaliação técnica, o mesmo acontecendo com o Item 08 da proposta da empresa Infoworld Tecnologia em Informática Ltda. e com o Item 04 da proposta da empresa Digitex Informática. Informamos que a partir desta data os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados. De acordo com o prazo legal e se não houver interposição de recurso, fica marcada para o dia 20/10/95 às 14:00 horas sessão de abertura das propostas de preços de referida concorrência, no mesmo local das sessões anteriores.

ANTÔNIO DE BARROS BUENO JUNIOR
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COORDENAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/95
INTERESSADO: APARECIDO NOBRES DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/95
INTERESSADO: RENEE PAIVA SERA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/95
INTERESSADO: CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/95
INTERESSADO: LUCIANA DE PORTUGAL FIGUEIREDO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/95
INTERESSADO: VILDOMAR SOBRATO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261/95
INTERESSADO: LEILA MARIA BOAVALDI LEVI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/95
INTERESSADO: JULIANO VILELA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/95
INTERESSADO: JOSÉ FERNANDO SOLEDADE DE PAIVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/95
INTERESSADO: MAURICIO ARANDA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/95
INTERESSADO: MARIA BELARMINA NEVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/95
INTERESSADO: LOUISE FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/95
INTERESSADO: MARGARETH DINIZ DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/95
INTERESSADO: BENEDITO FERREIRA SIBINO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/95
INTERESSADO: MELITA ALF PEREIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/95
INTERESSADO: ELIANE DORES PADILHA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/95
INTERESSADO: FRANCISCO RIBEIRO SEMA FILHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/95
INTERESSADO: ELMA COELHO MARTINS NOURA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/95
INTERESSADO: INÊS DE OLIVEIRA MARTINS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/95
INTERESSADO: ANTONIA CLARICE DE ARANDA BARROS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/95
INTERESSADO: LAYLSON IZAIAS MARCINHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/95
INTERESSADO: ALÁDIO SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/95
INTERESSADO: BRASIL JACINTO DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/95
INTERESSADO: JOSÉ MARIA DO BON DESPACHO E SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/95
INTERESSADO: JURANDIR CARLOS DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/95
INTERESSADO: DIANA MARCIA SOUSA AQUINO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/95
INTERESSADO: NILSON BASSO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/95
INTERESSADO: LILIAN SERVIDA DE REZENDE GUIMARÃES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/95
INTERESSADO: ILLIANA RYME DE SOUZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284/95
INTERESSADO: RAQUEL APARECIDA MARCOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/95
INTERESSADO: BENEDITO CÉSAR GARCIA ARANJO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 03.07.95 A 03.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/95
INTERESSADO: JOÃO LOPES COME
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 04.07.95 A 04.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/95
INTERESSADO: ATILIA QUEIROZ FOGAÇA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 04.07.95 A 04.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/95
INTERESSADO: ROBERTO ZADRI VAS CURVO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 05.07.95 A 05.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/95
INTERESSADO: ANA TERESA FÉLIX DA SILVA GARDIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 05.07.95 A 05.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/95
INTERESSADO: MARIA IVANILDE DA PAZ SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 06.07.95 A 06.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/95
INTERESSADO: ALTAIR VILHELA MENDIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 06.07.95 A 06.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/95
INTERESSADO: JEAN CARLO LEITE MASSARDIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 07.07.95 A 07.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/95
INTERESSADO: OSVALDO DAS NEVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 07.07.95 A 07.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/95
INTERESSADO: DAISA APARECIDA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 12.07.95 A 12.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/95
INTERESSADO: TELMA FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 14.07.95 A 14.07.96

ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 380/95/GAB-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a relação dos servidores considerados
desligados a partir de 30/07/95, por nulidade do contrato, da Secretaria de Estado
de Saúde - SES, órgão da Administração Direta.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 29 de
Setembro de 1.995.

LEVI FREITAS
Secretário de Estado de Administração

Conferido Até Els
Em, 14/06/96
Rub. 10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

10
9.638-5
10
Rubrica

A SECRETARIA

14, 06, 96
Maria Lúcia
Chefe de Núcleo de Protocolo

Recebi em 14/06/96 Por Hugo
Distribuido em Sessão de 19/06/96
Relator Conselheiro Francisco de Sá
Nesta data faço conclusos ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator
Em 24 de Junho de 1996
Coordenadora de Secretaria do Tribunal Pleno

A INSPETORIA GERAL

Para as devidas providências.

Em 24 de 06 1996

[assinatura]
Conselheiro Relator

3^a INSPETORIA, dig. 1^a
EM. 24/06/96

Recebi em
28/06/96
Lucilda

Ao Técnico Instrutivo

Lucilda

Para informar

em 01/07/96

[assinatura]
Deze Gonçalves Queiroz
inspetora Seccional



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



PROCESSO : 9.638-5/96
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : DISTRATO
RELATOR : CONS. BRANCO DE BARROS

Senhora Inspectora Seccional,

Através do ofício nº 000712, às fls. 02TC, foi encaminhado a este Tribunal, para fins de registro, o Termo do Distrato nº 82/96, firmado entre a CODEMAT e o Srª Diane Marcia Souza Aquino, que se deu por força das promanações do Decreto nº 770/96, que prevê a extinção dessa Companhia.

Foi acostado às fls. 06/08TC, o Contrato nº 280/95, contendo todas as cláusulas necessárias para a efetuação da contratação.

O prazo de validade do mesmo é de 12 meses (01-07-95 a 01-07-96).

O vencimento mensal bruto será de R\$ 1.200,00 para prestar serviços no cargo de Assessora, lotada na Casa Civil.

Foi juntada aos autos, a cópia do extrato do presente contrato, conforme fls. 09TC.

Conforme cláusula segunda, do Termo de Distrato nº 82/96, às fls. 03/04TC, as partes resolvem distratar o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços já citado, desobrigando-se de todos os seus termos e obrigações, considerando-o sem efeito e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

O presente distrato foi assinado pelas parte e por mais duas testemunhas.

Consta às fls. 05TC, o extrato do termo de distrato, publicado no D.O. de 04-06-96.

As cópias presentes nos autos não foram autenticadas pela autoridade competente, conforme dispõe o art. 187 da Resolução nº 03/93, deste Tribunal.

Resta saber se o contrato de trabalho em questão, deu entrada nesta Casa, e em caso positivo, se o mesmo foi registrado. Cabe ao Deptº de Expediente informar sobre o solicitado.

É a informação.



Inspetoria Seccional. Cuiabá, 03-07-96.

Priscila Badre Teixeira
Técnico Instrutivo



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

TC
fls.....12.....
Rub.....\$.....

PROCESSO : 9.638-5/96
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : DISTRATO
RELATOR : CONS. BRANCO DE BARROS

Senhor Inspetor Geral,

Confirmo a informação retro.

Mister que o setor competente informe se existe contrato idêntico a este e se o mesmo foi apreciado por este Tribunal

Destarte, elevamos a presente à distinta consideração superior.

É a informação.

^a Inspetoria Seccional. Cuiabá, 04-07-96.


Deize Gonçalves Queiroz
Inspetora Seccional

T. C.
Fls. 19
Rub.

PROCESSO Nº : 9.638-5/96
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : Distrato
RELATOR : Conselheiro Branco de Barros

Exmo. Sr. Conselheiro Relator:

Efetuada buscas em nosso sistema de computação, verificamos que não deu entrada nesta Corte de Contas, Contrato idêntico a este.

Núcleo de Protocolo, 12 de julho de 1996


Maria Tênia S. Abido
Chefe de Núcleo de Protocolo

A PROCURADORIA

Em 16 de 07 1996

Conselheiro Relator

GUIA N° 548
CORREGEDORIA EM 17.07.96

SS. W. Oliveira

VISTA

Dr. Dr. Semy Stephan
Procurador de Justiça

Em, 04.../...08.../...96...

[Signature]



T.C.
Fls. 14
Rub: 213

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO Nº : 9.638-5/96

INTERESSADO : CODEMAT
DIANE MARCIA SOUZA AQUINO

ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 280/95

PARECER Nº 6.839/96

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço nº 280/95 e (Termo de Distrato nº 82/96), firmado entre a Codemat e a Srª Diane Marcia Souza Aquino, objetivando a prestação de serviços como assessora.

Informação favorável.

Opinamos pelo registro do presente Contrato e do respectivo Termo de Distrato.

Cuiabá, 21 de novembro de 1996

Dr. Semy Stephan
PROCURADOR DE JUSTIÇA

Devolvido pela Procuradoria
em 04/12/96, conforme
acordo passado na relação.

Corregedoria, em 04/12/96

Liliane

Assinatura Legível do Funcionário

RECEBUE DE ENTREGA
04/12/96



DESPACHO

À

Secretaria do Pleno:

Para redistribuição, tendo em vista a minha assunção ao Cargo de Presidente desta Egrégia Corte de Contas, conforme prevê o Art. 93º parágrafo 7º da Resolução nº 03/93 de 17.06.93.

Cuiabá, 01 de 02 de 2002

CONS. BRANCO DE BARROS

Relator

Redistribuição

DE: Cons. Branco de Barros

PARA: Cons. Ubiratan Spinelli

Fundamento legal: § 7º, do art. 93 da
Resolução nº. 003/93.

Secretária Geral da Secretaria do Tribunal
Pleno Em Cuiabá, 04/02/2002

Spaur
P/ Secretária Geral da Secretaria do Tribunal Pleno



TC
Fls. 16
Rub. <i>Luiz</i>

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO

PROCESSO : 9.638-5/1996
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT
ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/95
E TERMO DE DISTRATO Nº 82/96, FIRMADO ENTRE A
INTERESSADA E A SRª. DIANE MARCIA SOUZA
AQUINO.
RELATOR : CONS. UBIRATAN SPINELLI

JULGAMENTO SINGULAR

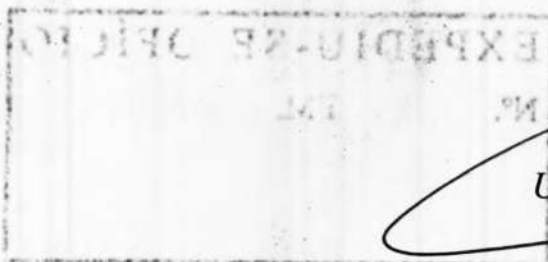
*Face as atribuições que me foram conferidas pela Resolução 02/2002 – Regimento Interno Art. 259, inciso I, letra “C”, e encontrando-se os Autos devidamente analisados pela Inspeção competente, **ACATO** o Parecer favorável nº 6.839/96, emitido pelo Ministério Público através do Douto Procurador Dr. Semy Stephan, **REGISTRO** o presente Contrato de nº 280/95 e o seu Termo de Distrato de nº 82/96, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso – CODEMAT e a Srª Diane Marcia Souza Aquino.*

Publique-se.

Anote-se.

Devolva-se à origem conforme Instrução Normativa 01/2000.

Gabinete do Conselheiro, em 13 de agosto de 2002



UBIRATAN SPINELLI
Cons. Relator

Anotado

RELAÇÃO N.º 263/02
DE, / /
77

DESPACHO PUBLICADO NO
D.O.E. de 09/09/02 à
pág. de nº. 28
Nome do Servidor Responsável
Em 12/09/02

Núcleo de Registro e Publicação Encaminhe-se Ao

Em 12/09/02

Diversos

Chefe do Núcleo

Divisão de Controle de Processos Diversos
Encaminhado de 20

Em 29/09/02

Chefe da Divisão

EXPEDIU-SE OFÍCIO
N.º 1038 EM 29/01/03
Jeu



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

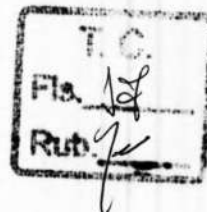
Departamento de Expediente

Fone: 613-7574/613-7572

E-mail: mailto:expediente@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 1.038/GCR-US/2003
Ref.: *Faz restituição de processo.*

Cuiabá, 29 de janeiro de 2003.



Senhor Presidente,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Senhoria, para arquivamento nesse órgão, o processo n.º 9.638-5/96, contendo 17 folhas, que trata do Instrumento Particular Contrato de Prestação de Serviços n.º 280/95 e Termo de Distrato n.º 82/96,, firmado entre a extinta CODEMAT e a Srª. Diane Marcia Souza Aquino, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular, publicados no D.O.E do dia 09/09/02, à fl 16-TC-verso.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Conselheiro UBIRATAN SPINELLI
Relator

Ilmo. Sr.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS

MD. Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração/METAMAT
NESTA



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Departamento de Expediente

Fone: 613-7574/613-7572

E-mail: mailto:expediente@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 1.039/GCR-US/2003
Ref.: Faz restituição de processo.

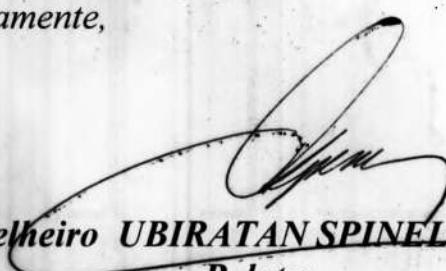
Cuiabá, 29 de janeiro de 2003.

ARQUIVO/ASJ
METAMAT

Senhor Presidente,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Senhoria, para arquivamento nesse órgão, o processo n.º 9.647-4/96, contendo 18 folhas, que trata do Instrumento Particular Contrato de Prestação de Serviços n.º 274/95 e Termo de Distrato n.º 91/96,, firmado entre a extinta CODEMAT e a Srª Antonia Clarice de Arruda Barros, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular, publicados no D.O.E do dia 22/08/02, à fl 17/TC –verso.

Atenciosamente,


Conselheiro UBIRATAN SPINELLI
Relator

Ilmo. Sr.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS

MD. Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração/METAMAT
NESTA

METAMAT
R. 28 02 03




METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº _____ DE 28/02/03.

PARTE INTERESSADA TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

ASSUNTO: Encaminha Ofício nº 1.039/GCR-US/2003 datado de 29/01/03.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

SS

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Data 12.06.96 Hora 15:00
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
Protocolo Nr. 9.647-4/1996

Fl. 1
Rub. 1

1039
Protocolo.....: 9.647-4/1996

BAIXA
Rub. 26/08/02

Interessado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT
ANTONIA CLARICE DE ARRUDA BARROS

Procedencia....: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT

Assunto.....: INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTACAO DE
SERVICOS NR. 274/95 E (TERMO DE DISTRATO NR. 91/96)
FIRMADO ENTRE A CODEMAT E A SRA. ANTONIA CLARICE
DE ARRUDA BARROS, OBJETIVANDO A PRESTACAO DE SERVI
COS CORRESPONDENTE AO CARGO DE AG. ADMINISTRATIVO

Relator Exmo. Sr. Conselheiro:

Branco de Barros
Ulriatom Spinelli

JSS

Redistribuição:

Relator: _____ em _____ / _____ / _____

Relator: _____ em _____ / _____ / _____

Relator: _____ em _____ / _____ / _____

Relator: _____ em _____ / _____ / _____

Relator: _____ em _____ / _____ / _____

Relator: _____ em _____ / _____ / _____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

Fls.	01
Rub.	

OF. Nº

000680/96

Cuiabá/MT, 12 de junho de 1996

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exa, para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas o Termo de Distrato nº 91/96, firmado entre esta Cia., e a Srª ANTONIA CLARICE DE ARRUDA BARROS, que se deu por força das proclamações do Decreto nº 770/96, que prevê a extinção desta Companhia, segue anexo cópia da publicação no Diário Oficial: Contrato nº 274/95.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSE GONÇALVES BASTO DO PRADO

- LIQUIDANTE -

EXMO. SR.

TERESINO ALVES FERRAZ

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

DECD/rrj.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1



TERMO DE DISTRATO Nº 91/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E ANTONIA
CLARICE DE ARRUDA BARROS.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado ANTONIA CLARICE DE ARRUDA BARROS, brasileira, portadora da RG nº 111.748 SSP/MT e CPF nº 208.393.081-91, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 274/95 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 01 / 07 / 95 e término em 01 / 07 / 96.

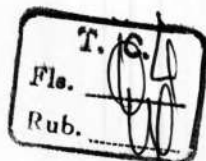
CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se

Barros

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

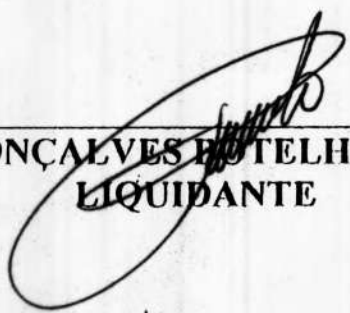
2



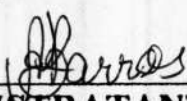
de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1.996

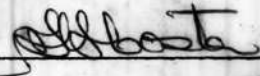


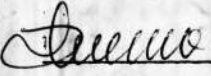
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE



DISTRATANTE

TESTEMUNHAS

 R6098446 SSP/MT

 R6137694-SSP/MT





Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA

Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA

Vice - Governador

- HERMES GOMES DE ABREU
Secretário de Est.de Justiça e Defesa da Cidadania
- ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil
- HÉLIO ADELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar
- ALDEMAR ARAÚJO GUERRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
- EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
Secretário de Est.de Planejamento e Coord.Geral
- PEDRO RODRIGUES LIMA
Secretário Auditor-Geral do Estado
- VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda
- JEREMIAS PEREIRA LEITE
Secretário de Est.de Agric.e Assuntos Fundiários
- ALDO PASCOLI ROMANI
Secretário de Est.de Ind.Com.e Mineração
- ANTÔNIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
Secretário de Estado de Infra-Estrutura
- CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

- JÚLIO STRUBING MULLER NETO
Secretário de Estado de Saúde
- MAURICIO MAGALHÃES FARIÁ
Secretário de Estado de Administração
- MAURO PEIXOTO CAMARGO
Secretário de Estado de Comunicação Social
- ANTÔNIO HANS
Procurador Geral de Justiça
- MARIA MAGALHÃES ROSA
Procuradora Geral do Estado
- MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
Secretário de Est.p/Assuntos Extraordinários
- GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Est.p/Assuntos Extraordinários
- FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial do Meio Ambiente
- ADMIR NEVES MOREIRA
Secretário de Est.de Esportes e Lazer
- CARLOS AVALONE JÚNIOR
Secretário de Est.de Desenvolvimento do Turismo
- ELISMAR BEZERRA ARRUDA
Secretário de Estado de Cultura



CODENAT "EM LIQUIDAÇÃO"

TERMO DE DISTRATO Nº 74/96
INTERESSADO: CODEMAT X DORALICE MATOS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 320/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 75/96
INTERESSADO: CODEMAT X ATILA QUEIROZ FOGAÇA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 76/96
INTERESSADO: CODEMAT X DABAR LUCIANI COSTAMINHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 77/96
INTERESSADO: CODEMAT X HERMES FAIVA BERRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 78/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARGARETH PINTO DA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 79/96
INTERESSADO: CODEMAT X ISOLINA SOLANGE DIAS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 80/96
INTERESSADO: CODEMAT X ROBERTO LUIZ MACHADO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 356/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 81/96
INTERESSADO: CODEMAT X IDENO CARLOS CORREA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 344/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 82/96
INTERESSADO: CODEMAT X DIANE MARCIA SOUZA AQUINO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 83/96
INTERESSADO: CODEMAT X JEAN CARLOS LEITE NASSAREM
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 84/96
INTERESSADO: CODEMAT X SERGIO NEVES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 85/96
INTERESSADO: CODEMAT X VILDOVAR SEGATTO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 86/96
INTERESSADO: CODEMAT X LÉILA MARIA ROSSAD LEVI
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 87/96
INTERESSADO: CODEMAT X ELIZEI DE FÁTIMA MEGATTI
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 318/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 88/96
INTERESSADO: CODEMAT X TÂNIA TOKASKEI FURELPA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 89/96
INTERESSADO: CODEMAT X RACHEL VIEIRA BALDUINO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 358/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 90/96
INTERESSADO: CODEMAT X JURANDIR CARLOS DA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 91/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIA CLARICE DE A. BARROS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 92/96
INTERESSADO: CODEMAT X GILMAR ANTONIO LISBOA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 311/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 93/96
INTERESSADO: CODEMAT X JONAS JOSINO DA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 336/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 94/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 95/96
INTERESSADO: CODEMAT X OSMAR DE CARVALHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 337/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 96/96
INTERESSADO: CODEMAT X FERNANDO ROBERTO PALMA DE MOURA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 359/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 97/96
INTERESSADO: CODEMAT X ZILMA RIBEIRO T. DE FIGUEIREDO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 326/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 98/96
INTERESSADO: CODEMAT X ROBERTO TADEU VAZ CURVO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 99/96
INTERESSADO: GLAUCIA MAIRA PEREIRA LOPES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 365/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 100/96
INTERESSADO: CODEMAT X LAYSLON ISAIAS NASCIMENTO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 101/96
INTERESSADO: CODEMAT X INÊS DE OLIVEIRA MARTINS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 102/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOAQUINA FRANCISCA A. FIGUEIREDO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 103/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 104/96
INTERESSADO: CODEMAT X AÉCIO DE CAMPOS MEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 300/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 105/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARCELLE GALAMINI ROCHISTE
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 106/96
INTERESSADO: CODEMAT X LÉILA MARIA CARVALHO SINGH
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 107/96
INTERESSADO: CODEMAT X ALEXANDRA DOS SANTOS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 108/96
INTERESSADO: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 332/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 109/96
INTERESSADO: CODEMAT X JANY RIVERA FRANZONI
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 110/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA MAZARELLO D. COSTA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 334/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 111/96
INTERESSADO: CODEMAT X SIRLENE FARIÁ DE MELO SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 112/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIO JERÔNIMO F. FILHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 342/96
CONTRATADO: EDUARDO TOMAZ SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 332/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 343/96
CONTRATADO: DRA. ANA ROSELIANE CURIATTO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 344/96
CONTRATADO: MARIA ROZANHA MARINHO DE LACERDA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 345/96
CONTRATADO: MARIA ROZANHA MARINHO DE LACERDA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

Handwritten signature

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 274/95



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **ANTONIA
CLARICE DE ARRUDA BARROS.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.
459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CON
TRATANTE**, e de outro lado **ANTONIA CLARICE DE ARRUDA BARROS, bra
sileira, portadora RG Nº 111.748/MT, CIC 208393081-91, residente n. Capital,**
designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado, assim como sob a
égide do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

Barros

[Signature]

[Signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

07

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **01 / 07 / 95**, e final em **01 / 07 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **Ag. Administrativo - Lotação Casa Civil.**

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **510,58** (**Quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos.**), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ **XXXXX** (**XX**).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

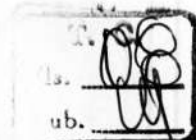
CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

Algaros

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATANTE DO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

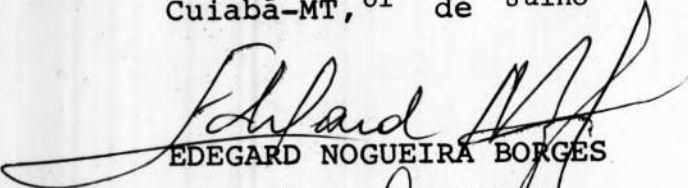
Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

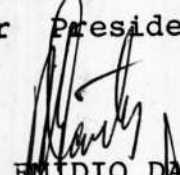
Cuiabá-MT, 01 de Julho

de 1.995

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

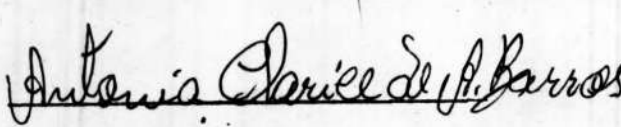

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro

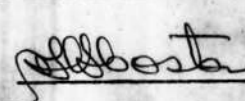

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


Antonio Carlos de A. Barros

TESTEMUNHAS:

1)  RG 098 446 SSPMT2)  RG 094 963 SSPMT

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 1.995 - Nº 21.755

PODER EXECUTIVO

PLAN. E COORD. GERAL

GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, publicado no D.O. de 28 de Setembro de 1995, Pág. 02, onde se lê: C.P. 014/95 - Equipamentos Topográficos para o Inmetat (Estação Total e GPS) - Data de Abertura: 30.10.95 às 09:00 h, lê-se: Data de Abertura: 09.11.95 às 14:00 h e C.P. 015/95 - Equipamentos de Áudio e Vídeo para o Auditório do Edifício Sede do D.V.O.P., onde se lê: Data de Abertura: 31.10.95 às 09:00 h, lê-se: Data de Abertura: 10.11.95 às 14:00.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 1995.
ANTÔNIO DE BARROS BUENO JÚNIOR
Presidente Comissão Licitação PRODEAGRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO QUALIFICAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública nº 006/95.
Objeto: Equipamentos de Informática para a FENIA.
Tipo de Julgamento: Técnica e Preço.
A Gerência Estadual do PRODEAGRO, através do Departamento de Licitações, comunica aos interessados, que o Julgamento da Concorrência em epígrafe, realizado no dia 13.09.95 e publicado na imprensa no dia 19.09.95, após questionamento de empresa interessada e publicado na imprensa no dia 19.09.95, passa a ser a seguinte:
Poli Informática Ltda. - Item 01: 97,50 pts.; Item 02: 93,30 pts.; Item 03: 90,33 pts.; Item 04: Desclassificada; Item 05: 100 pts.; Item 06: 88,00 pts.; Item 07: 100 pts.; Item 08: 100 pts.; Item 09: 100 pts.; Item 10: 100 pts.; Item 11: 100 pts.; Item 12: 100 pts.
Infoworld Tecnologia em Informática Ltda. - Item 01: 100 pts.; Item 02: 97,88 pts.; Item 03: 92,78 pts.; Item 04: 100 pts.; Item 05: 100 pts.; Item 06: 92,78 pts.; Item 07: 100 pts.; Item 08: 78 pts.; Item 09: 100 pts.; Item 10: não cotou; Item 11: 100 pts.; Item 12: 100 pts.
Walmor Comércio de Máquinas e Móveis Ltda. - Item 01 ao 11: não cotou; Item 12: 85 pts.
Novadata Sistemas e Computadores S/A - Item 01 e 02: não cotou; Item 03: 83,13 pts.; Item 04 ao 12: não cotou.
Digitex Informática - Item 01 ao 03: não cotou; Item 04: 85 pts.; Item 05 ao 11: não cotou; Item 12: 95 pts.
Rautex Phisico S/A - Item 01 e 02: não cotou; Item 03: 95,75; Item 04: não cotou; Item 05: 100 pts.; Item 06: não cotou; Item 07: 100 pts.; Item 08: 100 pts.; Item 09 ao 12: não cotou.
A empresa Poli Informática Ltda. teve o Item 04 de sua proposta desclassificado por não ter apresentado o Certificado de Qualidade ISO 9000 para o mesmo, conforme exigências do Edital. As empresas Novadata Sistemas e Computadores S/A e Walmor Comércio de Máquinas e Móveis Ltda., tiveram as suas propostas desclassificadas de acordo com a cláusula 14.11 e 14.12 do Edital, pois de acordo com o Decreto nº 1070, de 20.04.94, as propostas não atingiram a pontuação mínima de 6% em relação à melhor avaliação técnica, o mesmo acontecendo com o Item 08 da proposta da empresa Infoworld Tecnologia em Informática Ltda. e com o Item 04 da proposta da empresa Digitex Informática. Informamos que a partir desta data os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Decorrido o prazo legal e se não houver interposição de recurso, fica marcada para o dia 20/10/95 às 14:00 horas sessão de abertura das propostas de preços da referida concorrência, no mesmo local das sessões anteriores.

ANTÔNIO DE BARROS BUENO JÚNIOR
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COORDENAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/95
INTERESSADA: APARECIDO NOLDES DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/95
INTERESSADA: NEVES PAIVA SERA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/95
INTERESSADA: CLAUDIA HANCIA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/95
INTERESSADA: LUCIANA DE PORTUGAL FIGUEIREDO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/95
INTERESSADA: VILDOVA SODATO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261/95
INTERESSADA: LEILA MARIA BORDALO LEVI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/95
INTERESSADA: JULIANO YULE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/95
INTERESSADA: JOSÉ FERNANDO SOLEDADE DE PAIVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/95
INTERESSADA: MAURICIO ARRUJA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/95
INTERESSADA: MARIA MELAMUNA NUNES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/95
INTERESSADA: LOUISE FERRIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/95
INTERESSADA: MARGARETH PINTO DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/95
INTERESSADA: BENEDITO PEREIRA BUBO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/95
INTERESSADA: REGITA ALZ PEREIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/95
INTERESSADA: ELIANE GOMES PADILHA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/95
INTERESSADA: FRANCISCO RIBEIRO SERA FILHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/95
INTERESSADA: ELVA CORREIA MARTINS NOVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/95
INTERESSADA: INÊS DE OLIVEIRA MARTINS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/95
INTERESSADA: ANTONIA CLARICE DE ARRUJA BARROS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/95
INTERESSADA: LAYLSON ISAIAS MARCINHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/95
INTERESSADA: ALÁDIO SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/95
INTERESSADA: BRASIL JACINTO DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/95
INTERESSADA: JOSÉ RAÍLA DO SON DESPACHO E SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/95
INTERESSADA: JUANILDA CARLOS DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/95
INTERESSADA: DILMA MARCIA SOUSA AQUINO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/95
INTERESSADA: NILSON BASO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/95
INTERESSADA: LUCIA SILVEIRA DE REZENDE GUIMARÃES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/95
INTERESSADA: ISILANDA ESTIBE DE SOUZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284/95
INTERESSADA: RAQUEL APARECIDA NARCOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/95
INTERESSADA: BENEDITO CÉSAR GARCIA ANAJO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/95
INTERESSADA: JOÃO LAFES CENDS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 04.07.95 A 04.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/95
INTERESSADA: ATILA QUINÉS FOGAÇA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 04.07.95 A 04.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/95
INTERESSADA: ROBERTO TADUI VAI CURVO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 05.07.95 A 05.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/95
INTERESSADA: ANA TERESA FÉLIX DA SILVA GARDIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 05.07.95 A 05.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/95
INTERESSADA: MARIA IVANILDE DA PAZ SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 06.07.95 A 06.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/95
INTERESSADA: ALTAIR VIEIRA MENDIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 06.07.95 A 06.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/95
INTERESSADA: JEAN CARLO LEITE NASBARDIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 07.07.95 A 07.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/95
INTERESSADA: OSVALDO DAS NEVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 07.07.95 A 07.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/95
INTERESSADA: TALISA APARECIDA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 12.07.95 A 12.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/95
INTERESSADA: TELMA FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 14.07.95 A 14.07.96

ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 190/95GAB-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a relação dos servidores considerados desligados a partir de 30/07/95, por inatividade do contrato, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, órgão da Administração Direta.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 1.995.

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

Conferido Até ls.
1 m, 14/06/96
Rub. *[Signature]*

TRIBUNAL DE 1ª Instância do Estado de Mato Grosso do Sul

Fls. *90* 9.647-4/96.

Pro.

Proc.

Rubrica *[Signature]*

A SECRETARIA

14/06/96
[Signature]

Maria Tereza S. Abido
Chefe de Núcleo de Protocolo

oviturant

Recabi em 14/06/96, em *Final*
Distribuido em Sessão de 29/06/96
Relator Conselheiro *Francisco de Assis*
Esta data faço conclusos ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator
n. 21 de junho de 1996
[Signature]
Coordenadora de Secretaria do Tribunal Pleno

A INSPETORIA GERAL

Para as devidas providências.

Em 24 de 06 19 96

[Signature]
Conselheiro Relator

3^o INSPETORIA, digo 1^a.
EM. 24/06/96

Recebi em
28/06/96
Lucilda

Ao Técnico Instrutivo

Lucia

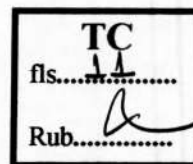
Para informar

em 01/07/96

[Signature]
Deize Gonçalves Queiroz
Inspetora Seccional



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**



PROCESSO :9.647-4/96
INTERESSADO :CODEMAT
ASSUNTO :DISTRATO
RELATOR :CONS. BRANCO DE BARROS

Senhora Inspetora Seccional,

Trata o presente de Termo de Distrato nº 091/96, firmado entre a CODEMAT e a Sra. Antonia Clarice de Arruda Barros, que se deu por força das promanações do Decreto nº 770/96 que prevê a extinção dessa Companhia.

Às fls. 06/ 08-TC, encontra-se cópia do contrato nº 274/96, contendo todas as cláusulas necessárias para a contratação.

O prazo do contrato é de 01 (um) ano, período de 01.07.95 à 01.07.96.

O vencimento mensal bruto é de R\$ 510,58, para prestar serviços no cargo de Agente Administrativo, lotada na Casa Civil.

Às fls. 09-TC, encontra-se cópia do D.O.E, contendo a publicação do Contrato nº 274/95.

Conforme cláusula segunda, do termo de distrato nº 091/96, (fls. 03/04-TC), as partes resolveram distratar o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços já citado, desobrigando-se de todos os seus termos e obrigações, considerando-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31.05.96, e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

O presente distrato foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Lúcia Maria Taques Alencar
Técnico Ins-titucional



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

TC
fls. 12
Rub. a

PROCESSO Nº :9.647-4/96

Às fls. 05-TC, encontra-se cópia do D.O.E, contendo a publicação do Distrato nº 091/96.

As cópias presentes, nos autos não foram autenticadas pela autoridade competente, conforme dispõe o art. 187, da Resolução nº 03/93, deste Tribunal.

Resta saber se o contrato de trabalho em questão, deu entrada neste Tribunal, e em caso positivo, se o mesmo foi registrado.

É a informação.



Inspetoria Seccional. Cuiabá, 09.07.96.

Lucia Maria Taques Alencar
Lucia Maria Taques Alencar
Técnico Instrutivo



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

TC 13
fls.....
Rub.....

PROCESSO : 9.647-4/96
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : DISTRATO
RELATOR : CONS. BRANCO DE BARROS

Senhor Inspetor Geral,

Confirmo a informação retro.

Mister que o setor competente informe se existe
contrato idêntico a este e se o mesmo foi apreciado por este Tribunal

Destarte, elevamos a presente à distinta consideração superior.

É a informação.

 **Inspetoria Seccional. Cuiabá, 09-07-96.**


Deize Gonçalves Quelton
Inspetora Seccional

Ao Departamento de Expediente para informar
sobre a solicitação de fls. 13 TC, e após ao
Relator.

PROCESSO
INTERESSADO
ASSUNTO
RELATOR

Inspetoria Geral, em 16.07.96.

Zenilda Neris Silva Corrêa
Insp. Geral Substituta

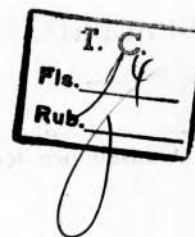
superior.

É a informação

Inspeção

Inspeção Geral
Inspeção Geral

PROCESSO Nº : 9.647-4/96
INTERESSADO : Codemat
ASSUNTO : Distrato
RELATOR : Cons. Branco de Barros.



Exmo. Sr. Conselheiro Relator:

Após buscas em nossos computadores, informamos que até a presente data, não deu entrada nesta Corte de Contas, contrato idêntico a este.

É a informação.

Núcleo de Protocolo, 18 de julho de 1996.

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to read 'Lúcia'.

Maria Lúcia S. Silva
Chefe do Núcleo de Protocolo

A PROCURADORIA

Em 19 de 03 1996

Conselheiro Relator

PROCESSO N.
INTERESSADO
ASSUNTO
RELATOR

GUIA N° — 559
CORREGEDORIA EM 220796

ASS:

VIST

Dr. Semy

Dr.

Em, 10/8/96

Núcleo de



T.C.
Fls. <u>15</u>
Rub: <u>duB</u>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº : 9.647/96

INTERESSADO : CODEMAT
ANTONIA CLARICE DE ARRUDA BARROS

ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 274/95

PARECER Nº 6.851/96

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço nº 274/95 e (Termo de Distrato nº 91/96), firmado entre a Codemat e a Srª. Antonia Clarice de Arruda Barros, objetivando a prestação de serviços correspondente ao cargo de ag. administrativo.

Informação favorável.

Opinamos pelo registro do presente Contrato e do respectivo Termo de Distrato.

Cuiabá, 21 de novembro de 1996

Devolvido pela Procuradoria
em 04/12/96, conforme
acordo passado na relação.

Corregedoria, em 04/12/96.

Liliane

Assinatura Legível do Funcionário



DESPACHO

À

Secretaria do Pleno:

Para redistribuição, tendo em vista a minha assunção ao Cargo de Presidente desta Egrégia Corte de Contas, conforme prevê o Art. 93º parágrafo 7º da Resolução nº 03/93 de 17.06.93.

Cuiabá, 1º de 02 de 2002

CONS. BRANCO DE BARROS

Relator

Redistribuição

DE: Cons. Bruno de Barros

PARA: Cons. Uliratan Spinelli

Fundamento legal: § 7º, do art. 93 da

Resolução nº. 003/93.

Secretária Geral da Secretaria do Tribunal

Pleno Em Cuiabá, 05/02/2002

Mauro
P/ Secretária Geral da Secretaria do Tribunal Pleno



T.C
FLS. 7
ASS. [assinatura]

Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Gabinete de Conselheiro

PROCESSO : 9647-4/ 1996
INTERESSADO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 274/95 E TERMO DE DISTRATO Nº 91/96 FIRMADO ENTRE A INTERESSADA E A SRA. ANTONIA CLARICE DE ARRUDA BARROS
RELATOR : CONS. UBIRATAN SPINELLI

JULGAMENTO SINGULAR

*Face as atribuições que me foram conferidas pela Resolução 02/2002 – Regimento Interno Art. 259, inciso I, letra “C”, e encontrando-se os Autos devidamente analisados pela inspetoria competente, **acato** o Parecer favorável de Nº 6.851/96 do Ministério Público, de autoria do Douto Procurador Dr. Semy Stephan, Decido pelo **REGISTRO** do Contrato nº 274/95 e do Termo de Distrato nº 91/96, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso e a Sra. Antonia Clarice de Arruda Barros.*

Publique-se.

Anote-se.

Devolva-se à origem conforme Instrução Normativa 01/2000.

Gabinete de Conselheiro, em 13 de julho de 2002.

UBIRATAN SPINELLI
Cons. Relator

RELAÇÃO N°. 229/02
DE, / 1.ª
Ji

DESPACHO PUBLICADO NO
D.O.E. de 22 / 08 / 02 á
pág. de nº. 22
Nome do Servidor Responsável
Em 26 / 08 / 02

Núcleo de Registro e Publicação Encaminhe-se Ao

Em 26 / 08 / 02

Diversos

Chefe do Núcleo

Divisão de Controle de Processo

Encaminhe-se ao

Em 29 / 08 / 02

Chefe da Divisão

Anotada

1039

29/01/03

Jeon



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

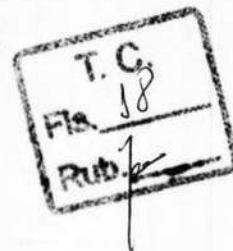
Departamento de Expediente

Fone: 613-7574/613-7572

E-mail: mailto:expediente@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 1.039/GCR-US/2003
Ref.: **Faz restituição de processo.**

Cuiabá, 29 de janeiro de 2003.



Senhor Presidente,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Senhoria, para arquivamento nesse órgão, o processo n.º 9.647-4/96, contendo 18 folhas, que trata do Instrumento Particular Contrato de Prestação de Serviços n.º 274/95 e Termo de Distrato n.º 91/96,, firmado entre a extinta CODEMAT e a Srª Antonia Clarice de Arruda Barros, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular, publicados no D.O.E do dia 22/08/02, à fl 17/TC –verso.

Atenciosamente,


Conselheiro UBIRATAN SPINELLI
Relator

Ilmo. Sr.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS

MD. Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração/METAMAT
NESTA